



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	97
ATOS DE LICITAÇÃO	104
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	120
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	167
MUNICIPALIDADES	191
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	202

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.486, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reorganização das serventias notariais e de registros na sede da comarca de Cassilândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reorganizadas as unidades extrajudiciais do Município de Cassilândia-MS, na forma do Anexo desta Lei, mediante desacumulação e acumulação.

Art. 2º A transmissão do acervo dos serviços desacumulados e acumulados será regulamentada pelo Provimento/CGJ nº 108, de 4 de junho de 2014.

Art. 3º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, na forma disposta no Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.486, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Anexo III da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

QUADRO PERMANENTE DOS OFÍCIOS DE JUSTIÇA DO FORO EXTRAJUDICIAL

"....."

Comarca de Cassilândia:

a) Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Protesto de Títulos e outros documentos de dívidas;

b) Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

....." (NR)

LEI Nº 6.487, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Protocolo Sul-Mato-Grossense Antirracista, visando a incentivar os estabelecimentos de grande circulação de pessoas, situados no Estado, a adotar voluntariamente medidas de sensibilização, de prevenção e de acolhimento às vítimas em situações de injúria racial e de racismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o Protocolo Sul-Mato-Grossense Antirracista, visando a incentivar os estabelecimentos de grande circulação de pessoas, situados no Estado, a adotar voluntariamente medidas de prevenção, de sensibilização e de acolhimento às vítimas em situações de injúria racial e de racismo.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos de grande circulação aqueles que possuem, independentemente da natureza jurídica e do objeto social, número igual ou superior a 50 (cinquenta) funcionários, tais como:

I - instituições de ensino;

II - centros comerciais;

III - órgãos públicos;

IV - estabelecimentos gastronômicos;

V - locais de entretenimento ou similares;

VI - outros.

Art. 2º As medidas de prevenção, de sensibilização e de acolhimento compreendem:

I - a capacitação sobre racismo estrutural, institucional e letramento racial para todos os funcionários, com especial atenção aos que atuam diretamente com o público;

II - a disponibilização de material informativo sobre os direitos das vítimas de racismo e de canais de denúncia nas dependências dos estabelecimentos, de forma visível;

III - a criação e a divulgação de mecanismos para acompanhamento de situações de violência racial, visando a capacitar pessoas a identificar e a tomar as devidas providências nos casos de injúria racial e de racismo.

Art. 3º O acolhimento das vítimas em situações de injúria racial e de racismo pode incluir:

I - a identificação de pessoa treinada para atuar como ponto de apoio às vítimas, com informações de contato divulgadas no estabelecimento;

II - a criação de um espaço reservado ao acolhimento imediato das vítimas, assegurando sua privacidade e segurança;

III - o suporte no processo de notificação dos fatos às autoridades competentes, incluindo:

a) agilidade no auxílio da coleta de provas;

b) facilitação na identificação de potenciais testemunhas;

c) contribuição para o acesso das autoridades policiais, das vítimas e de seus representantes às imagens de câmeras de segurança ou a outros meios de identificação dos suspeitos.

Parágrafo único. Todas as ações de proteção e de encaminhamento de denúncias às autoridades responsáveis visarão à proteção da integridade física, mental e moral da vítima.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual poderá incentivar e apoiar a implementação voluntária das disposições desta Lei, bem como promover a sensibilização sobre a importância do engajamento dos estabelecimentos no enfrentamento à injúria racial e ao racismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.685, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS), nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS), vinculado à Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de direitos humanos, que reger-se-á pelas disposições deste Decreto e do seu regimento interno.

Art. 2º O CETRAP/MS é órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo de políticas que visam ao enfrentamento ao tráfico de pessoas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A atuação do CETRAP/MS tem como princípios:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - promoção e defesa da cidadania e dos direitos humanos;

III - universalidade, indivisibilidade e interdependência;

IV - não discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação migratória, dentre outros;

V - transversalidade e equidade das dimensões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas;

VI - atenção integral às pessoas envolvidas direta ou indiretamente no enfrentamento ao tráfico de pessoas;

VII - proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 4º São atribuições do CETRAP/MS:

I - realizar atividades de mobilização, de capacitação e de sensibilização, destinadas a diferentes públicos, nos assuntos pertinentes à atuação do Comitê;

II - manifestar-se sobre temas de seu interesse por diferentes formas, podendo emitir orientações acerca de políticas, de programas e de legislações, que versem sobre o tráfico de pessoas;

III - propor, apoiar e participar da elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

IV - escolher e designar seus representantes para participação em eventos diversos, voltados à temática de atuação do Comitê;

V - propor projetos e articular a captação de recursos para a realização de suas ações, quando necessário;

VI - propor a inclusão e a exclusão de representações no Comitê;

VII - incentivar campanhas e elaborar materiais informativos e educativos, voltados a diferentes públicos, na perspectiva do enfrentamento ao tráfico de pessoas em Mato Grosso do Sul;

VIII - apoiar o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no que for de sua competência e do âmbito de sua atuação;

IX - incentivar o intercâmbio com outros órgãos colegiados e instâncias organizativas;

X - propor a integração com organismos federais e multilaterais, com vista à execução do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

XI - relacionar-se com organismos internacionais e dos países de fronteira, visando ao intercâmbio e à proposição de ações conjuntas;

XII - propor e participar de outras ações necessárias ao cumprimento dos princípios do Comitê;

XIII - acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Estado e os organismos nacionais, estaduais, municipais e internacionais, referentes à temática de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

XIV - incentivar a elaboração de estudos e de pesquisas sobre a temática;

XV - atuar em parceria com o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Mato Grosso do Sul, unidade administrativa vinculada à Defensoria Pública do Estado, na articulação da rede de atendimento estadual;

XVI - acompanhar, discutir e encaminhar aos órgãos competentes, proposições acerca dos casos e dos processos relacionados ao tráfico de pessoas no Estado, quando solicitado;

XVII - realizar pesquisas e estudos de casos exitosos, a fim de proporcionar fundamentação para o trabalho das diferentes organizações que compõem o Comitê, e disseminar os conhecimentos produzidos;

XVIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 5º O CETRAP/MS será composto por 26 (vinte e seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e de entidades da sociedade civil organizada, conforme abaixo especificado:

I - representantes do Poder Público, sendo:

- a) 2 (dois) da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);
- b) 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação (SED);
- c) 1 (um) da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- d) 1 (um) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);
- e) 1 (um) da Secretaria de Estado de Cidadania;
- f) 1 (um) da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;
- g) 1 (um) da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- h) 1 (um) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- i) 1 (um) da Defensoria Pública da União;
- j) 1 (um) do Ministério Público Estadual;
- k) 1 (um) do Ministério Público Federal;
- l) 1 (um) do Ministério Público do Trabalho;
- m) 1 (um) da Superintendência Regional da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul;

II - 12 (doze) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Os representantes do Poder Público de que tratam:

I - as alíneas "a" a "g" do incisos I do caput deste artigo serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades que representam, mediante ofício endereçado ao Secretário de Estado responsável pelas políticas públicas dos direitos humanos;

II - as alíneas "h" a "m" do inciso I do caput deste artigo poderão ser convidados a compor o CETRAP/MS como membros permanentes, por meio de ofício do Secretário de Estado responsável pelas políticas públicas dos direitos humanos, solicitando a indicação de representantes titulares e suplentes, caso tenham interesse.

§ 2º Os representantes da sociedade civil organizada de que trata o inciso II do caput deste artigo serão escolhidos por meio de processo seletivo público, cujo procedimento será elaborado pela Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas dos direitos humanos e divulgado por edital público, com antecedência de até 90 (noventa) dias ao término do mandato.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do CETRAP/MS serão designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado responsável pelas políticas públicas de direitos humanos, para mandato de 2 (dois) anos, permitida:

I - a designação para mandato subsequente, por igual período, para os representantes do Poder público;

II - 1 (uma) designação para mandato subsequente, por igual período, para os representantes das entidades da sociedade civil.

§ 4º Os membros titulares em suas faltas e impedimentos serão substituídos por seus suplentes que terão direito à voz e ao voto.

§ 5º A alteração dos representantes designados, deverá ser feita pelo respectivo representante do Poder Público ou da entidade da sociedade civil organizada, mediante expediente endereçado ao Secretário de Estado responsável pelas políticas públicas de direitos humanos.

Art. 6º Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos dentre conselhos de classe profissional, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior privadas, legalmente constituídas e com comprovada atuação a pelo menos 1 (um) ano no enfrentamento ao tráfico de pessoas ou na defesa e/ou garantia dos direitos humanos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil organizada, que já tenham integrado o CETRAP/MS por um mandato e que manifestarem interesse em se habilitar ao mandato subsequente, deverão se submeter a novo processo de escolha, não sendo permitida a recondução automática.

Art. 7º O CETRAP/MS, mediante deliberação prévia de seus membros, poderá convidar gestores e especialistas dos órgãos e das instituições abaixo relacionadas a participarem de suas reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, sendo 1 (um) representante:

I - da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN);

II - da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul;

III - do Ministério do Trabalho e Emprego, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso do Sul;

IV - da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), em Mato Grosso do Sul;

V - da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Parágrafo único. O CETRAP/MS também poderá convidar gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com notório saber e atuação nas áreas temáticas do Comitê, com a finalidade de contribuir com as políticas públicas e as ações a serem desenvolvidas.

Art. 8º O CETRAP/MS tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Coordenação e Vice-Coordenação;

III - Secretaria-Executiva;

IV - Comissões Permanentes e Comissões Temáticas.

Art. 9º O Plenário é o órgão superior de decisão do CETRAP/MS, integrado por seus membros titulares e, na ausência destes, por seus suplentes.

§ 1º As decisões tomadas pelo Plenário serão formalizadas por meio de deliberações, na forma prevista pelo regimento interno.

§ 2º Dependerão de maioria absoluta a aprovação de decisões relacionadas à alteração do regimento interno, à modificação ou à atualização do Plano Estadual de Prevenção e de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Art. 10. O Plenário do CETRAP/MS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 2 (dois) meses, por convocação da Coordenação, ou, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação ou por 1/3 (um terço) de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo de antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11. O CETRAP/MS será coordenado pelo membro titular da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Art. 12. A função de Vice-Coordenador do CETRAP/MS será exercida por representante da sociedade civil, eleito na forma a ser disciplinada no regimento interno.

Art. 13. As normas de funcionamento do CETRAP/MS serão estabelecidas em seu regimento interno, que deverá ser aprovado com voto da maioria absoluta dos seus membros votantes, em reunião plenária, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre as normas de funcionamento do CETRAP/MS e será publicado no Diário Oficial do Estado por ato do Secretário de Estado responsável pelas políticas públicas

dos direitos humanos.

Art. 14. As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades do CETRAP/MS correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas dos direitos humanos.

Parágrafo único. As despesas dos membros governamentais de representação federal serão de responsabilidade do seu órgão de origem.

Art. 15. A participação dos membros no CETRAP/MS não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 16. A Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas dos direitos humanos prestará apoio técnico-administrativo às atividades do CETRAP/MS.

Art. 17. A implantação do disposto neste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO Nº 16.686, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 10.800, de 4 de junho de 2002, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 10.800, de 4 de junho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º

.....

VIII - analisar e manifestar-se, sempre que solicitado pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), sobre suas obras ou atividades potencialmente causadoras de impactos na respectiva unidade e suas zonas de entorno e ou corredores ecológicos e propor medidas mitigadoras e compensatórias;

....." (NR)

"Art. 3º-A. O Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema será composto por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

I - 1 (um) da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de meio ambiente;

II - 1 (um) do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

III - 1 (um) da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);

IV - um do Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb);

V - 1 (um) do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS);

VI - 1 (um) dos órgãos federais de meio ambiente com atuação na região do Parque, preferencialmente, do órgão responsável pela gestão das unidades de conservação (UCs) federais localizadas no entorno do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema (PEVRI);

VII - 1 (um) do Ministério Público Estadual das Comarcas dos municípios envolvidos;

VIII - 1 (um) do Poder Executivo Municipal de Jateí;

IX - 1 (um) do Poder Executivo Municipal de Naviraí;

X - 1 (um) do Poder Executivo Municipal de Taquarussu;

XI - 1 (um) da empresa responsável pela Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Usina Hidrelétrica Porto Primavera), preferencialmente, do segmento ambiental de sua estrutura;

XII - 1 (um) do setor empresarial rural da região da Unidade de Conservação, indicado pela Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

XIII - 2 (dois) de organizações não governamentais que tenham por objetivo a conservação da natureza, com atuação na região do PEVRI;

XIV - 2 (dois) da comunidade científica, preferencialmente com atuação em conservação da natureza e que desenvolva atividades na região;

XV - 1 (um) das escolas dos municípios de abrangência da Unidade de Conservação;

XVI - 2 (dois) de moradores ou proprietários rurais do entorno do PEVRI;

XVII - 1 (um) do setor turístico empresarial.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes relacionados:

I - nos incisos I, II, III, IV e V do caput deste artigo serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e das instituições que representam, por meio de ofício endereçado ao Secretário de Estado da pasta responsável pelas políticas públicas de meio ambiente;

II - nos incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do caput deste artigo serão convidados a compor o CERBMA por meio de ofício do Secretário de Estado responsável pelas políticas públicas de meio ambiente, endereçado a seus dirigentes máximos, solicitando-lhes a indicação de representantes titulares e suplentes, caso tenham interesse.

III - nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do caput deste artigo serão indicados pelos seus pares mediante apresentação de ata de eleição ou de documento similar.

§ 2º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação para mandato subsequente, por igual período.

§ 3º As pessoas físicas condenadas administrativa ou criminalmente, com sentença transitado em julgado, por infrações ambientais não poderão integrar o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da condenação.

§ 4º A designação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema será efetuada por ato do Secretário de Estado da pasta responsável pelas políticas públicas de meio ambiente." (NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. O presidente do Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema será o representante do IMASUL e o vice-presidente e o secretário-executivo serão eleitos entre os demais membros." (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 3º do Decreto nº 10.800, de 4 de junho de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.687, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 13.974, de 5 de junho de 2014, que institui o Conselho Consultivo da APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.974, de 5 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

V - um do Comando de Policiamento Militar Ambiental (CPAmb);

.....

IX - dois da comunidade científica do Estado, com notório saber em conservação da natureza e desenvolvimento de estudos e pesquisas, preferencialmente na região;

.....

§ 2º Os representantes de que tratam os incisos II, VIII, IX e X serão indicados pelos seus pares, dentro de cada segmento.

§ 3º Concluídas as indicações, os membros titulares e suplentes serão designados por ato do Secretário de Estado da pasta responsável pelas políticas públicas de meio ambiente, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) designação para mandato subsequente, por igual período." (NR)

"Art. 7º O Conselho Consultivo elaborará e aprovará o regimento interno, observadas as atribuições estabelecidas por este Decreto, e será publicado por ato do Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 8º O IMASUL prestará apoio técnico ambiental ao Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Rio Cênico Rotas Monçoeiras." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

ACÓRDÃO n. 483/2025 – PROCESSO n. 11/013455/2022 (ALIM n. 50326-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 73/2023 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.391.036-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara (OAB/RJ n. 112.310) e Carolina Ladislau Placeres (OAB/SP n. 502.250) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÕES DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – INDEFERIMENTO MOTIVADO DE PEDIDO DE DILIGÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA RENOVADO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. DESNECESSIDADE DE SUA REALIZAÇÃO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES À SOLUÇÃO DO CONFLITO – INDEFERIMENTO. MULTA (ICMS). REGISTRO DE CRÉDITO DO IMPOSTO E, COMO CRÉDITO, DE VALOR PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PROCEDIMENTO REALIZADO EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERESTADUIAS E DE INTEGRAÇÃO AO ATIVO FIXO DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS – NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HIPÓTESE DE REGISTRO DECORRENTE DE OPERAÇÕES INTERESTADUIAIS – AUSÊNCIA DESSA AUTORIZAÇÃO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA COMO REGISTRO INDEVIDO DE CRÉDITO NO QUE VINCULADO ÀS OPERAÇÕES INTERESTADUIAIS E NÃO CARACTERIZADA QUANTO À INTEGRAÇÃO AO ATIVO FIXO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que o julgador de primeira instância apreciou as razões de defesa suficientes à solução do conflito, não subsiste, nesse aspecto, a arguição de nulidade de sua decisão sob alegação de cerceamento de defesa.

O indeferimento motivado de pedido de diligência não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade da decisão.

A existência, nos autos, de elementos suficientes à solução do conflito impõe, nos termos do art. 59, I, da Lei n. 2.315, de 2001, o indeferimento do pedido de diligência renovado em segunda instância.

Demonstrado que o contribuinte registrou, sem a autorização prévia da autoridade competente exigida na legislação, crédito do imposto e, como crédito, valor do imposto pago pelo regime de substituição tributária, correspondente a mercadorias que, tendo entrado no estabelecimento mediante pagamento antecipado do imposto pelo referido regime, foram posteriormente objeto de operações interestaduais, legítima é a aplicação da multa prevista para a respectiva infração, caracterizada como registro indevido de crédito.

Verificado que, na autuação fiscal, se incluiu registro de crédito do imposto e, como crédito, valor do imposto pago pelo regime de substituição tributária, correspondente a mercadorias que, tendo entrado no estabelecimento mediante pagamento antecipado do imposto pelo referido regime, foram na sequência integradas ao seu ativo fixo, hipótese que, nos termos em que já decidido por este Tribunal (Acórdão n. 172/2024), não caracteriza a referida infração, impõe prover nessa parte o recurso voluntário para, reformando a decisão de primeira instância, decretar, quanto a ela, a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 73/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Valter Rodrigues Mariano, com anuência do Conselheiro Relator, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Cons. Aurélio Vaz Rolim e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/10/2025, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira

Zatorre Monteiro de Carvalho e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 484/2025 – PROCESSO n. 11/011102/2023 (ALIM n. 50124-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 21/2023 – RECORRIDA: Cocamar Cooperativa Agroindustrial – I.E. n. 28.404.246-3 – Nova Andradina/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À ENTRADA DE MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO – ESCRITURAÇÃO DE PARTE DOS DOCUMENTOS – COMPROVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO PARCIAL. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que parte dos documentos fiscais autuados foram escriturados “sem a chave de acesso”, descaracterizando a falta de registro, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância para manter a improcedência da exigência fiscal respectiva.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 21/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/10/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 485/2025 – PROCESSO n. 11/010552/2022 (ALIM n. 50062-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 42/2023 – RECORRIDA: Baratoheim Comércio de Importação e Exportação de Eletroeletrônicos Ltda. – I.E. n. 28.333.332-4 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – EXCLUSÃO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS PELO JULGADOR SINGULAR – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que a infração narrada no ALIM se refere exclusivamente às operações subsequentes internas, sendo o revendedor local o responsável tributário, correta é a exclusão das operações de saídas interestaduais da base de cálculo do ICMS-ST, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão singular pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 42/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/10/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 486/2025 – PROCESSO n. 11/008132/2024 (ALIM n. 55000-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 2/2025 – RECORRIDA: Eldorado Brasil Celulose S.A. – I.E. n. 28.355.548-3 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO

PRÓPRIA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Verificado que a decisão de primeira instância tem como causa a existência de decisão judicial não vinculante, sendo ausente de fundamentação própria, impõe-se dar provimento ao Reexame Necessário para declarar sua nulidade, por vício de motivação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 2/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, pela declaração de nulidade da decisão singular, nos termos do voto da Conselheira Revisora, Ana Paula Duarte Ferreira; vencidos o Conselheiro Relator, o Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e o Cons. Michael Frank Gorski.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/9/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 487/2025 – PROCESSO n. 11/002889/2022 (ALIM n. 4092-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 191/2022 – RECORRENTE: RLC Distribuidora de Produtos Ltda. – I.E. n. 28.452.371-2 – Jardim-MS – ADVOGADO: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira (OAB/SP n. 349.850) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAIS – TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR OCORRIDAS ANTES DE 2024 – CARACTERIZAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – APLICABILIDADE DO TEMA 1.367 – REPERCUSSÃO GERAL. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, “b”, da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

Constatado, entretanto, que as operações objeto do lançamento se qualificam como transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular, e verificado que, nos termos do Tema 1.367 - Repercussão Geral, a modulação dos efeitos estabelecida no julgamento da ADC nº 49/RN-ED não autoriza a cobrança do ICMS quanto a fatos geradores ocorridos antes de 2024 em relação aos quais não tenha havido o pagamento do tributo, hipótese na qual se incluem as referidas operações, impõe-se decretar, de ofício, a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 191/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário e, de ofício, pela decretação de improcedência da exigência fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, com anuência do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Cons. Michael Frank Gorski e Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/9/2025, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 488/2025 – PROCESSO n. 11/016755/2020 (ALIM n. 46798-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 254/2021 – RECORRENTE: Lua Clara Agroindustrial e Transporte Ltda. – I.E. n. 28.390.020-2 – Deodápolis-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – FALTA DE APLICAÇÃO DO VALOR REAL PESQUISADO (VRP) – LEGALIDADE – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE NA UTILIZAÇÃO DE PAUTA FISCAL PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – SÚMULA 431/STJ – INAPLICABILIDADE – AUTO DE CIENTIFICAÇÃO (ACT) – ERRO NA DETERMINAÇÃO DO ELEMENTO QUANTITATIVO – PAGAMENTO DA PARTE QUE O SUJEITO PASSIVO ENTENDE DEVIDA – POSSIBILIDADE – OPÇÃO POR IMPUGNAÇÃO – PRECLUSÃO DO DIREITO AO PAGAMENTO COM OS BENEFÍCIOS DO ACT. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

É legítima a apuração da exigência fiscal com base no Valor Real Pesquisado (VRP), instituído pelo Decreto Estadual n. 12.985, de 2010, porquanto distinta da antiga pauta fiscal declarada ilegal pela Súmula 431 do STJ. O VRP resulta de pesquisa direta de preços praticados por contribuintes e permite ao sujeito passivo o contraditório prévio, não se aplicando, portanto, a vedação imposta pela referida súmula.

A partir do acréscimo do § 12 ao art. 117-A da Lei n. 1810, de 1997, pela Lei n. 5.313, de 2018, com efeitos a partir de 28/12/2018, o sujeito passivo tem a faculdade de pagar o valor que entende efetivamente devido com os benefícios do Auto de Cientificação (ACT) e impugnar a parte que entende indevida, prevendo a legislação expressamente a preclusão do direito de realizar o pagamento com os benefícios do ACT para a parte impugnada.

Por essa razão, a confirmação, pela autoridade julgadora, de eventuais erros cometidos pela autoridade fiscal na determinação do elemento quantitativo exigido no ACT, tal como, no presente caso, a não consideração de benefício fiscal, não restaura o direito precluído.

Constatado erro na determinação da base de cálculo nas operações, resta comprometida a correta apuração do saldo devedor do imposto, do benefício fiscal concedido, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 254/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Revisor Márcio Bonfá de Jesus, o Cons. Michael Frank Gorski e o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/9/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 489/2025 – PROCESSO n. 11/006798/2021 (ALIM n. 3557-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 297/2021 – RECORRENTE: JBZ Transporte de Bovinos Eireli ME – I.E. n. 28.410.766-2 – Sidrolândia-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 297/2021, acordam os membros do Tribunal

Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/5/2025, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 372, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 372 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANAUROLANDIA

1	CESAR GOMES SORIANO	28.825.788-0
2	RENATA CORREA FONTANETTI ZORZAN	28.836.993-9

ANGELICA

3	GABRIELA CRIPPA MILHORANCA	28.871.441-5
---	----------------------------	--------------

AQUIDAUANA

4	CESAR CORREA ACOSTA	28.778.758-3
5	PAULO HENRIQUES DE LIMA	28.783.418-2

BANDEIRANTES

6	EDGAR LEAL LOUREIRO	28.866.478-7
7	JEFERSON SCARIOT BATISTA	28.826.478-9
8	JOAO ADIB PORTILHO BUAINAIN	28.831.378-0
9	SANDRO CICERO SKAWINSKI	28.828.435-6

BATAGUASSU

10	PEDRO HENRIQUE ROCHA PEGORER	28.857.407-9
----	------------------------------	--------------

BONITO

11	DANIEL NAVARRO DIAS	28.810.967-8
----	---------------------	--------------

12	GILMAR BUENO MARTINS	28.825.725-1
13	WILTON RODRIGUES DE SOUZA	28.867.379-4
CAMAPUA		
14	LIVIA CAROLINA URZEDO COSTA	28.828.325-2
CAMPO GRANDE		
15	ABDO COMUNICACAO LTDA	28.485.315-1
16	ADONES TADEU DOS SANTOS	28.856.611-4
17	CARLOS HENRIQUE DE SORDI XAVIER	28.746.615-9
18	CINTIA SANTANA DIAS FLOTE	28.786.925-3
19	NILSSON JOSE FEDATTO LAGO	28.867.998-9
20	WANDERSON HONORIO RIBEIRO	28.850.826-2
CASSILANDIA		
21	FERNANDO MONNEY FIOROTTO	28.858.439-2
22	WALTER BENEDUZZI FIOROTTO	28.858.454-6
CORONEL SAPUCAIA		
23	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA	28.836.626-3
COSTA RICA		
24	HELLEN MATOS DOS SANTOS SUZUKI	28.864.536-7
COXIM		
25	BRUNO GERVASIO BRAGA	28.861.328-7
26	CHICO BENTO TRANSPORTES LTDA	28.953.714-2
27	ESPOLIO DE MARIA SUELY DOS SANTOS	28.784.446-3
28	IDALICE ALVES DE ANDRADE	28.774.675-5
29	JOAQUIM VELLOSO DA SILVA	28.572.268-9
30	PRIME BIKE LTDA	28.495.614-7
DEODAPOLIS		
31	JOSE JAIR GONCALVES DOS SANTOS	28.826.973-0
DOURADOS		
32	LOURDES CASTRO DE OLIVEIRA KUTTERT	28.786.293-3
33	RAMAO CASTRO DE OLIVEIRA	28.670.698-9
ELDORADO		
34	WALDEMAR ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	28.846.326-9
FATIMA DO SUL		
35	CLEMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	28.703.654-5
FIGUEIRAO		
36	EDIMILSON ALFREDO ARAUJO	28.774.664-0
GLORIA DE DOURADOS		
37	EDSON APARECIDO MARTINS	28.828.858-0
INOCENCIA		
38	ROBERTO VIEIRA LEONEL	28.783.138-8
ITAQUIRAI		
39	SANDRA GIMENES BERSI	28.825.145-8
JAPORA		
40	FERNANDO MASSAO KAMEI	28.782.683-0
41	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	28.865.932-5
MIRANDA		
42	TSHEYCON SANCHES MUSSATO	28.867.069-8

NAVIRAI

43 ANA PAULA FELICIANO ALVES 28.864.764-5

PARANAIBA

44 JOEL DA SILVA TOSTA 28.820.097-7

45 JOSE APARECIDO GOMES MAIA 28.800.542-2

PEDRO GOMES

46 AGROPECUARIA POR DO SOL LTDA 28.527.950-5

47 ESPOLIO DE GASTAO MENDES FONTOURA 28.565.847-6

48 ESPOLIO DE GASTAO MENDES FONTOURA 28.795.223-1

49 SAMUEL AUGUSTO DE MOURA DUTRA 28.867.412-0

PONTA PORA

50 DOUGLAS MICHEL BAYERLE 28.830.672-4

RIBAS DO RIO PARDO

51 ADEMIR DA SILVA SANTOS 28.837.502-5

52 MARCELO MINORU MAKI 28.867.660-2

53 MARCIO FALCHI VIEIRA 28.826.183-6

RIO VERDE DE MATO GROSSO

54 ESPOLIO DE ALZIRO MOREIRA DA CUNHA 28.503.570-3

55 FILIZZOLA, SAMPAIO & SAMPAIO PECUARIA LTDA 28.827.034-7

56 HERMES RAMAO BORDON SILVA 28.869.111-3

57 PAULO ROBERTO RAITER 28.834.080-9

SIDROLANDIA

58 CESAR NETO DE MENEZES 28.808.750-0

59 ERIVALDO GOMES DA SILVA 28.830.768-2

60 JOSE FABIANO CORREA DA COSTA 28.839.336-8

TERENOS

61 CAMILA COSTA AMARAL 28.810.329-7

62 MARCIO DE CASTRO SILVA FILHO 28.828.799-1

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 128/2025**

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e sete do mês de outubro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 15/2023

Processo n. 11/014296/2022-Digital – ALIM n. 50542-E de 5/10/2022

Interessados: Fazenda Pública Estadual e José Roberto Machado – Corumbá-MS. – IE: 28.512.346-7 – Advogado: Marcelo Barbosa Alves Vieira

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 244/2022

Processo n. 11/003422/2022-Digital - ALIM n. 49285-E de 7/3/2022

Sujeito Passivo: Concrenavi – Concreto Usinado Naviraí Ltda. – Itaporã-MS. – IE: 28.366.321-9

Autuante: Carlos Eduardo Yenes
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário n. 11/2025
Processo n. 11/010985/2024-Digital - ALIM n. 55554-E de 14/8/2024
Sujeito Passivo: Boibras Indústria e Comércio de Carnes e Sub-Produtos Ltda. - São Gabriel do Oeste-MS. - IE: 28.328.506-0
Autuante: Fernando Luis Valejo
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

*Recurso Voluntário n. 30/2023
Processo: 11/010311/2022-Digital - ALIM n. 50012-E de 25/7/2022
Sujeito Passivo: Deoclides Pereira Filho - Brasilândia-MS - IE: 28.230.517-3 - Advogado: Tauan Galiano Freitas
Autuante: Vladimir José Chiavegatto
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Recurso Voluntário n. 204/2024
Processo n. 11/019173/2023-Digital - ALIM n. 6224-M de 22/12/2023
Sujeito Passivo: Berseba Indústria e Comércio de Couros Eireli. - Campo Grande-MS. - IE: 28.438.998-6
Autuante: João Okogusiku
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3732, de 22 de outubro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
II - Bebidas II: Cerveja, bebida energética e bebida isotônica;
III - Suco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de outubro de 2025

Campo Grande, 22 de outubro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3732, de 22 de outubro de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942054327	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO UVA VERDE E PESSEGO - 250ML	2,95	I

15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896094931664	BEBIDA ISOTÔNICA ENGOV AFTER PINK LEMONADE - 250ML	12,84	I

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898953990324	CERVEJA 1906 RESERVA ESPECIAL LA MILNUEVE ESTRELLA GALÍCIA - 355ML	7,99	I

22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8412598000478	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 ÁLCOOL - 330ML	5,49	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**02.00 - Batida e similares**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037918929	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA BLACK STONE APPLE - 1000ML	25,54	I

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037918912	GIN ROCKS GREEN APPLE - 1000ML	35,46	I

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898759000265	SUCO ACAÍ + MACÃ OQ - 1000ML	17,90	I
7896267700868	SUCO DE UVA TINTO PANIZZON - 900ML	11,90	I
7896267704057	SUCO DE UVA TINTO PANIZZON - 300ML	7,50	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 005/2025/PGE Nº Cadastral 28935

Processo: 15/015.124/2025

Partes: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul- PGE, com a anuência do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.15901.03.092.2215.6075.0001, Naturezas da Despesa n. 33903301 e 33903304, Itens da Despesa n. 3301 e 3304, Fonte n. 0176080031.

Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Do Prazo: 17/10/2025 e 17/10/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda

Data da Assinatura: 16/10/2025

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 019/2023 GL/Coinf/SED Nº Cadastral 21256

Processo: 29/008.357/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e 2WL ENGENHARIA LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 019/2023.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 5/10/2025 a 2/4/2026.
Data da Assinatura: 03/10/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Walter Radich Júnior

APOSTILAMENTO N 03- TERMO DE CONVÊNIO Nº 32.917/2023

PROCESSO N. 29/022.854/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o SENAT- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ: 73.471.963/0073-11,

Objeto: Apostilamento para correção do CNPJ da conveniente no termo aditivo n.01.

Onde consta: CNPJ: 03.888.989/0001-00

Passe a constar: CNPJ: 73.471.963/0073-11

Fundamentação Legal: Art 10 do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de julho de 2003 e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento n.03 para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Termo de Convênio N 32.917/SED/2023, não caracterizando alterações do mesmo.

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 456/SES/MS

17 de outubro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Chapadão do Sul	24.651.200/0001-72 14.004.655/0001-42	27.023.586-2025 2025TR003237	Melhorar e aprimorar o atendimento à saúde do Município de Chapadão do Sul – MS.	R\$ 50.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Crhistinne Cavaleiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Resolução N. 471/SES/MS

20 de outubro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Juti	24.644.296/0001-41 10.566.814/0001-41	27.024.211-2025 2025TR003255	Melhorar o atendimento da sala de fisioterapia de Juti - MS	R\$ 80.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do

recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio n. 4395/2025 – 54/2025**Processo nº: 2025TR004395****NUP. nº 27.025.554-2025**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Cotolengo Sul-Matogrossense** - CNPJ n. 01.367.712/0001-06.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto: Proporcionar atendimento de excelência para os pacientes atendidos no Cotolengo Sul-Matogrossense, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2025NE009511, emitida em 16/10/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 21.10.2025**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES**Valdeci Marcolino** – Entidade**Extrato do Contrato nº. 053/2025 – Hemosul****Processo n.º: 27/012.752/2025****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado

de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Dr. Alfredo
Abrão - CNPJ n.º 03.221.702/0001-93.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 21.10.2025

Ass: **Maurício Simões Corrêa** – Secretária de Estado de Saúde –SES/MS.

Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES

Sueli Sebastiana Nogueira Lopes Telles – Diretora Presidente/FCPMS/HCAA

Nestor Muzzi Ferreira Filho – Diretor Geral/HCAA

Extrato do Termo de Compromisso nº. 054/2025 – Hemosul.

Processo n.º: 27/012.752

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretária de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Contratante: Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Hospital do Câncer Dr. Alfredo
Abrão - CNPJ n.º 03.221.702/0001-93.

Objeto: O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.

Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 21.10.2025

Ass: **Maurício Simões Corrêa** – Secretária de Estado de Saúde –SES/MS.

Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES

Sueli Sebastiana Nogueira Lopes Telles – Diretora Presidente/FCPMS/HCAA

Nestor Muzzi Ferreira Filho – Diretor Geral/HCAA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **4395/2025 - 54/2025**, celebrado entre a Secretária de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Cotolengo Sul-Matogrossense**, Processo n. 2025TR004395 – NUP nº 27/025.554/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 250/2025/SES Nº Cadastral 28968

Processo: 27/028.011/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretária de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Loccus do Brasil Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de laboratório, (Item 05 – 0033508) Ata de Registro de Preço nº 121/2025 do Ministério da Saúde nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública – Lacen/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0070, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180461, Nota de Empenho 2025NE009282, emitida em 09/10/2025, no valor de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 15/10/2025

Assinam: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Karina Freires dos Santos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 195/2025 /SES Nº Cadastral 28369

Processo: 27/018.827/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Meta Móveis de Metais Industria e Comércio.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 195/2025 – Identificador 28369, conforme dispõe o art. 124, I, “b” c/c art. 125, da Lei nº 14.13/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0084, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0270631101, Nota de empenho 2025NE008961, emitida em 02/10/2025, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O valor global atualizado do contrato passará de 405.000.00 (quatrocentos e cinco mil) para, R\$ 450.000.00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Amparo Legal: Conforme dispõe o art. 124, I, “b” c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 16/10/2025

Assinam: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Kilder Vieira de Melo

DELIBERAÇÃO CES/Nº 689/2025, Campo Grande, 04 de setembro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a Guia de Registro e Comunicação, anexa a esta Deliberação, como instrumento a ser utilizado pelos membros deste Colegiado em representações, viagens, reuniões, visitas técnicas e formações realizadas em nome do CES/MS, conforme deliberado na 388ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 21/10/2025

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO - Deliberação Nº 689/2025
GUIA DE REGISTRO E COMUNICAÇÃO**

Representações e Viagens do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

**CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Executiva**

Endereço, 25 de dezembro, 1231, (2º andar) – Cruzeiro - CEP: 79010-220

Site: <https://ces.saude.ms.gov.br/>

E-mail: contato@conselhosaudems.com

Telefones: (67) 3321-3692 e 3321-3161

É vedada a reprodução ou utilização deste conteúdo para fins comerciais ou mediante qualquer tipo de pagamento. O uso é livre apenas para fins institucionais, educativos e de fortalecimento do controle social no SUS, com os devidos créditos ao CES/MS.

Este material foi elaborado pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Intersectorial de Comunicação e Informação em Saúde.

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO CES/MS

Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini

Adriana Carlos Muniz

Edgar Oshiro

Eurides Monteiro

Helenair Francisca Carvalho

Josaine de Sousa Palmieri Oliveira

Kamilla Nunes Ratier Camacho

APOIO DA COMISSÃO

Elias Pereira dos Santos

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CES

Lívia Thais Rodrigues Dutra

OBJETIVO

Padronizar e orientar a **coleta de informações, imagens, vídeos e relatórios durante eventos, reuniões, visitas técnicas ou formações realizadas**, garantindo conteúdo de qualidade para divulgação e registro das atividades desempenhadas em nome do CES/MS.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Roteiro de Comunicação para ajudar a montar matérias, posts, legendas etc. É um guia de apoio para orientar a coleta de conteúdo e o seu preenchimento é obrigatório e entregue à Secretaria Executiva.

As informações, imagens e materiais coletados destinam-se exclusivamente à divulgação institucional e à prestação de contas das atividades do CES/MS, respeitando os princípios da LGPD. Não deverão ser registradas ou divulgadas imagens de crianças, usuários ou público em geral sem autorização prévia e expressa."

1. DADOS E INFORMAÇÕES QUE DEVEM SER REGISTRADOS (Anexo I)

Sempre anote ou colete os seguintes dados básicos do anexo I -

Obs.: Esses dados ajudam a montar matérias informativas e legendas para as redes sociais.

2. ORIENTAÇÕES PARA FOTOS

- * Imagens nítidas (sem tremores)
- * Boa iluminação (evite fotos contra a luz)
- * Cenário que represente a ação (**ex: local da reunião, banner do evento, sala de aula, etc.**)
- * Pessoas em atividade: falando, ouvindo, dialogando ou sorrindo
- * Fotos **horizontais e verticais** (preferencialmente as duas versões)
- * Use o modo **retrato ou foco automático**, se possível

TAMANHOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

- * **Instagram Feed:** 1080 x 1080 px (quadrado) ou 1080 x 1350 px (vertical)
- * **Stories / Reels:** 1080 x 1920 px (vertical)
- * **Site:** resolução mínima de 1200 x 800 px (horizontal)

X EVITAR NAS FOTOS

- * Pessoas comendo ou de costas
- * Ambiente desorganizado (copos, lanches, bagunça no fundo)
- * Fotos tremidas, escuras ou borradas
- * Pessoas fazendo caretas ou distraídas
- * Fundo comprometedor (ex: banheiro, lixeira)

3. ORIENTAÇÕES PARA VÍDEOS

- * Grave na **vertical** se for para Instagram Stories ou Reels
- * Grave na **horizontal** se for para YouTube, site ou vídeo institucional
- * Mantenha o celular estável (use apoio ou segure com as duas mãos)
- * Grave vídeos curtos (**30 segundos a 1 minuto**)
- * Peça para a pessoa olhar para a câmera e falar com clareza

SUGESTÃO DE FALA PARA VÍDEO

"Olá, meu nome é [nome], represento o Conselho Estadual de Saúde de MS e estou aqui em [cidade] participando de [nome do evento]. Esse momento é importante para fortalecer o controle social no SUS e garantir a participação popular nas decisões da saúde. "

ENVIO DO MATERIAL

Após a viagem, encaminhar para a Secretaria Executiva:

- * Fotos e vídeos (em boa resolução, sem edição)
- * Texto com as informações solicitadas no item 1
- * Identificação de quem aparece nas fotos (nome e instituição)
- * Nome de quem registrou as imagens

Enviar por: e-mail: contato@conselhosaudems.com, WhatsApp 67 3321-3692

Se possível, organize os arquivos em pastas nomeadas com o nome e data do evento.

Prazo: até 48 horas após o fim da viagem.

O envio dentro desse prazo é necessário, pois, após esse período, o material perde atualidade e a matéria poderá não ser publicada. Caso ultrapasse o prazo, o documento deverá ser apresentado **apenas como parte da prestação de viagens.**

DICAS

- * Se tiver dúvidas, consulte a Secretaria Executiva antes ou durante a viagem.
- * Lembre-se: o conteúdo publicado nas redes do CES/MS é institucional e precisa respeitar critérios de qualidade, ética e respeito à imagem dos envolvidos.
- * Evite registrar ou divulgar imagens de **crianças ou público geral** sem autorização ou consentimento.
- * Durante o evento, use este guia como **referência rápida** para não esquecer nenhum item importante.

ANEXO I – REGISTRO DE INFORMAÇÕES – CES/MS

- Nome do evento, reunião ou ação: _____
- Local (cidade/município e instituição): _____
- Data: ____/____/____
- Objetivo da ação: _____
- Público alvo do evento, reunião ou ação: _____
- Resumo das atividades desenvolvidas: _____
- Principais encaminhamentos, deliberações ou resultados: _____
- Parcerias envolvidas (se houver): _____
- Depoimentos: _____ (citar o nome completo e a função/cargo para identificação na matéria)
- Conselheiro (a) responsável pelo preenchimento: _____
- Segmento: _____ Entidade: _____
- Materiais coletados:

☐

Fotos

☐

Vídeos

☐

Outros: _____

(**Observação:** apresentar pelo menos uma mídia audiovisual foto ou vídeo para registro e eventual publicação nas redes sociais do CES/MS.)

Data da entrega à Secretaria Executiva: ____/____/____

Assinem este relatório

- * Assinatura do Conselheiro(a): _____
- * Assinatura do Conselheiro(a): _____
- * Assinatura do Conselheiro(a): _____
- * Assinatura do Conselheiro(a): _____
- * Assinatura do Conselheiro(a): _____

CHECKLIST	
ITEM	VERIFICADO?
Nome do evento/ação	☐
Data e local	☐
Objetivo da ação	☐
Participantes identificados	☐
Resumo das atividades	☐

Encaminhamentos/resultados	☐
Frases ou depoimentos	☐
Fotos horizontais e verticais	☐
Fotos com boa iluminação e sem tremores	☐
Vídeo curto com fala institucional (opcional)	☐
Envio do material em até 48h	☐
Nome de quem aparece nas imagens	☐
Nome de quem registrou fotos/vídeos	☐

DELIBERAÇÃO CES/Nº 698/2025, Campo Grande, 13 de outubro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a substituição de representantes na Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas - IST/CES/MS, para fins de complementação de mandato, conforme deliberado na 389ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2025, revogando a DELIBERAÇÃO CES/Nº 691/2025, publicada no publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.937, de 11 de setembro de 2025.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 21/10/2025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 698/2025**Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas - IST/CES/MS**

REPRESENTAÇÃO ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais de Campo Grande/MS	Roberto Paulo Braz Junior Suplente	Isabelle Mendes de Oliveira Suplente
Secretaria de Estado de Educação/SED/MS	Sueli Aparecida Barbosa Suplente	Ana Lucia Franco Suplente
Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS	Larissa Martins do Nascimento Titular	Alessandra Salvatori Titular

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 920, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

Considerando o Ofício n. 456/2025, de 06 de outubro de 2025, do município de Aparecida do Taboado.

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o **aumento** do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), no **valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para o município de Aparecida do Taboado.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 921, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Aparecida do Taboado	63000712677202500	Custeio da Média e Alta Complexidade, Portaria GM/MS 6916 – Parcela Única, Ano 2025, Secretaria Municipal de Saúde CNES: 5618304, no valor de R\$ 500.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 922, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Aquidauana	63000712509202500	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial da Média e Alta Complexidade para cumprimento de metas, ano 2025, no valor de R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 923, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Eldorado	36000711998202500	Incremento ao piso da atenção primária, Emenda 50410001, Ano 2025, no valor de R\$ 400.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 924, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Itaporã	63000712577202500	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, no valor de R\$ 200.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO SES N. 472, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece o protocolo de acesso aos Teleatendimentos prestados pelo Núcleo de Telessaúde de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS nº 3.232, de 1ª de março de 2024, que institui o Programa SUS Digital, cujo objetivo é ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, visando integralidade e resolubilidade da atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.691, de 23 de maio de 2024, que institui a Ação Estratégica SUS Digital - Telessaúde, com o objetivo de apoiar a consolidação das redes de atenção à saúde e do subsistema de saúde indígena, por meio do estabelecimento de diretrizes e da oferta de serviços que promovam a integralidade e continuidade do cuidado em todos os níveis de atenção no Sistema Único de Saúde e a necessidade e importância da normatização dos fluxos e critérios para o uso seguro, ético e eficaz dos Teleatendimentos nos serviços públicos de saúde; Considerando a Resolução SES/MS/n. 389, publicada no DOE n. 11861, de 23/06/2025, que estabeleceu o protocolo de acesso aos Teleatendimentos prestados pelo Núcleo de Telessaúde de Mato Grosso do Sul; Considerando a necessidade de inserção da especialidade de infectologia e enfermagem em cuidados paliativos e atualização das especialidades de dermatologia geral, endocrinologia, neurologia pediátrica, nutrição, pneumologia e psicologia.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Protocolo de Acesso aos Teleatendimentos ofertados pelo Núcleo de Telessaúde de Mato Grosso do Sul - Superintendência de Saúde Digital, com o objetivo de garantir o acesso qualificado, oportuno e seguro aos serviços de saúde por meios digitais no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O Protocolo de Acesso aos Serviços de Teleatendimentos do Núcleo de Telessaúde de Mato Grosso do Sul, está disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde no seguinte link: <https://telessaude.saude.ms.gov.br/protocolos/>.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Saúde poderá revisar periodicamente o Protocolo de Acesso aos Teleatendimentos ofertados pelo Núcleo de Telessaúde de Mato Grosso do Sul - Superintendência de Saúde Digital, propondo eventuais atualizações conforme as necessidades identificadas e diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SES/MS/n. 389/2025, sem prejuízo aos efeitos causados por esta.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato nº. 051/2025 – Hemosul

Processo n.º: 27/024.788/2025

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Instituto Presbiteriano Mackenzie - Hospital Presbiteriano Mackenzie Dr. e Sra. Goldsby King - CNPJ n.º 60.967.551/0027-90.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 21.10.2025

Ass: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.

Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES

Wesley Macedo Ferreira – Diretor Geral Hospital

Cenilse Lima Silva Berbert – Diretora Técnica

Extrato do Termo de Compromisso nº. 052/2025 – Hemosul.

Processo n.º: 27/012.752

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Contratante: Instituto Presbiteriano Mackenzie - Hospital Presbiteriano Mackenzie Dr. e Sra. Goldsby King - CNPJ n.º 60.967.551/0027-90.

Objeto: O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.

Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 22.10.2025

Ass: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.

Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES

Wesley Macedo Ferreira – Diretor Geral Hospital

Cenilse Lima Silva Berbert – Diretora Técnica

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
ATO Nº 012/2025 – COMISSÃO ELEITORAL/CES-MS
PROCESSO ELEITORAL DO CES/MS – TRIÊNIO 2025-2028

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 15 do Edital do Processo Eleitoral do CES/MS, aprovado pela Deliberação CES/MS nº 673/2025, de 4 de junho de 2025, que estabelecem a composição, competências e atribuições da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO o cronograma oficial previsto no Anexo I do Edital Complementar nº 01/2025 para preenchimento das oito vagas de Suplentes Remanescentes no Segmento dos Usuários do SUS, que estabelece os prazos e etapas do processo eleitoral complementar para o triênio 2025-2028;

CONSIDERANDO a realização da eleição complementar dos representantes dos segmentos de Usuários do SUS, no dia 10 de outubro de 2025, em conformidade com cronograma do Edital Complementar do Processo Eleitoral e com o Ato nº 010/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.960, de 09 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO análise da documentação protocolada dos dias 14 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025, A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO o resultado da análise dos documentos dos Representantes Indicados aptos para a nomeação e posse como Conselheiros Suplentes Estaduais de Saúde no triênio 2025-2028.

Esta publicação tem por finalidade dar ampla publicidade ao resultado da etapa de análise documental das Entidades, Instituições e Movimentos Representativos do Processo Eleitoral do CES/MS para o triênio 2025-2028. Em atendimento ao Cronograma do Processo Eleitoral Complementar, informamos que não houve interposição de recursos de contestação à plenária eleitoral.

Anexos desta publicação:

Anexo I – Relação dos representantes indicados aptos para nomeação.

O Anexo I integra esta publicação e está disponível, no site oficial do Conselho Estadual de Saúde: <https://ces.saude.ms.gov.br/eleicao2025/>

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2025.

EDNA FLORES DE ARAÚJO

Coordenadora da Comissão Eleitoral do CES/MS
Triênio 2025-2028

ANEXO I
RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES INDICADOS APTOS PARA NOMEAÇÃO

SEGMENTO DO SUS			
Representação	Entidade, instituições e movimentos representativos	Representante indicado	Situação
c) Movimentos sociais e populares organizados, LGBTQIAPN+, População de Rua, Rede de Atenção à Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP), igualdade racial e outros segmentos	Associação do Abrigo São José de Naviraí - MS	Dalmo Freitas Barbosa	Apto
	Movimento Espírita Francisco de Assis - MEFA	Wanderly Soares Peixoto	Apto
d) Associações de mulheres em saúde	Associação Corumbaense de Pessoas com Doença Falciforme e Outras HemoglobinoPatias - ACODFAL	Lucinda Pedrosa do Rosario	Apto
e) Entidades representando os povos originários	Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso do Sul - FEPOIMS	Germano Coelho Ramos Rocha da Silva	Apto
f) Entidades de aposentados e pensionistas	Rede de Atenção aos Egressos do Sistema Prisional de MS	Douglas Barros de Figueiredo	Apto

h) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais, ressalvadas a indicação das entidades representativas de trabalhadores em saúde	Associação de Pais e Responsáveis Organizados Pelos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - PRODTEA	Naina Caroline Hernandez Dibo	Apto
i) Entidades Ambientais	Movimento Social de Usuários do SUS de Rio Verde de MT	Helenair Francisca Carvalho	Apto
k) Organizações de moradores	Rede Sul-Mato-Grossense de Redutoras e Redutores de Danos - REDESUL-MS	Alice Teresinha Both	Apto

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 925, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as
decisões da Comissão Intergestores
Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações das Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Ponta Porã	63000712739202500	Custeio da Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Rua Soldado Tomaz Antônio Machado, 420, CNES: 5541093, no valor de R\$ 1.000.000,00
Ponta Porã	63000712735202500	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC), Secretaria Municipal de Saúde, Rua Soldado Tomaz Antônio Machado, 420, CNES: 5541093, no valor de R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 926, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação do Termo de Ciência para validação da proposta de emenda junto ao Transferegov, para atender o pleito do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Rio Verde de Mato Grosso	63000712840202500	Custeio da Média e Alta Complexidade, Programa Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 490.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 927, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Rochedo	63000712774202500	Custeio da Atenção Primária à Saúde, CNES 2376067 e CNES 7441916, no valor de R\$ 200.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 928, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações das Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Três Lagoas	36000712625202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) – Ações e serviços em Oncologia e Rede Alyne, Hospital Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora, CNES: 2756951, no valor de R\$ 3.380.739,00
Três Lagoas	63000712614202500	Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Portaria GM/MS 6916, CNES 6435882, no valor de R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 929, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de

outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações das Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Três Lagoas	36000707801202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), CNES 2756951 CNES 6435882, no valor de R\$ 1.380.739,00
Três Lagoas	36000707801202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), CNES 6435882, no valor de R\$ 2.000.000,00
Três Lagoas	91303425002	Estruturação de unidade de atenção especializada em saúde, CNES 6435882, no valor de R\$ 522.388,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 897/CIB/SES, publicada no DOE 11.951 de 29 de setembro de 2025, pág. 46.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
ATO Nº 013/2025 – COMISSÃO ELEITORAL/CES-MS
PROCESSO ELEITORAL DO CES/MS – TRIÊNIO 2025-2028

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 14 e 15 do Edital do Processo Eleitoral, aprovado pela Deliberação CES/MS nº 673, de 4 de junho de 2025, bem como com fundamento no artigo 19 do referido instrumento convocatório, que estabelece a competência da Comissão Eleitoral para dirimir os casos omissos,

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº 01/2025, destinado ao preenchimento de oito (8) vagas de Suplentes Remanescentes do Segmento dos Usuários do SUS, publicado por meio do Ato nº 007/2025, no Diário Oficial Eletrônico nº 11.929, de 2 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ato nº 008/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.953, de 30 de setembro de 2025, que tornou pública a relação das Entidades, Instituições e Movimentos Representativos habilitados e não habilitados a concorrer no Processo Eleitoral Complementar do CES/MS para o triênio 2025-2028;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Eleitoral do CES/MS, realizada em formato híbrido no dia 14 de outubro de 2025, para análise e deliberação do recurso interposto no âmbito do referido processo;

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 010/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.960, de 9 de outubro de 2025, que ratifica a relação das Entidades, Instituições e Movimentos Representativos habilitados e não habilitados a participar do Processo Eleitoral Complementar do CES/MS – Triênio 2025-2028, bem como as orientações para o desenvolvimento do referido processo;

CONSIDERANDO o recurso interposto pela Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso do Sul – FEPOIMS, que solicitou sua reclassificação para vaga de Conselheiro Titular no segmento dos povos originários;

CONSIDERANDO o pedido, também formulado pela FEPOIMS, de suspensão do Processo Eleitoral Complementar;

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE:

Art. 1º Fica indeferido o recurso interposto pela Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso do Sul – FEPOIMS, por ausência de amparo legal e por descumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos nos instrumentos convocatórios do processo eleitoral, a saber: o Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.849 – Edição Extra, de 5 de junho de 2025, e o Edital Complementar nº 01/2025, instituído pelo Ato nº 007/2025 – Comissão Eleitoral/CES-MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.929, de 2 de setembro de 2025.

Art. 2º Esclarece-se que a FEPOIMS não participou do processo eleitoral ordinário que elegeu os Conselheiros Titulares para composição do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, realizado conforme o Edital de Convocação do Processo Eleitoral do CES/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.849 – Edição Extra, de 5 de junho de 2025.

Art. 3º Ressalta-se que a Comissão Eleitoral assegurou a representação dos povos originários, em observância à Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, nos termos do art. 3º, §1º, alínea “e”, distribuindo 01

(uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente a entidades representativas dos povos indígenas.

Art. 4º A vaga originalmente destinada ao segmento dos povos originários foi redistribuída à entidade Instituto Sociocultural Dandara, tendo em vista que nenhuma entidade representativa desse segmento, inclusive a Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso do Sul – FEPOIMS, protocolizou pedido regular de participação no pleito dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A redistribuição da vaga foi realizada no exercício da prerrogativa conferida a esta Comissão Eleitoral, conforme previsto no art. 10 do Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.849 – Edição Extra, de 5 de junho de 2025.

Art. 5º O Instituto Sociocultural Dandara foi regularmente eleito no processo eleitoral realizado em 17 de julho de 2025, na sede do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, observando os princípios da legalidade, publicidade e democracia participativa. Assim, esta Comissão mantém a titularidade da Instituição Dandara, indeferindo o pedido de transferência formulado pela FEPOIMS.

Art. 6º Quanto ao pedido de suspensão do processo eleitoral complementar, esclarece-se que o referido pleito refere-se exclusivamente à suplência das vagas do Conselho, uma vez que o processo eleitoral ordinário já se encontra encerrado, não cabendo, portanto, a suspensão requerida.

Art. 7º Determine-se a publicação deste Ato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e no sítio eletrônico institucional do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, para fins de publicidade e transparência administrativa.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2025.

EDNA FLORES DE ARAÚJO

Coordenadora da Comissão Eleitoral do CES/MS
Triênio 2025–2028

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 043/2025/SEAD/FEAS Nº Cadastral 28985

Processo:	81/004.757/2025
Partes:	Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a empresa MOSKO LTDA - EPP.
Objeto:	Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003-Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903004-GLP-Gás Liquefeito de Petróleo, Fonte n. 0166071411, Nota de Empenho 2025NE000332, de 08/10/2025.
Valor:	Valor total da contratação é R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura do contrato até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Data da Assinatura:	15/10/2025
Assinam:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e Luis Cesar Mosko

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 595, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA DE GLÓRIA DE DOURADOS	81.005.010-2025 TR: 5656/2025	Titular: Márcia Débora Garcia	CAOSC/SUTES/SEAD	435767024
		Suplente: Adriano Gamarra de Matos		512709022

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO n: 2025TR005161

PROCESSO Nº 83.046.332-2025

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL- FUNDO CLIMA PANTANAL, inscrito no CNPJ nº 54.007.064/0001-4, e o ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI, inscrita no CNPJ sob o n. 24.030.384/0001-53.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto intitulado "Eficiência no Manejo Integrado do Fogo: um Esforço Coletivo na Prevenção de Mega Incêndios em Áreas Remotas do Pantanal" para realizar ações de prevenção a incêndios na região que abrange o Parque Estadual Rio Negro e 4 RPPNs, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: a Lei Federal n.13.019/2014, no Decreto Estadual n. 14.494/2016, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025.

VALOR ADMINISTRAÇÃO: R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais)

VALOR ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: R\$ 429.996,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 900.496,00 (novecentos mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83910.18.541.2230.6228.0001 - CLIMA PANTANAL, Fonte: 0150000001, Naturezas de Despesa: 44504101 e 33504101, Notas de Empenho: 2025NE000014 e 2025NE000013, de 15 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, matrícula funcional n.º 427001024.

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: MARIO BUHRKE HABERFELD, CPF n. xxx.872.668-xx
MARINA COURROL RAMO, CPF n. xxx.564.808-xx

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO n: 2025TR005153

PROCESSO Nº 83.046.346-2025

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL- FUNDO CLIMA PANTANAL, inscrito no CNPJ nº 54.007.064/0001-4, e o UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB), inscrita no CNPJ sob o n. 03.226.149/0015-87.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro para desenvolver e implementar uma metodologia integrada para o monitoramento, resgate técnico e atendimento emergencial à fauna silvestre no Pantanal durante incêndios florestais e queimadas controladas, promovendo a coleta e sistematização de dados que subsidiem ações de manejo adaptativo, mitigação de impactos e conservação da biodiversidade local, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: a Lei Federal n.13.019/2014, no Decreto Estadual n. 14.494/2016, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 497.924,52 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83910.18.541.2230.6228.0001 - CLIMA PANTANAL, Fonte: 0150000001, Naturezas de Despesa: 33504101 e 44504101, Notas de Empenho: 2025NE000009 e 2025NE000010, de 15 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, matrícula funcional n.º 427001024.

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: , Pe.JOSÉ MARINON, CPF n. xxx.554.511-xx

EDITAL SEMADESC/MS N. 015/2024
PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTORES CONTEMPLADOS

PROJETO: Melhoramento Genético da Bovinocultura Leiteira do Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, por meio da coordenação de pecuária (COPEC), divulgar, na forma do Anexo Único, a seleção PRELIMINAR dos produtores de leite aptos a receber animais (bezerra, novilha prenhe ou touro) cadastrados no programa de Melhoramento Genético, conforme ao edital SEMADESC/MS N. 015/2024, de 30/10/2024, que trata do processo de inscrição para credenciamento de profissionais de ciências agrárias e ao edital de Chamamento Público – SEMADESC/FUNTER nº 001/2025, referente à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSCs) atuante na produção e seleção de bovino de raça leiteira.

A classificação dos produtores cadastrados seguiu a orientação inicial do projeto, a partir da pontuação nos 16 itens de avaliação do sistema de produção, desclassificando aqueles com produção média diária abaixo de 100 litros de leite.

Foram criados 3 estratos de pontuação final, de 20 a 40 pontos, de 41 a 50 pontos e acima de 50 pontos, considerando o nível de infraestrutura e gestão da atividade produtiva nos estabelecimentos produtores de leite cadastrados.

A distribuição dos conjuntos de animais seguiu a ordem de pontuação dentro de cada estrato de pontuação, sendo atendidos os produtores com produção média diária de 100 a 300 litros de leite dos 2 estratos inferiores em razão da quantidade de produtores e a disponibilidade de animais.

Os produtores foram selecionados em cada estrato, na seguinte ordem:

- 1º - Pontuação maior no estrato;
- 2º - Maior produção diária;
- 3º - Nº de itens de 5 pontos atendidos;
- 4º - Ordem de cadastramento.

Os beneficiários devem dar o aceite quanto ao conjunto de animais destinado ao seu estabelecimento de produção de leite e às condições para o seu recebimento, que são: Pagamento do frete, Assinatura do Termo de Compromisso e Contratação de seguro para cada animal.

Campo Grande (MS), 7 de outubro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO – EDITAL SEMADESC/MS N. 015/2024

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO PROLEITE MS – 1ª ETAPA

	NOVILHA PRENHE + TOURO	NOVILHA PRENHE + BEZERRA	BEZERRAS
APARECIDA DO TABOADO			
DIOGO QUEIROZ SILVA DE LIMA QUEIROZ			X
REIDNER PAULO SILVA		X	
JOSE EDUARDO SANTANA		X	
JULIANO JOVINO SANTOS PIMENTEL		X	
SANDRA APARECIDA GOMES ROQUE		X	
EDSON CARLOS GARCIA MARTINS			X
DENIS HONÓRIO NOVAES DIAS		X	
BANDEIRANTES			
NELSON DOMINGOS GALICIANI			X
DALTON DE LUCAS PERES			X
LAURA FANHANI ZANATTA			X
ALMERINDA GUIMARÃES BALDO			X
ALVANEI AUGUSTO FERREIRA			X

ALBERTO PENZE CAMPANHA	X		
CAMAPUÃ			
SIDINEY ROCHA DA SILVA			X
OGUENEY FERREIRA DE MORAES		X	
ANTÔNIO CARLOS MATIAS		X	
ISOLDE BERNARDETE KUFFEL	X		
VILSON ANDRÉ KRESTA	X		
AGUINEL BARBOSA NOGUEIRA		X	
RUBENS FERREIRA DE VASCONCELOS			X
LUIS CARLOS DA ROCHA			X
JHONATAN RIBEIRO GONÇALVES			X
PEDRO ROSA GONÇALVES		X	
OLICIO MARTINS DA ROCHA	X		
CAMPO GRANDE			
ALFREDO ALBANO REZENDE			X
LUIZ HUMBERTO DE ASSIS RESENDE			X
ELIZANGELA LOUREIRO			X
CASSILÂNDIA			
EDVALDO BARBOSA DIAS		X	
VERGILIO JOSÉ TEODORO ALMEIDA		X	
JARAGUARI			
JOSE ALVES DE REZENDE JUNIOR		X	
LUCIENE DA SILVA			X
ARGEMIRO J. DO CARMO MARTINS	X		
ANDRE CORREA BAPTISTA			X
NOVA ALVORADA DO SUL			
OLON APARECIDO DE CARVALHO		X	
ERMERSON PEREIRA DA SILVA	X		
WANDER ROCCO		X	
ERISVALDO ALVES FEITOZA	X		
ELENICE MARTINS DO NASCIMENTO DA SILVA		X	
PARANAÍBA			
NILCIONE ARAUJO CHAGAS	X		
ANTONIO LUIZ FERREIRA DE ARAUJO		X	
TIAGO ALFREDO DE ALENCAR	X		
MARCOS ROGÉRIO DA SILVA	X		
JULIE MIRELLA SILVA MARIANO		X	
SELVÍRIA			
JOAO MANOEL BARBOSA		X	
JOSUE ELIAS	X		
IVONE ALVARENGA SABINO			X
GEAN ALVES DE OLIVEIRA			X
DONIZETI FELIX			X
DANILO DO PRADO MAXIMO			X
IZABEL MARTINS BARBOSA	X		
JOSÉ AFONSO MACHADO NETO	X		
SIDROLÂNDIA			
IVALDO ANTUNES DA SILVA		X	
NATANIA DA SILVA LIMA CAMARGO		X	

MARY SÔNIA VAREIRO AREVALO DE SOUZA		X	
ANTÔNIO SOARES			X
ALISON SOARES		X	
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA LEITE			X
JAIME COSTA SANTANA		X	
PEDRO DA SILVA PASSO			X
CISTA MEDINA BRAGA			X
FRANCISCO MARCELO BIZERRIL MACIEIRA		X	
EDVALDO JOSÉ ARAUJO	X		
EZIQUEL SILVÉRIO DOS SANTOS		X	
VALDUILSON LISBOA		X	
RANDER CIRO FERREIRA	X		
SIDNEY MORGADO			X
LUZIA VIEIRA DA LUZ			X
ERICA LIDIANE RODRIGUES SOARES			X
EDER SALES PEREIRA			X
MARIO LUIZ SCHIHEIN			X
MATILDE DOMINGOS DE CARVALHO	X		
DAYANE ROCHA NOGUEIRA			X
FABIO DORNAS DOS SANTOS			X
JOCELAINE MARTINS PINTO			X
JOSE APARECIDO DE ARRUDA CUBA			X
ORALDO GULART JAQUES			X
NILTON FERREIRA DA SILVA			X
PAULO OLIVEIRA SOUZA JUNIOR			X
PEDRO JORGE RODRIGUES	X		
ELIANO LUIS DOS SANTOS	X		
ELIDA MEDINA ROMERO CENTURIÃO			X
MARLENE RAMOS LEDUR	X		
TERENOS			
ELENIR ALVES SANTANA			X
JOSÉ CUSTÓDIO BRAGA			X
ANIVALDO RODRIGUES GARCIA		X	
NADIR ALVES SOUZA	X		
BRAULIO REZENDE MENDONÇA			X
HEBER ALVES FAGUNDES			X
BATAGUASSU			
CARLITO RODRIGUES DO AMARAL		X	
MARIA APARECIDA GAMA PELLOZO			X
APARECIDO FERREIRA DA SILVA		X	
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS		X	
ENCARNAÇÃO APARECIDA ROLDAN		X	
OZEAS DIAS DE ARAÚJO	X		
ISMAEL JOSÉ DE CRISTO			X
JOSÉ DONISETTE DE OLIVEIRA		X	
CLAUDIO DOS SANTOS ANDRADE	X		
ISAAC SANATANA VASCONCELOS			X
DANIEL SOARES		X	
PAULO VANDRÉ MORAIS		X	

WANDERLEY FELTRIN DA SILVA		X	
JOSÉ JOAQUIM LIMA		X	
FABRÍCIO MOREIRA DA SILVA		X	
IRANILTO SANTANA DE LIMA	X		
NATALINO PEREIRA DE LIMA		X	
LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS FILHO			X
ADILSA RAMIR DA SILVA			X
DARLAN JOSÉ KASPBACH DA SILVA ARAÚJO	X		
MÁRCIO CESAR CÁCERES			X
RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO			X
LUCIMAR RODRIGUES AQUINO		X	
WAGNER PAULO DA SILVA	X		
GLÓRIA DE DOURADOS			
APARECIDO JOÃO NUNES		X	
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS		X	
ALZENIR BERTO CIRIACO DE SOUZA		X	
KELMA TOREZAN CARRENHO		X	
LUZIA MARIANO DE OLIVEIRA	X		
LUCIMARA GRAGEFO	X		
PAMELA RIBEIRO CAETANO		X	
MIGUEL SILVA PEREIRA	X		
FRANCISCO JOSÉ RIGATTO	X		
NOVO HORIZONTE DO SUL			
LEDA ROSANGELA GAKLIK DO É		X	
MAURILIO SILVA		X	
FERNANDO PINTO DE OLIVEIRA		X	
MAURO PEREIRA BUENO ELEUTÉRIO	X		
JOEL ANDRÉ DO NASCIMENTO			X
EDNALDO BATISTA COSTA	X		
SIDINEI DE ALMEIDA PEREIRA			X
FENANDA APARECIDA ZANOVELLO			X
CLAUDINEI BEZERRA DA SILVA		X	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N. 006/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Processo n. 83.000.264-2025

RESULTADO PRELIMINAR – PSA CONSERVAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), no uso de suas atribuições, resolve tornar público o RESULTADO PRELIMINAR das propriedades com inscrições deferidas (**Quadro 1**) e indeferidas (**Quadro 2**) no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N. 006/2025.

Conforme item 9.6, fica facultado a interposição de recurso a ser protocolado via e-mail para o Agente Executor através do endereço psapantanal@funar.org.br, até dia 03 de novembro de 2025, indicando no assunto "RECURSO - EDITAL SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N 006/2025".

O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul **até o dia 11 de novembro de 2025**, indicando a lista das propriedades habilitadas para a avaliação para efeito de cálculo da classificação pelo Índice de Serviços Ambientais - ISA.

Quadro 1 – Relação de Propriedades com inscrição **deferida**, por ordem de inscrição e nome do proprietário.

Número da Proposta	Nome do Proprietário
---------------------------	-----------------------------

1	465985	Associação Onçafari
2	466159	Armando Carlos Arruda de Lacerda
3	466709	Paulo Antonio Araujo Dorsa
4	466732	Wilma de Barros Araujo
7	469366	Edith Gomes Freire Guidolin
8	470091	Leonardo Leite de Barros
9	471300	Pedro Henrique Miranda de Barros
10	471833	Paulo Mason
11	472836	Referência Agrícola, Ambiental, Florestal e Geotécnica LTDA (Grupo Econômico)
12	473019	Antonio Carlos Leite de Barros
13	473027	Mercedes Leite de Barros
14	473244	Rufino Kuhnen Junior
15	473586	Joaquim Policarpo Pereira Nantes
16	473628	Rio Corrente Agropastoril S/A
17	473825	Marco Antônio Rondon Fiori
18	475629	Luiz Bortolai Migliano
19	475832	Miriam Alves Correa
20	475835	Diego Francis Passos Viana
21	475979	Maria Miquelina Medeiros Pellegrini
22	476064	HR Agropecuária LTDA
23	476127	Luiz Carlos Pereira Lima
24	476387	Marilena Cecilia Albaneze
25	476428	AIP & LVP Holding e Participações LTDA
26	476438	Tadeu Roberto Nemir Marinho (Grupo Econômico)
27	477122	Waldier Lopes Nogueira
28	477143	Sergio Golmar Beppler
29	477153	Suely Araujo de Barros
30	477296	Grace de Barros Leite
31	477357	Salvador Sahib
32	477920	Marina Schweizer Leuzinger
33	478190	Luiz Alvaro de Barros Araujo Filho
34	478197	Erivaldo Bahia da Silva
35	478288	Belkiss Gomes Nunes Gratão
36	478360	Sonia Regina de Souza Lacerda
37	478460	Mombuca Agro Empreendimentos e Participações LTDA
38	478509	Pedro Luiz de Souza Lacerda
39	479312	Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz
40	479313	Fernando Jose Bacchi de Araujo
41	479647	Raquel Pacheco Barros
42	479753	Teresa Cristina Ribeiro Ralston Botelho Bracher
43	480657	Michel Alexandre Roy
44	480758	Fazenda Bodoquena Ltda. (Grupo Econômico)
45	480890	Celso Fernando de Barros
46	483493	Fazenda Bodoquena Ltda (Grupo Econômico)
47	484718	Sicard Maciel de Barros
48	484990	Humberto Monteiro da Costa
49	486265	Panthera Brasil
50	487554	EMA - Empresa Marinho de Agropecuária do Pantanal LTDA (Grupo Econômico)
51	487570	Rubens Vedovato de Albres
52	487680	EMA - Empresa Marinho de Agropecuária do Pantanal LTDA (Grupo Econômico)
53	487706	Refúgio da Ilha Ecologia LTDA ME
54	487781	Referência Agrícola, Ambiental, Florestal e Geotécnica LTDA (Grupo Econômico)
55	487803	Duarte Righeti
56	487833	Referência Agrícola, Ambiental, Florestal e Geotécnica LTDA (Grupo Econômico)
57	487869	Eduardo Afonso Santa Lucci Cruzetta
58	500036	Timotheo Reis Proença
59	501535	Maria Aparecida Borges Stella

Quadro 2 – Relação de Propriedades com inscrição **indeferida**, por ordem de inscrição e nome do proprietário.

Número da proposta	Nome do Proprietário	MOTIVAÇÃO – Edital SEMADESC/ Fundo Clima Pantanal n. 006/2025
--------------------	----------------------	--

1	466892	Maria Aparecida Borges Stella	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
2	467415	Joaquim Policarpo Pereira Nantes	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
3	470249	Miriam Alves Correa	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
4	472609	Congregação Missionaria do Santíssimo Redentor	Item 8.3, "m" (Anexo IV);
5	473909	Maria Rita Mendes Martins de Almeida	Item 8.2, "h" (Anexo IV)
6	475968	Marina Schweizer Leuzinger	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
7	476067	Geraldo Antônio Barbier	Item 8.2, "h" (Anexo IV)
8	476465	Fernando Jose Bacchi de Araujo	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
9	477839	Teresa Cristina Ribeiro Ralston Botelho Bracher	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
10	477901	Pedro Martins de Oliveira	Item 8.2, "h" (Anexo IV)
11	478808	Wilson Alves Corrêa Filho	Item 8.2, "h" (Anexo IV)
12	487895	Maria Tereza de Andrade Trindade	Item 8.2
13	487908	Hélio de Lima	Item 8.2
14	487914	Fazenda Retiro Salgado	Item 8.2, "h" (Anexo IV)

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 124, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Certificado de Adesão ao Programa de Apoio à Comercialização de Produtos de Origem Animal – PACPOA-MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto pela Portaria nº 3.760, de 13 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido CERTIFICADO PACPOA-MS ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, inscrito no CNPJ sob o n. 14.173.522/0001-08, com endereço na Avenida Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Vila Antônio Vendas, CEP: 79.003-000, Campo Grande - MS, e seus municípios consorciados, em razão do preenchimento dos requisitos e diretrizes previstos no Decreto Estadual n. 16.612/2025 e Portaria IAGRO N. 3.760/2025, certificando-os ao Programa de Apoio à Comercialização de Produtos de Origem Animal do Mato Grosso do Sul – PACPOA-MS (Processo Administrativo NUP. 83.059.714-2025)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 125, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Certificado de Adesão ao Programa de Apoio à Comercialização de Produtos de Origem Animal – PACPOA-MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto pela Portaria nº 3.760, de 13 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o CERTIFICADO PACPOA-MS ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA, inscrito no CNPJ sob o n. 02.104.328/0001-83, com endereço na Rodovia BR. 359, Km 01, CEP: 79.400-000, Coxim-MS, e seus municípios consorciados, em razão do preenchimento dos requisitos e diretrizes previstos no Decreto Estadual n. 16.612/2025 e Portaria IAGRO N. 3.760/2025, certificando-os ao Programa de Apoio à Comercialização de Produtos de Origem Animal do Mato Grosso do Sul – PACPOA-MS (Processo Administrativo n. 83.055.828-2025)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 126, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Certificado de Adesão ao Programa de Apoio à Comercialização de Produtos de Origem Animal – PACPOA-MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto pela Portaria nº 3.760, de 13 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o CERTIFICADO PACPOA-MS ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul, CENTRAL-MS, inscrito no CNPJ sob o n. 49.160.796/0001-39, com endereço à Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP: 79.003-100, Campo Grande - MS, e seus municípios consorciados, em razão do preenchimento dos requisitos e diretrizes previstos no Decreto Estadual n. 16.612/2025 e Portaria IAGRO N. 3.760/2025, certificando-os ao Programa de Apoio à Comercialização de Produtos de Origem Animal do Mato Grosso do Sul – PACPOA-MS (Processo Administrativo n. 83.056.065-2025)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: CORONEL - PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILSON CESAR VELASQUES - MATRÍCULA: 82077021.

FUNÇÃO: TENENTE CORONEL - PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES - MATRÍCULA: 62309021.

FUNÇÃO: TENENTE - PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: VILSON ENCINA SEIDENFUSS - MATRÍCULA: 15313021.

FUNÇÃO: SARGENTO - PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.881/2025

CONTRATO Nº 165/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de fardamento.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Delegado de Polícia Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos – DEFURV/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrado pela Escrivã de Polícia Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embarços à Administração Pública e a comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, com expressiva perda de valor, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao leiloeiro oficial credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJMS/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do PROVIMENTO Nº 450, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019 e PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 133 DE 20 DE MARÇO DE 2018:

I – Até o decurso do prazo previsto neste edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes.

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Nº	MARCA	MODELO	COR APARENTE	PLACA LICENÇA	CHASSI ORIGINAL	MOTOR ORIGINAL	CONSERV.	BO
1	HONDA	CG 125 TITAN ES	VERMELHA	HST-6679	9C2JC30204R016539	KC08E1_5034984 (com restrição – HSL-6270)	REGULAR	172/2024-COTRA
2	CARTEPILLER	930 TRATOR PÁ CARREGADEIRA	AMARELA	-	-	-	BOM	676/2022-2DPCG
3	MASSEY FERGUSON	299 TRATOR	VERMELHA	-	-	-	BOM	217/2024-DEPAC CEPOL
4	HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	HRQ-6860 (com restrição)	9C2JC350WWR139771	KC08E1 6810385	BOM	3151/2025-CEPOL
5	SUNDOWN	WEB 100	AZUL	HSO-4338	94J1XFBH55M013357	HA07E23010299 (com restrição – HST-0164)	RUIM	6731/2024-DEPAC CEPOL
6	FIAT	UNO MILLE FIRE	PRETA	CWQ-8569 (com restrição)	9BD15802524356213 (com restrição – CWQ-8569)	178D9011*5788432 (com restrição – AIT-1641)	SUCATA	281/2024-DEFURV
7	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K1	VERMELHA		NÃO REVELADO	E3L2E-067857 (com restrição – QZC-5E01)	REGULAR	279/2024-DEFURV
8	HONDA	CG 125 TITAN ES	AZUL	HSW-4612	9C2JC30202R129664	JC30E78056001 (com restrição – HSZ-8265)	BOM	142/2024-COTRA
9	YAMAHA	FACTOR YBR 125 E	ROXA	NÃO REVELADO	9C6KE1200A0??????	E3??E-?????9	BOM	4992/2024-DEPAC CEPOL
10	YAMAHA	YBR125 FACTOR ED	PRETA	LMA-8961 (com restrição)	9C6KE1940E0033307	E3L4E-033326	REGULAR	6919/2023-DEPAC CEPOL
11	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRATA	NÃO REVELADO	9C????????????????	JC30E13301210 (com restrição – HST-6215)	REGULAR	12423/2023-DEPAC CENTRO
12	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	NÃO REVELADO	??????????R????83	JC30E2?????43	REGULAR	1512/2023-DEPAC CEPOL
13	YAMAHA	YBR 125ED	AZUL	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3G7E-075107 (com restrição – NRX-7796)	BOM	512/2024-CEPOL
14	CICLOMOTOR	SEM MARCA	-	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	SK150FMH-0700022749	SUCATA	3661/2025-CEPOL
15	YAMAHA	YBR 150 FACTOR ED	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	G3G2E-118548 (com restrição – QAX-5G46)	BOM	894/2024-DEFURV
16	HONDA	C 100 BIZ	PRETA	HSW-8698	9C2HA07003R017722	HA07E-3003627 (com restrição – HSQ-064)	REGULAR	729/204-DEFURV
17	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	JC30E7-8149711	BOM	6684/2024-CEPOL
18	HONDA	CG 150 TITAN MIX KS	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	REGULAR	1245/2023-5DPCG
19	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRATA	HRK-2079	9C2JC30101R237720	JC30E21026551 (com restrição – HRW- 8327)	REGULAR	11547/2012-DEPAC CENTRO
20	FIAT	PÁLIO EX	VERMELHA	HRU-4794	NÃO REVELADO	178D9011 5072124 (com restrição – HRU-4794)	BOM	747/2023-DEFURV
21	YAMAHA	FACTOR YBR125 E	PRETA	NRG-0115	9C6KE1210A0039833	E3D1E-008331 (com restrição – HTL-8692)	BOM	154/2024-COTRA
22	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3D1E-144381 (com restrição – NRG-5A66)	BOM	10598/2022-DEPAC CENTRO
23	HONDA	CG 125 TITAN	VERMELHA	NÃO REVELADO	?????????????????2	JC41E1A580410	RUIM	8285/2024-CEPOL
24	HONDA	CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	HSQ-9174	9C2JC130213R647135	JC30E7-8110876 (com restrição – HSV-7961)	BOM	6081/2023-CEPOL
25	HONDA	CG 125 TITAN	VERDE	HTW-7784	9C2JC250VVR127012	JC30E77080583 (com restrição – DPO-3386)	BOM	4631/2024-CEPOL

26	YAMAHA	FACTOR YBR125E	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3C9E-016188	BOM	8063/2024-CEPOL
27	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	HSZ-3378	9C2JC30708R000250	KD08E1-8023149 (com restrição - HTK-2429)	REGULAR	6069/2019-DEPAC PIRATININGA
28	YAMAHA	FACTOR YBR125K	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3D1E-029126 (com restrição - HTE-5702)	RUIM	804/2020-DEFURV
29	HONDA	CG 125 TITAN ES	AZUL	NÃO REVELADO	9C2JC3020YR037983	JC307-7011032 (com restrição - HSS-8577)	BOM	11570/2020-DEPAC CENTRO
30	VW	PARATI 16 V TURBO	PRATA	DIA-5758	9BWD A05X92T185502	AFR379481 (com restrição - HRR-3863)	REGULAR	178/2025-COTRA
31	FIAT	SIENA ATTRACTIV 1.4	BRANCA	OMY-3524	9BD197132E3121280 (com restrição - OMY-3524)	178F30119249506 (com restrição - EGK-7099)	BOM	760/2023-DEFURV
32	HONDA	NX-4 FALCON	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	ND07E-Y010730 (com restrição - AJL3350)	REGULAR	12/2022-COTRA
33	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3C8E-043951 (com restrição - OQO-8G80)	BOM	25/2024-COTRA
34	HONDA	POP 100	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	HB02E19024538 (com restrição - HTH-8862)	PÉSSIMO	43/2021-COTRA
35	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	ROXA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3G8E-015857 (com restrição - NRK-9074)	BOM	35/2025-DEFURV
36	FIAT	UNO WAY 1.0	VERMELHA	NWJ-5910	9BD195162B0042495 (com restrição - NWJ-5910)	310A1011*9876145	REGULAR	211/2023-DEFURV
37	YAMAHA	YBR150 FACTOR E	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	G3G2E-067436 (com restrição - QAL-7222)	BOM	196/2025-COTRA
38	YAMAHA	YBR 125E	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E382E-031327 (com restrição - HSP-9522)	RUIM	3405/2022-CEPOL
39	SHINERAY		PRETA	SEM CADASTRO RENAVAL	LXYXCBL04E0224827	1P39FMA-EA850170	REGULAR	1110/2020-CEPOL
40	FIAT	SIENA FIRE FLEX	PRATA	ETX-1604 (com restrição)	8AP117206LB2189264	310A10110071444	BOM	11602/2016-DEPAC PIRATININGA
41	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	JC41E1-B721026 (com restrição - NRK-5504)	REGULAR	6947/2020-CEPOL
42	HONDA	CG 125 TITAN	CINZA	NÃO REVELADO	9C2JC250VTR036555	KC08EZ-7006431 (com restrição - HSS-6217)	REGULAR	6279/2015-DEPAC CENTRO
43	HONDA	CG 125	LARANJA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	JC30E76883426 (com restrição - HSP-9894)	RUIM	11800/2020-DEPAC CENTRO
44	HONDA	CG 125 FAN	AZUL	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	REGULAR	6863/2023-CEPOL
45	HONDA	CG 150 FAN ESDI	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	REGULAR	799/2023-CEPOL
46	HONDA	CG 160 START	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	BOM	799/2023-CEPOL
47	HONDA	CG125 FAN KS	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	REGULAR	799/2023-CEPOL
48	YAMAHA	YBR 125K	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3D1E-013434 (com restrição - HTE-5066)	REGULAR	45/2022-COTRA
49	YAMAHA	FACTOR	PRETA	OOO-1290 (com restrição criminal e fazendária)	9C6KE1940F0034926	E3L4E-034926	BOM	200/2025-COTRA
50	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	JC41E2-A047936	REGULAR	4258/2021-DEPAC CEPOL
51	HYUNDAI	IX35 2.0	PRATA	AEN-7880	KMHJU81BBCU367171 (com restrição - AEN-7880)	G4KDBU493120	BOM	365/2021-DEFURV
52	HONDA	CG 160 FAN	PRATA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	BOM	7561/2023-DEPAC CENTRO
53	HONDA	CG 125 TITAN	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	REGULAR	7686/2022-DEPAC CENTRO
54	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	APZ-0819	9BD15802786050754 (com restrição - APZ-0819)	NÃO REVELADO	PÉSSIMO	2836/2024-DEPAC CEPOL
55	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3G9E-012609 (com restrição - NRG-7002)	REGULAR	3611/2025-DEPAC CEPOL
56	YAMAHA	FACTOR YBR 125K	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3G9E-061784 (com restrição - OHL-5970)	REGULAR	237/2019-6DPCG
57	HONDA	C100 BIZ	PRETA	HSK-1765	9C2HA07004R000315 (com restrição - HSK-1765)	HA07E1-2052823 (com restrição - HSW-4546)	REGULAR	1674/2015-DEPAC PIRATININGA
58	HONDA	CG 125 TITAN	PRATA	JJP-7250	9C2JC30103R146714	JC30E1-2100721 (com restrição - HRX-0422)	BOM	111/2021-COTRA
59	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K1	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3L2E-061892 (com restrição - OOT-6A84)	BOM	753/2024-DEFURV
60	FIAT	UNO MILE EP	BRANCA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	146A70115549067 (com restrição - HQF-5931)	REGULAR	293/2025-COTRA
61	HONDA	CG 160 FAN	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	KC22E0N104087 (com restrição - REZ-0E00)	BOM	1623/2024-CEPOL
62	HONDA	CG 125 TITAN KS	AZUL	HSQ-6794	9C2JC30103R261257	JC30E7 8035110 (com restrição - HSZ-3404)	BOM	235/2025-COTRA
63	HONDA	CG 125 FAN ES	VERMELHA	NRO-3451	9C2JC4120BR531077	JC41E2C525523 (com restrição - NRO-8904)	REGULAR	173/2024-COTRA
64	HONDA	CG 125 TITAN	VERMELHA	HTW-3590	9C2JC250TTR087193	JC25E-SS44238 (com restrição - HRB-8169)	SUCATA	19691/2014-DEPAC CENTRO

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2025.

FRANCIS FLÁVIO TADANO ARAÚJO FREIRE
DELEGADO DE POLÍCIA

DEFURV

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada dos veículos abaixo relacionados, que se acham depositados no pátio da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos – DEFURV/MS -, por mais de 06 (seis) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos.

Descrição dos veículos:

Nº	MARCA	MODELO	COR APARENTE	PLACA LICENÇA	CHASSI ORIGINAL	MOTOR ORIGINAL	CONSERV	BO
1	HONDA	CG 125 TITAN ES	VERMELHA	HST-6679	9C2JC30204R016539	KC08E1_5034984 (com restrição – HSL-6270)	REGULAR	172/2024-COTRA
2	CARTEPILLER	930 TRATOR PÁ CARREGADEIRA	AMARELA	-	-	-	BOM	676/2022-2DPCG
3	MASSEY FERGUSON	299 TRATOR	VERMELHA	-	-	-	BOM	217/2024-DEPAC CEPOL
4	HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	HRQ-6860 (com restrição)	9C2JC350WWR139771	KC08E1 6810385	BOM	3151/2025-CEPOL
5	SUNDOWN	WEB 100	AZUL	HSO-4338	94J1XFBH55M013357	HA07E23010299 (com restrição – HST-0164)	RUIM	6731/2024-DEPAC CEPOL
6	FIAT	UNO MILLE FIRE	PRETA	CWQ-8569 (com restrição)	9BD15802524356213 (com restrição - CWQ-8569)	178D9011*5788432 (com restrição – AIT-1641)	SUCATA	281/2024-DEFURV
7	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K1	VERMELHA		NÃO REVELADO	E3L2E-067857 (com restrição – QZC-5E01)	REGULAR	279/2024-DEFURV
8	HONDA	CG 125 TITAN ES	AZUL	HSW-4612	9C2JC30202R129664	JC30E78056001 (com restrição – HSZ-8265)	BOM	142/2024-COTRA
9	YAMAHA	FACTOR YBR 125 E	ROXA	NÃO REVELADO	9C6KE1200A0?????	E3??E-?????9	BOM	4992/2024-DEPAC CEPOL
10	YAMAHA	YBR125 FACTOR ED	PRETA	LMA-8961 (com restrição)	9C6KE1940E0033307	E3L4E-033326	REGULAR	6919/2023-DEPAC CEPOL
11	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRATA	NÃO REVELADO	9C???????????????	JC30E13301210 (com restrição – HST-6215)	REGULAR	12423/2023-DEPAC CENTRO
12	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	NÃO REVELADO	??????????R????83	JC30E?2????43	REGULAR	1512/2023-DEPAC CEPOL
13	YAMAHA	YBR 125ED	AZUL	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3G7E-075107 (com restrição – NRX-7796)	BOM	512/2024-CEPOL
14	CICLOMOTOR	SEM MARCA	-	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	SK150FMH-0700022749	SUCATA	3661/2025-CEPOL
15	YAMAHA	YBR 150 FACTOR ED	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	G3G2E-118548 (com restrição – QAX-5G46)	BOM	894/2024-DEFURV
16	HONDA	C 100 BIZ	PRETA	HSW-8698	9C2HA07003R017722	HA07E-3003627 (com restrição – HSQ-064)	REGULAR	729/204-DEFURV
17	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	JC30E7-8149711	BOM	6684/2024-CEPOL
18	HONDA	CG 150 TITAN MIX KS	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	REGULAR	1245/2023-5DPCG
19	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRATA	HRK-2079	9C2JC30101R237720	JC30E21026551 (com restrição – HRW- 8327)	REGULAR	11547/2012-DEPAC CENTRO
20	FIAT	PÁLIO EX	VERMELHA	HRU-4794	NÃO REVELADO	178D9011 5072124 (com restrição – HRU-4794)	BOM	747/2023-DEFURV
21	YAMAHA	FACTOR YBR125 E	PRETA	NRG-0115	9C6KE1210A0039833	E3D1E-008331 (com restrição – HTL-8692)	BOM	154/2024-COTRA
22	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3D1E-144381 (com restrição – NRG-5A66)	BOM	10598/2022-DEPAC CENTRO
23	HONDA	CG 125 TITAN	VERMELHA	NÃO REVELADO	???????????????????	JC41E1A580410	RUIM	8285/2024-CEPOL
24	HONDA	CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	HSQ-9174	9C2JC130213R647135	JC30E7-8110876 (com restrição – HSV-7961)	BOM	6081/2023-CEPOL
25	HONDA	CG 125 TITAN	VERDE	HTW-7784	9C2JC250VVR127012	JC30E77080583 (com restrição – DPO-3386)	BOM	4631/2024-CEPOL
26	YAMAHA	FACTOR YBR125E	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3C9E-016188	BOM	8063/2024-CEPOL
27	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	HSZ-3378	9C2JC30708R000250	KD08E1-8023149 (com restrição – HTK-2429)	REGULAR	6069/2019-DEPAC PIRATININGA
28	YAMAHA	FACTOR YBR125K	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3D1E-029126 (com restrição – HTE-5702)	RUIM	804/2020-DEFURV
29	HONDA	CG 125 TITAN ES	AZUL	NÃO REVELADO	9C2JC3020YR037983	JC307-7011032 (com restrição – HSS-8577)	BOM	11570/2020-DEPAC CENTRO
30	VW	PARATI 16 V TURBO	PRATA	DIA-5758	9BWDA05X92T185502	AFR379481 (com restrição – HRR-3863)	REGULAR	178/2025-COTRA
31	FIAT	SIENA ATTRACTIV 1.4	BRANCA	OMY-3524	9BD197132E3121280 (com restrição – OMY-3524)	178F30119249506 (com restrição – EGK-7099)	BOM	760/2023-DEFURV
32	HONDA	NX-4 FALCON	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	ND07E-Y010730 (com restrição – AJL3350)	REGULAR	12/2022-COTRA

33	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3C8E-043951 (com restrição – OQ-8G80)	BOM	25/2024-COTRA
34	HONDA	POP 100	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	HB02E19024538 (com restrição – HTH-8862)	PÉSSIMO	43/2021-COTRA
35	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	ROXA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3G8E-015857 (com restrição – NRK-9074)	BOM	35/2025-DEFURV
36	FIAT	UNO WAY 1.0	VERMELHA	NWJ-5910	9BD195162B0042495 (com restrição – NWJ-5910)	310A1011*9876145	REGULAR	211/2023-DEFURV
37	YAMAHA	YBR150 FACTOR E	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	G3G2E-067436 (com restrição – QAL-7222)	BOM	196/2025-COTRA
38	YAMAHA	YBR 125E	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E382E-031327 (com restrição – HSP-9522)	RUIM	3405/2022-CEPOL
39	SHINERAY		PRETA	SEM CADASTRO RENAVAL	LXYXCBL04E0224827	1P39FMA-EA850170	REGULAR	1110/2020-CEPOL
40	FIAT	SIENA FIRE FLEX	PRATA	ETX-1604 (com restrição)	8AP117206LB2189264	310A10110071444	BOM	11602/2016-DEPAC PIRATININGA
41	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	JC41E1-B721026 (com restrição – NRK-5504)	REGULAR	6947/2020-CEPOL
42	HONDA	CG 125 TITAN	CINZA	NÃO REVELADO	9C2JC250VTR036555	KC08EZ-7006431 (com restrição – HSS-6217)	REGULAR	6279/2015-DEPAC CENTRO
43	HONDA	CG 125	LARANJA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	JC30E76883426 (com restrição – HSP-9894)	RUIM	11800/2020-DEPAC CENTRO
44	HONDA	CG 125 FAN	AZUL	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	REGULAR	6863/2023-CEPOL
45	HONDA	CG 150 FAN ESDI	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	REGULAR	799/2023-CEPOL
46	HONDA	CG 160 START	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	BOM	799/2023-CEPOL
47	HONDA	CG125 FAN KS	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	REGULAR	799/2023-CEPOL
48	YAMAHA	YBR 125K	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3D1E-013434 (com restrição – HTE-5066)	REGULAR	45/2022-COTRA
49	YAMAHA	FACTOR	PRETA	OOO-1290 (com restrição criminal e fazendária)	9C6KE1940F0034926	E3L4E-034926	BOM	200/2025-COTRA
50	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	JC41E2-A047936	REGULAR	4258/2021-DEPAC CEPOL
51	HYUNDAI	IX35 2.0	PRATA	AEN-7880	KMHJU81BBCU367171 (com restrição – AEN-7880)	G4KDBU493120	BOM	365/2021-DEFURV
52	HONDA	CG 160 FAN	PRATA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	BOM	7561/2023-DEPAC CENTRO
53	HONDA	CG 125 TITAN	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	REGULAR	7686/2022-DEPAC CENTRO
54	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	APZ-0819	9BD15802786050754 (com restrição – APZ-0819)	NÃO REVELADO	PÉSSIMO	2836/2024-DEPAC CEPOL
55	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3G9E-012609 (com restrição – NRG-7002)	REGULAR	3611/2025-DEPAC CEPOL
56	YAMAHA	FACTOR YBR 125K	VERMELHA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3G9E-061784 (com restrição – OHL-5970)	REGULAR	237/2019-6DPCG
57	HONDA	C100 BIZ	PRETA	HSK-1765	9C2HA07004R000315 (com restrição – HSK-1765)	HA07E1-2052823 (com restrição – HSW-4546)	REGULAR	1674/2015-DEPAC PIRATININGA
58	HONDA	CG 125 TITAN	PRATA	JJP-7250	9C2JC30103R146714	JC30E1-2100721 (com restrição – HRX-0422)	BOM	111/2021-COTRA
59	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K1	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	E3L2E-061892 (com restrição – OOT-6A84)	BOM	753/2024-DEFURV
60	FIAT	UNO MILE EP	BRANCA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	146A70115549067 (com restrição – HQF-5931)	REGULAR	293/2025-COTRA
61	HONDA	CG 160 FAN	PRETA	NÃO REVELADO	NÃO REVELADO	KC22E0N104087 (com restrição – REZ-0E00)	BOM	1623/2024-CEPOL
62	HONDA	CG 125 TITAN KS	AZUL	HSQ-6794	9C2JC30103R261257	JC30E7 8035110 (com restrição – HSZ-3404)	BOM	235/2025-COTRA
63	HONDA	CG 125 FAN ES	VERMELHA	NRO-3451	9C2JC4120BR531077	JC41E2C525523 (com restrição – NRO-8904)	REGULAR	173/2024-COTRA
64	HONDA	CG 125 TITAN	VERMELHA	HTW-3590	9C2JC250TTR087193	JC25E-SS44238 (com restrição – HRB-8169)	SUCATA	19691/2014-DEPAC CENTRO

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2025.

CECILIA CARDOZO DA SILVA
Escrivão de Polícia Judiciária

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **INOCÊNCIA/MS**, CNPJ/MF n. 03.342.938/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JOÃO BARBOSA FERREIRA, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
NILHAN RIBEIRO DOS SANTOS	***.116.481-**	04	05

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N. 002/2025

Processo n. 79.008.327-2025

Objeto: O presente Termo de Permissão de Uso oneroso tem por objeto o uso do IMÓVEL situado no conjunto residencial Aero Rancho, setor VII, na rua Pedro Soares de Souza, nº 30, Lote 03 da Quadra 1.308, no Município de Campo Grande/MS, matriculado sob nº 159.526 do CRI 2ª Circunscrição de Campo Grande/MS, do qual a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB é proprietária, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis, que faz parte do presente Termo.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Permitente), e a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Aero Rancho, Setor 07, inscrita no CNPJ n. 33.157.603/0001-50 (Permissionária).

Amparo Legal: Com fulcro no art. 45 a 52 e 56 a 59 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023, na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Prazo: O prazo máximo de utilização do bem será de 05 (cinco) anos.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente - AGEHAB e Roberto Mateus de Oliveira Galvão, Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Aero Rancho, Setor 07.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme artigo 6º, § 1º c/c artigo 19 § 1º do Decreto supracitado, para exercerem a gestão, recebimento e fiscalização do Contrato 027/2025, Gcont ID 29078, sob Processo 31/277.284/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa MULTQUALITY COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitários, conforme especificações e quantitativos - decorrente do Pregão Eletrônico nº 0002/2024 – SAD, e ARP nº 066/SAD/2024-1 – estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	WESCKLEI ROSA REIS	Matrícula	432545023
FISCAIS DO CONTRATO			
FISCAL	ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	Matrícula	26143022
SUPLENTE	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Matrícula	127011022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente da Agepen/MS – em substituição legal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme artigo 6º, § 1º c/c artigo 19 § 1º do Decreto supracitado, para exercerem a gestão, recebimento e fiscalização do Contrato 028/2025, Gcont ID 29083, sob Processo 31/277.173/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitários, conforme especificações e quantitativos - decorrente do Pregão Eletrônico nº 0002/2024 – SAD, e ARP nº 066/SAD/2024 – estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	WESCKLEI ROSA REIS	Matrícula	432545023
FISCAIS DO CONTRATO			
FISCAL	ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	Matrícula	26143022
SUPLENTE	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Matrícula	127011022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente da Agepen/MS – Em substituição legal

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2024/AGESUL N° Cadastral 23694

Processo: 27/003.648/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TREVO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 016/2024 – Identificador 23694, referente à execução de construção do prédio do Serviço de Verificação de Óbito – SVO, no município de Dourados/MS.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 .

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato Nº 016/2024, por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, a contar de 07/09/2025 a 03/02/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 016/2024, seu prazo de vigência passa a findar em 03/06/2026.

Data da Assinatura: 20/10/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e NILTON BOSSAY DA COSTA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato 046/2025/AGRAER Nº Cadastral 29034

Processo: 83/041.302/2025

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural- AGRAER e RONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Objeto: Locação de imóvel para atender o escritório municipal da Agraer em Sidrolândia/MS.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20608223160950001, Fonte de Recurso 0175980991, Natureza da Despesa 33903615

Valor: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecido no Art. 110, Inciso I da Lei n. 14.133/2021

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 15.938/2022 e Decreto nº 16.119/2023.

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Data da Assinatura: 21/10/2025

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Ronaldo Francisco de Oliveira

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 011/2025

PROCESSO 83.046.012-2025

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Esperança** - CNPJ nº 10.844.072/0001-79.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso, 10 (dez) Ordenhadeiras Mecânicas 350 Litros, patrimônios n.ºs 01516132, 01516133, 01516134, 01516135, 01516136, 01516137, 01516138, 01516139, 01516140, 0151641 e Resfriador de Leite de 1.000 litros, patrimônio nº 0898295, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2027.

Data da Assinatura: 22/10/2025.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Rosalvo Nunes da Mota**, pela Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Esperança.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, na execução do contrato de locação de imóvel para o Escritório Local no município de Brasilândia/MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Iagro e o locador **Fábio Toledo Leite da Silva**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Carlos Eduardo Fernandes Pires	Nome: Nelson de Souza Neto
Matrícula: 127927021	Matrícula: 96699021
Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Afonso Roberto Martins de Arruda	Nome: Milena Zanoni
Matrícula: 489006022	Matrícula: 18583021
Cargo: Gestão e Assistência	Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

REFERENTE:**Processo administrativo:** 83.034.453-2025**Contrato:** 015/2025/IAGRO**Vigência Contratual:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/10/2025, prorrogável por até 05 anos, na forma da Lei n. 14.133/21.**Objeto:** Locação de imóvel para as instalações do Escritório Local da Iagro no município de Brasilândia/MS para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Campo Grande, 22 de outubro de 2025.**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

DIRETOR-PRESIDENTE

IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	S/PLACA	9C2JC250WWR193858	
HONDA/CG 125 TITAN KS	JYZ4C73	9C2JC3010YR030847	ROBERTO QUERINO DE SOUZA JUNIOR
HONDA/CG 160 START	RWC2A74	9C2KC2500NR084317	MATHEUS MARCILIO ABADE DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HRB9175	9C2JC2501SRS46659	ELIEBER DINIZ ROSA DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NRG8534	9C2KC1610AR057894	BRUNO BENITE NUNES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTR6409	9C6KE121090019841	FABIO HIROYUKI YOSOYAMA
FIAT/UNO MILLE IE	CCO8977	9BD146067S5617604	CARMEM GASPAR RODRIGUES ALVES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK8467	9C2MC35004R033773	LIANY MOREIRA DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA 2P SPIRIT	JZU4002	9BGRX08X05G128306	AMAUICIO JOSE VENTURA
GM/CELTA 2P SPIRIT	JZU4002	9BGRX08X05G128306	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.
GM/CELTA 2P SPIRIT	JZU4002	9BGRX08X05G128306	CARLOS NUNES LOPES
HONDA/CG 125 TODAY	HQK5651	9C2JC1801NR258707	MANOEL LOURENCO
HONDA/CG 160 FAN	RWE2I26	9C2KC2200PR307219	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	RWE2I26	9C2KC2200PR307219	JOAO CARLOS DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/RD 135	S/PLACA	9C62MW000P0032015	
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR3846	9C2KC1550AR083987	LUCAS BRITTES CARVALHO
HONDA/C100 BIZ	CNJ6263	9C2HA070XWR001595	JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	ALH9373	9C2JC30104R011550	ANDRIEL DOS SANTOS NUNES
HONDA/CG 125 FAN KS	NWA0843	9C2JC4110AR668649	RAFAEL DOS SANTOS ALFAIATE
HONDA/CG 160 START	QAZ9F68	9C2KC2500MR059280	ADM DE CONSORCIO NAC GAZIN LTDA
HONDA/CG 160 START	QAZ9F68	9C2KC2500MR059280	KAIO MACHADO RIBEIRO
I/SHINERAY XY 50 Q	OOT4719	LXYXCBL05F0272872	MARIA MADALENA DE FREITAS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRE5664	9BD146000S5521244	SALUSTIANO DA SILVA CAMPOS
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	FKZ5G79	9BD196271E2181684	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO
HONDA/CG 160 FAN	RWD1H43	9C2KC2200NR265017	EURIPEDES PEREIRA DO CARMO JUNIOR
HONDA/CG 160 START	QAP8H16	9C2KC2500KR063534	BANCO PAN S.A.

HONDA/CG 160 START	QAP8H16	9C2KC2500KR063534	ELENIR LOPES ARROYO
I/JIALING TRAXX JH125F	NRR1365	LAAAACJC8A0031399	MARIA NILZA DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 ES	NRX2845	9C2JC4820CR284016	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	NRX2845	9C2JC4820CR284016	ILIDIA GARCIA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	SLZ0B37	9C2KC2200RR211494	GUILHERME RODRIGUES DOMICIANO
HONDA/CG 160 FAN	SLZ0B37	9C2KC2200RR211494	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/YBR 125E	KAQ9408	9C6KE043050056290	CLAUDIA DO SOCORRO LIMA DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ5530	9C2JC30708R002045	JANAINA MARIA ROCHA NUNES
VW/GOLF 2.0	CPK7575	9BWCB21J6Y4000282	MATHEUS CHRISTIAN FERREIRA TEIXEIRA
HONDA/CG 150 JOB	HSM0E32	9C2KC08305R003641	GEYSON MARCELINO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	NGX0625	9C2KC08507R075086	KELLIDA BORGES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU3A17	9C2KC08107R109385	ALESSANDRA DIAS PEREIRA
HONDA/NXR160 BROS ESDD	OOT5F28	9C2KD0810FR489569	BANCO VOTORANTIM S/A
HONDA/NXR160 BROS ESDD	OOT5F28	9C2KD0810FR489569	ROSELI COSTA SOARES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 START	QAQ4B63	9C2KC2500KR058734	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	QAQ4B63	9C2KC2500KR058734	FABIO ZANIN
YAMAHA/FZ25 FAZER	RWG7I64	9C6RG5020P0056227	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	RWG7I64	9C6RG5020P0056227	WALTER DA COSTA SOARES JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ES	HRK9172	9C2KC08505R062993	CARLOS BARBOSA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL3553	9C2KC08205R004815	DEMIO BRITOS DE BARROS JUNIOR
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT8777	9C2KC1670DR413009	CARLOS MIGUEL BERNFELD DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT8777	9C2KC1670DR413009	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 KS	HTK7934	9C2JA04108R008535	NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	JYI0492	ZFA160000S5136033	DANILO TAVARES DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HTP6H02	9C2KD0510AR005047	CUSTODIO CLAUDINO DA SILVA
HONDA/CB 300R	NRG0104	9C2NC4310AR091668	VANESSA APARECIDA CABRAL
HONDA/CG 160 START	SLX2C56	9C2KC2500RR020423	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	SLX2C56	9C2KC2500RR020423	ROSIMAR VALERIO DE LIMA
HONDA/CG 160 FAN	SMF4J80	9C2KC2200SR304602	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	SMF4J80	9C2KC2200SR304602	LIEDSON DE ALAPENHA CAVALCANTE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL1H06	9C2KC08108R283517	VALDINEIA SOARES SANTANA
HONDA/CG 125 FAN	HTE4807	9C2JC30708R786001	WEVERTON GONCALVES DE SOUZA
FIAT/PALIO ELX	HRR1833	9BD178236Y2107038	MARCIA ANTONIO DA SILVA
GM/CORSA SUPER	CHN2606	9BGSD68ZVVC698347	LARISSA NEPOMUCENO BELARMINO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/DOBLO EX	DLC1417	9BD11995831012248	MMS EMPREITEIRA DE OBRAS
VW/GOL MI	HRM0135	9BWZZZ377WP504338	JOAO CLAUDIO TOSTA DE FREITAS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM0950	9C2JC4120CR566367	CLEITON BORGES DE SOUZA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL7H10	9C2KC08508R122373	ARISLEI ALMEIDA SOARES
HONDA/BIZ 125 ES	HTR0894	9C2JC4220AR308459	TAYANE SILVA BRITO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR160 BROS ESDD	QAI3414	9C2KD0810JR003085	OZEIAS JOSE DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO EDX	IGE6221	9BD178226V0243372	GRACA MARIA LOPES
FORD/ESCORT L	HQV5684	9BFZZZ54ZLB068640	PEDRO MARQUES RIBEIRO
VW/PARATI GL 1.8	HRY7799	9BWZZZ30ZRP300575	ADERALDO BARBOSA DE SOUZA

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN5H77	9C2KC08205R055673	JULIO FERNANDES COLINO NETO
HONDA/NX-4 FALCON	JYT6464	9C2ND07003R104462	RAFAEL SILVA GOMES
HONDA/HR-V EX CVT	QAK0767	93HRV2850JZ237764	ADM DE CONSORCIOS SICREDI LTDA
HONDA/HR-V EX CVT	QAK0767	93HRV2850JZ237764	RODRIGO ALEXANDRE MOREIRA COSTA
VW/SAVEIRO CL	BJP3024	9BWZZZ30ZSP113162	FERNANDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
VW/SAVEIRO CL	BJP3024	9BWZZZ30ZSP113162	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	EFG0224	9C2JC30708R204049	MARCOS ANTONIO RODRIGUES PINTO
HONDA/CG 125 FAN	EFG0224	9C2JC30708R204049	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	CZY3396	9C2MC35006R001957	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	CZY3396	9C2MC35006R001957	REGINALDO MARTINS RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN	DYP6F93	9C2JC30707R148297	ALVARO HENRIQUE GONZAGA DIAS DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DFA9695	9C2JC30102R209354	ANTONIO CARLOS SOARES CELIO FILHO
HONDA/CG 160 FAN	SLW0F42	9C2KC2200PR122678	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	SLW0F42	9C2KC2200PR122678	ISAK EMANUEL DA SILVA COUTINHO
HONDA/BIZ 125 ES	NRX7445	9C2JC4820DR088650	LUCAS VINICIUS ALBUQUERQUE DUQUE
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NR18345	9C6KE1400B0015304	CICERA APARECIDA SOARES DE SOUZA
VW/SAVEIRO CL	BIU3474	9BWZZZ30ZNP250529	ANA CLAUDIA DA SILVA CAMARGO
HONDA/CG 160 TITAN EX	GGH3F54	9C2KC2210HR019648	LUIZA VITORIA FRANCO PELEGRINO
HONDA/CBX 200 STRADA	CFD2780	9C2MC2700XR022024	WENDEL FRANCIS RIBEIRO
FIAT/STRADA ADVENT FLEX	DYB2088	9BD27804D72554080	ELCIO BORGES DE CAMPOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSM8064	9C2HA07105R042056	NIDELCIA SEVERINO LEITE
GM/CORSA WIND	KBM6417	9BGSC08WRRRC623411	APARECIDO LOPES BARBOZA
HONDA/CG 125 FAN	DWW1140	9C2JC30708R698651	RI DE OLIVEIRA NASCIMENTO TRANSPORTES ME
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR0483	9C2KC1670CR449510	WILLIAN DA CRUZ SILVA
HONDA/XRE 300	ECX0650	9C2ND0910AR002321	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/XRE 300	ECX0650	9C2ND0910AR002321	RAFAEL SILVA GASPARINI
HONDA/BIZ 125	QAC8240	9C2JC4830HR004195	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125	QAC8240	9C2JC4830HR004195	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV7D44	9C2KC1670DR476316	REGISON DOS SANTOS SOUSA
HONDA/BIZ 125 ES	HTB2252	9C2JA04208R043479	CASSIO CAMARGO DE FREITAS
HONDA/CG 160 TITAN	FHG3A47	9C2KC2210NR089619	GABRIELA TEIXEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM0J88	9C2JC41209R088759	JEFERSON RODRIGUES CAVALCANTE
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/AUDI A4 1.8T	FCC0451	WAUJJC68E63A230166	LUCELIA SANTOS BITENCOURT
HONDA/CG 160 FAN	RWG8C89	9C2KC2200PR086732	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	RWG8C89	9C2KC2200PR086732	JHONY VINICIUS MORANDI DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 FAN	REZ6A08	9C2KC2200NR124282	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	REZ6A08	9C2KC2200NR124282	ORLANDO SELDAN DA PENHA

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

PORTARIA "T" DETRAN N. 3742 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.043.979-2025, com fundamento nas razões expostas no relatório do Presidente da Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 994, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo nup. 31/242.899/2025 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA TRÊS LAGOAS LTDA, nome fantasia AUTO ESCOLA TRÊS LAGOAS, CNPJ nº 59.511.389/0001-82, localizado à **rua Egídio Thomé, 2437 Bairro Jardim Cangalha, CEP 79.604-170**, para ensino prático e teórico de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Três Lagoas - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3743, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31.181.789-2024, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 91/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias ao Instrutor ADIRANO RICARDO FERREIRA PINTO, CPF n. xxx.719.341-xx, por infringência dos itens 17 e 31 do anexo X, da Portaria DETRAN/MS "N" n. 91 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 298/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação com o acréscimo no valor de R\$ 300.574,99. PROCESSO: Nº 00.548/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum. Código de Registro: A7AC9BD9EB1C3DE739E61D260A11FBCA93B1AD69

EXTRATO DO CONTRATO Nº 855/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 144, I, DO RILC E ART. 29, I DA LEI 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para impermeabilização com injeção de resina de poliuretano (PU) em pontos críticos do Reator Anaeróbico da Estação de Tratamento de Esgoto de Sete Quedas/MS, contemplando o fechamento de 27

pontos de infiltrações, através da injeção de gel de poliuretano MDI expansivo hidrofóbico. VALOR: R\$ 97.930,16. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 04 meses, contados da assinatura do Contrato, e o de execução é de 01 mês, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.899/2025/GEOP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, resolve:

1º- Designar os empregados abaixo relacionados, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 855/2025:

- Gestor: Renato Cáceres Martins, CPF nº xxx.024.581-xx;
- Fiscal titular: Leandro da Silva Pereira Nantes, CPF nº xxx.386.851-xx;
- Fiscal suplente: Bruno Genovez Idalgo, CPF nº xxx.529.211-xx.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2025

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 990/2025/FCMS Nº Cadastral 28966

Processo: 85/012.136/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e J.C. PRODUcoes E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Julia e Rafaela", contratado através de seu empresário exclusivo J.C. Produções e Eventos Ltda, a ser realizada no evento "EXPONAN 2025", no Parque de Exposições, em Nova Andradina/MS, no dia 11 de outubro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Joaquim Casal Caminha Júnior

Extrato do Contrato 1003/2025/FCMS Nº Cadastral 28996

Processo: 85/012.180/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JH E B PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Comemoração de Nossa Senhora Aparecida", na Igreja Nossa Senhora Aparecida, Rua Tenente Melquiades de Jesus, 1551, Bairro Maria Leite", em Corumbá/MS, no dia 12 de outubro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 1016/2025/FCMS Nº Cadastral 29037

Processo: 85/012.409/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Rosa de Saron", contratado através de seu empresário exclusivo Rosa de Saron Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Jornada Diocesana da Juventude", no Santuário Imaculado Coração de Maria, em Nova Andradina/MS, no dia 26 de outubro de 2025, a partir das 15 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.v

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Wellington Rogério Greve

Extrato do Contrato 1017/2025/FCMS Nº Cadastral 29044

Processo: 85/012.387/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JW Produções e Eventos Ltda -ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Lucas e Walter Filho", contratado através de seu empresário exclusivo JW Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "3ª Edição da Agro Angélica", no Parque de Exposições, em Angélica/MS, no dia 16 de outubro de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato 1018/2025/FCMS Nº Cadastral 29045

Processo: 85/012.389/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical da dupla "João Bosco & Vinícius", contratado através de seu empresário exclusivo S4 – Produções Artísticas LTDA, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2025 a partir das 21 horas, no evento "3ª Edição da Agro Angélica", no Parque de Exposições, no município de Angélica/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 16/10/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi

Extrato do Contrato 1019/2025/FCMS Nº Cadastral 29046

Processo: 85/012.398/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Iko Cordeiro e Grupo Pé de Cedro", contratado através de seu empresário exclusivo Lécia Lopes da Silva Cordeiro MEI, a ser realizada no evento "2º Encontro de Laço Comprido Clube Portal da Rota", no Clube Retiro do Caracol, em Caracol/MS, no dia 18 de outubro de 2025, a partir das 15 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 16/10/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lécia Lopes da Silva Cordeiro

Extrato do Contrato 1020/2025/FCMS Nº Cadastral 29047

Processo: 85/012.406/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Mensageiro do Oeste - MDO", contratado através de seu empresário exclusivo Pereira & Padilha LTDA, a ser realizada no evento "2º Encontro de Laço Comprido Clube Portal da Rota", no Clube Retiro do Caracol, em Caracol/MS, no dia 18 de outubro de 2025, a partir das 21 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tania Cristine Pereira

Extrato do Contrato 1021/2025/FCMS Nº Cadastral 29048

Processo: 85/012.412/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e J.C. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Julia e Rafaela", contratado através de seu empresário exclusivo J.C. Produções e Eventos Ltda, a ser realizada no evento "3ª Edição da Agro Angélica", no Parque de Exposições, em Angélica/MS, no dia 18 de outubro de 2025, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Joaquim Casal Caminha Júnior

Extrato do Contrato 1022/2025/FCMS Nº Cadastral 29049

Processo: 85/012.428/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Fernanda Brum", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Clamor pelo Brasil", na Rua Presidente Kennedy, Esquina com a Rua Santos Dumont, no Parque Arnulpho Fioravante, em Dourados/MS, no dia 18 de outubro de 2025, a partir das 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1344/2025-PROCESSO n. 85.001.882-2025**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e a **FEDERAÇÃO DESPORTOS AQUÁTICOS DE MATO GROSSO DO SUL** - CNPJ/MF sob o nº 15.579.238/0001-90 em Campo Grande /MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**aquisição de tecnologia avançada, equipamentos de competição, uniformes para arbitragens e contratação de profissionais qualificados, visando elevar a qualidade do esporte na comunidade**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: **R\$ 74.999,96 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 015000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000561 de 16 de outubro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 74.999,96 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 21/10/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Ana Grace Cesar Gomes CPF XXX.986.451-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

GESTOR DO CONTRATO

NOME: Bazílio A. Martins dos Santos

MATRÍCULA: 487758023

FISCAL DO CONTRATO

NOME: Claudia Soares da Silva Almeida

MATRÍCULA: 95888022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

NOME: Cristiane Ferrari

MATRÍCULA: 121164022

REFERENTE:

PROCESSO N.: 85.000.870-2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

VIGÊNCIA: com validade a contar da data de assinatura do contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo grande, MS, 22 de outubro de 2025.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04/05/2023 - DOEMS nº 11.147)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

GESTOR DO CONTRATO

NOME: Bazílio A. Martins dos Santos

MATRÍCULA: 487758023

FISCAL DO CONTRATO

NOME: Claudia Soares da Silva Almeida

MATRÍCULA: 95888022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

NOME: Cristiane Ferrari

MATRÍCULA: 121164022

REFERENTE:

PROCESSO N.: 85.000.483-2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

VIGÊNCIA: com validade a contar da data de assinatura do contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo grande, MS, 22 de outubro de 2025.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04/05/2023 - DOEMS nº 11.147)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 211/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 29056, PROCESSO N°. 27/010.969/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **62.334.156/0001-66**, sediada na Rua Solange Victoretti, nº 160 – Jardim Ipê, Sorocaba/SP – CEP 18.017-008, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS/EQUIPAMENTOS – MONITOR CARDÍACO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N°. 3.570, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022; PROPOSTA N° 03517.102000/1220-09;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal: **GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS** matrícula 436236021, **ALISSON TOLEDO PEIXOTO**, matrícula 117903024 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 212/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 29057, PROCESSO Nº.: 27/010.969/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.614.778/0001-14, sediada Na Rua Dorothy De Oliveira, Nº 86 – Jd Do Sol, Sorocaba/SP – CEP 18.017-000, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS/EQUIPAMENTOS – CPAP NASAL DE BOLHAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº. 3.570, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022; PROPOSTA Nº 03517.102000/1220-09;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal: **GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS** matrícula 436236021, **ALISSON TOLEDO PEIXOTO**, matrícula 117903024 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul torna pública a relação de empenhos e, havendo, anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos dias 01 a 15 de outubro de 2025:

PROCESSO: 270209652025 NE: 000979 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 845,00
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem. (Cx - 5000 - Uns.)

PROCESSO: 270318032025 NE: 000980 ESPECIE: SUPRIMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO.
SUPRIDO: TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN. MÊS REFERÊNCIA: OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 27/031721/2025 NE: 000981 ESPECIE: SUPRIMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO.
SUPRIDO: SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES. MÊS REFERÊNCIA: OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 270254342025 NE: 000982 ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160.923,34
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS INDENIZATÓRIA REFERENTE AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 7474- E3 INFORMATICA, CONFORME MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

PROCESSO: 270212702025 NE: 000983 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.820,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até Joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: extra grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 45 cm ; Compressão: média (18-21 mmHg).(1 - Par) ;
Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até Joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 41 cm ; Compressão: média (18-21 mmHg).(1 - Par);
Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até Joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: médio; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 37 cm ; Compressão: média (18-21 mmHg).(1 - Par).

PROCESSO: 270254342025 NE: 000984 ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESAS INDENIZATÓRIA REFERENTE AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 7475-E3 INFORMATICA, CONFORME MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

PROCESSO: 270254342025 NE: 000985 ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.446,50

FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESAS INDENIZATÓRIA REFERENTE AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 7476 E3 INFORMATICA, CONFORME MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

PROCESSO: 270234612025 NE: 000986 ESPECIE: PREGÃO

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.780,70

FAVORECIDO: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX

OBJETO: Dieta - Tipo: suplemento alimentar; Via de administração: oral; Composição: enriquecido com vitaminas e minerais, distribuição calórica: 24% a 66% de carboidrato, 15% a 56% de proteína, 7% a 40% de lipídio, sabores variados; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó.(1 - Kg) ; Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 125 a 220 ml; Via de administração: oral; Uso: para pacientes oncológicos; Composição: hiperproteico, hipercalórico, rico em EPA e fibras; Densidade calórica: 1,23 a 1,6 kcal / ml; Distribuição calórica: 33 a 61% de carboidrato, 21 a 27% de proteína e 18 a 40% de lipídio; Isento: lactose e glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida. (1 - L) ..; Dieta - Tipo: suplemento nutricional, pronto para uso; Uso: pacientes idosos, disfagia e necessidades calóricas elevadas; Densidade calórica: 2kcal/g; Distribuição calórica: 45% carboidrato, 20% proteína, 35% lipídio; Isento: glúten; Apresentação: pastosa; Embalagem: 125g; sabores: baunilha, frutas da floresta e praline. (1 - Un).

PROCESSO: 270122832025 NE: 000987 ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 371.808,00

FAVORECIDO: MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Tecido - Tipo: flanela; Composição: 100% algodão; Cor: Fundo branco ou em tom claro (pastel) com estampa infantil; Largura mínima: 80 cm; Peso mínimo: 190g/m². (1-Mt). PARCELA 1 DE 4- 1ª Parcela: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. ; Tecido - Tipo: flanela; Composição: 100% algodão; Cor: Fundo branco ou em tom claro (pastel) com estampa infantil; Largura mínima: 80 cm; Peso mínimo: 190g/m². (1-Mt). PARCELA 2 DE 4- 2ª Parcela: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: Verde Água; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 170 g/m²; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados complementares: pré-encolhido, personalizado.(1-Mt).PARCELA 1 DE 4- 1ª Parcela: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: Verde Água; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 170 g/m²; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados complementares: pré-encolhido, personalizado. (1-Mt). PARCELA 2 DE 4- 2ª Parcela: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: Verde Água; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 170 g/m²; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados complementares: pré-encolhido, personalizado.(1-Mt).PARCELA 3 DE 4- 3ª Parcela: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: Verde Água; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 170 g/m²; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados complementares: pré-encolhido, personalizado.(1-Mt). PARCELA 4 DE 4- 4ª Parcela: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: fundo branco e listras verdes; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m²; Requisito: hospitalar; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado. (1-Mt). PARCELA 4 DE 4- 4ª Parcela: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: fundo branco e listras verdes; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m²; Requisito: hospitalar; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado. (1-Mt). PARCELA 1 DE 4- 1ª Parcela: 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Tecido - Tipo: flanela; Composição: 100% algodão;

Cor: Fundo branco ou em tom claro (pastel) com estampa infantil; Largura mínima: 80 cm; Peso mínimo: 190g/m². (1-Mt). PARCELA 3 DE 4- 3ª Parcela: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Tecido - Tipo: flanela; Composição: 100% algodão; Cor: Fundo branco ou em tom claro (pastel) com estampa infantil; Largura mínima: 80 cm; Peso mínimo: 190g/m². (1-Mt). PARCELA 4 DE 4- 4ª Parcela: 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Tecido - Tipo: brimprofissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: fundo branco e listras verdes; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m²; Requisito: hospitalar; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado. (1-Mt). PARCELA 2 DE 4- 2ª Parcela: 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Tecido - Tipo: brimprofissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: fundo branco e listras verdes; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m²; Requisito: hospitalar; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado. (1-Mt). PARCELA 3 DE 4- 3ª Parcela: 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270234622025 NE: 000988 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.203,60

FAVORECIDO: MB COMÉRCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSPITALARES

OBJETO: Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Uso: para pacientes diabéticos ou com hiperglicemia; Composição: com fibras, densidade calórica: 0,9 Kcal /ml a 1,5 Kcal /ml, distribuição calórica: 34% a 47% de carboidrato, 15% a 30% de proteína, 33% a 49% de lipídio, isento: sacarose; Apresentação: líquida. (Emb - 200 - Mls.)

PROCESSO: 270234632025 NE: 000989 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.924,80

FAVORECIDO: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX

OBJETO: Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Composição: hipercalórico, densidade calórica: 2,0kcal/ml a 2,5kcal/ml, distribuição calórica: 40% a 50% de carboidrato, 16% a 25% de proteína, 35% a 45% de lipídio, isento: glúten, sabores variados; Apresentação: líquida. (Emb - 200 - Mls) ; Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Uso: para auxiliar na cicatrização cirúrgica e lesão por pressão; Composição: com arginina, Densidade calórica 1,0 Kcal/ml a 1,4 Kcal/ml, Distribuição calórica: 45% a 53% de carboidrato, 23% a 30% de proteína , 23% a 25% de lipídio, isento: glúten , sabor variado; Apresentação: líquida. (Emb - 200 - Mls)..

PROCESSO: 270122832025 NE: 000990 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.530,94

FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

OBJETO: Cobertor - Tipo: solteiro; Cor: variadas; Requisito: anti-pilling, antialérgico, antimoho, resistente a lavagem industrial/hospitalar; Composição: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão e 05% viscose (variação +ou- 5%); Características adicionais: apresentação em embalagem plástica individual, transparente, com dados de identificação e procedência.; Dimensões: 1,50m x 2,20 m; Gramatura mínima: 200 g/m². PARCELA 3 DE 4-3ª PARCELA:60 (SESSENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Cobertor - Tipo: solteiro; Cor: variadas; Requisito: anti-pilling, antialérgico, antimoho, resistente a lavagem industrial/hospitalar; Composição: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão e 05% viscose (variação +ou- 5%); Características adicionais: apresentação em embalagem plástica individual, transparente, com dados de identificação e procedência.; Dimensões: 1,50m x 2,20 m; Gramatura mínima: 200 g/m². PARCELA 4 DE 4- 4ª PARCELA:90 (NOVENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Cobertor - Tipo: solteiro; Cor: variadas; Requisito: anti-pilling, antialérgico, antimoho, resistente a lavagem industrial/hospitalar; Composição: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão e 05% viscose (variação +ou- 5%); Características adicionais: apresentação em embalagem plástica individual, transparente, com dados de identificação e procedência.; Dimensões: 1,50m x 2,20 m; Gramatura mínima: 200 g/m². PARCELA 2 DE 4- 2ª PARCELA:45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Cobertor - Tipo: solteiro; Cor: variadas; Requisito: anti-pilling, antialérgico, antimoho, resistente a lavagem industrial/hospitalar; Composição: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão e 05% viscose (variação +ou- 5%); Características adicionais: apresentação em embalagem plástica individual, transparente, com dados de identificação e procedência.; Dimensões: 1,50m x 2,20 m; Gramatura mínima: 200 g/m². PARCELA 1 DE 4- 1ª PARCELA:15 (QUINZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270234642025 NE: 000991 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.936,00

FAVORECIDO: MB COMÉRCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSPITALARES

OBJETO: Módulo nutricional - Composição: 100% de proteína do soro do leite, isento de sabor; Apresentação: pó; Via de administração: oral. (1 - Kg)

PROCESSO: 270122832025 NE: 000992 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.664,00

FAVORECIDO: SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Cobertor - Tipo: infantil; Cor: variadas com estampa infantil; Acabamento: em debrum; Requisito: antiácido, antitrua, antimoho e antialérgico; Composição: 100% poliéster; Dimensões: 90 cm x 110 cm; Gramatura mínima: 200 g/m². PARCELA 1 DE 4- 1ª PARCELA:15 (QUINZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Cobertor - Tipo: infantil; Cor: variadas com estampa infantil; Acabamento: em debrum; Requisito: antiácido, antitrua, antimoho e antialérgico; Composição: 100% poliéster; Dimensões: 90 cm x 110 cm; Gramatura mínima: 200 g/m². PARCELA 2 DE 4- 2ª PARCELA:45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Cobertor - Tipo: infantil; Cor: variadas com estampa infantil; Acabamento: em debrum; Requisito: antiácido, antitrua, antimoho e antialérgico; Composição: 100% poliéster; Dimensões: 90 cm x 110 cm; Gramatura mínima: 200 g/m². PARCELA 4 DE 4-4ª PARCELA:90 (NOVENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Cobertor - Tipo: infantil; Cor: variadas com estampa infantil; Acabamento: em debrum; Requisito: antiácido, antitrua, antimoho e antialérgico; Composição: 100% poliéster; Dimensões: 90 cm x 110 cm; Gramatura mínima: 200 g/m². PARCELA 3 DE 4- 3ª PARCELA:60 (SESENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270122832025 NE: 000993 ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.715,20

FAVORECIDO: VERTICE B2G LTDA

OBJETO: Elástico - Material: 69% poliéster e 31% elastodieno; Largura: 9 mm; Tipo: de embutir; Cor: branco ou cru. (RI - 100 - Mts.) PARCELA 1 DE 4- 1ª PARCELA:15 (QUINZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Elástico - Material: 69% poliéster e 31% elastodieno; Largura: 9 mm; Tipo: de embutir; Cor: branco ou cru. (RI - 100 - Mts.) PARCELA 2 DE 4- 2ª PARCELA:45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO .; Elástico - Material: 69% poliéster e 31% elastodieno; Largura: 9 mm; Tipo: de embutir; Cor: branco ou cru. (RI - 100 - Mts.) PARCELA 3 DE 4- 3ª PARCELA:60 (SESENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Elástico - Material: 69% poliéster e 31% elastodieno; Largura: 9 mm; Tipo: de embutir; Cor: branco ou cru. (RI - 100 - Mts.) PARCELA 4 DE 4- 4ª PARCELA:90 (NOVENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Cadarço - Tipo: sarjado; Material: 100% algodão; Cor: branca; Tamanho: Número 10; Largura: 10 mm.(1 - RI)- PARCELA 4 DE 4- 4ª PARCELA:90 (NOVENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Cadarço - Tipo: sarjado; Material: 100% algodão; Cor: branca; Tamanho: Número 10; Largura: 10 mm.(1 - RI)- PARCELA 3 DE 4- 3ª PARCELA:60 (SESENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Cadarço - Tipo: sarjado; Material: 100% algodão; Cor: branca; Tamanho: Número 10; Largura: 10 mm.(1 - RI)- PARCELA 1 DE 4- 1ª PARCELA:15 (QUINZE) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Cadarço - Tipo: sarjado; Material: 100% algodão; Cor: branca; Tamanho: Número 10; Largura: 10 mm.(1 - RI)- PARCELA 2 DE 4- 2ª PARCELA:45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270082212022 NE: 000994 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.595,05

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos. PARCELA 1 DE 12- (1ªproporcional)- Termo Aditivo 003.

PROCESSO: 270082212022 NE: 000995 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.232,20

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TERMO ADITIVO 002 - APOSTILA 004 REAJUSTE - PARCELA 13 COMPLEMENTAR - PERÍODO 01/11/2025 A 10/11/2025

PROCESSO: 270220632024 NE: 000996 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.179,50

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Fornecimento de vale transporte (RPPS) - PARCELA 3 DE 12- do Termo Aditivo 001.

PROCESSO: 270220632024 NE: 000997 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.924,58

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento e personalização de vale transporte (Soma de RPPS e RGPS). PARCELA 3 DE 12 do Termo Aditivo 001

PROCESSO: 270060772021 NE: 000998 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89.419,55
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo de software. PARCELA 5 DE 12.

PROCESSO: 270060772021 NE: 000999 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.819,15
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE, ENGENHARIA, INFORMÁTICA, MÉDICO E OUTRAS) - OPERAÇÃO ASSISTIDA - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PARCELA 5 DE 12 ; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE, ENGENHARIA, INFORMÁTICA, MÉDICO E OUTRAS) - SERVIÇOS TÉCNICOS (1 - H/TRAB) - PARCELA 5 DE 12.

PROCESSO: 271013592020 NE: 001000 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.040,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL REFERENTE INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL REGIONAL. QUARTO TERMO ADITIVO.
PARCELA 12 DE 12 (PERÍODO 01/10/2025 A 31/10/2025).

PROCESSO: 270133412022 NE: 001001 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.651,71
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva. PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270133412022 NE: 001002 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.833,37
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva. PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270044252021 NE: 001003 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.787,02
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
OBJETO: Serviço de manutenção , conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças
TERCEIRO TERMO ADITIVO E REAJUSTE 5,06% - PERÍODO 01/10/2025 a 31/10/2025 - PARCELA 6 DE 12

PROCESSO: 270052032022 NE: 001004 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93.
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - equipamentos de lavanderia.
PARCELA 3 DE 12. Termo Aditivo 003 (PERÍODO 01/10/2025 A 31/10/2025)

PROCESSO: 270212742025 NE: 001005 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175.440,00
FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
OBJETO: Serviço de lavanderia hospitalar Serviço de Lavagem Externa de Roupas e Afins. (1- Kg). PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270220632024 NE: 001030 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.563,50

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Fornecimento de vale transporte (RGPS). PARCELA 3 DE 12- do Termo Aditivo 001.

PROCESSO: 270087922021 NE: 001031 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.570.192,67

FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de ceia - dieta normal para paciente. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de desjejum - dieta normal para acompanhantes. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de lanche - dietas especiais para paciente. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para paciente. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12.; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente (branda, hipossódica, pastosa, laxativa, constipante e hipoglicídica. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - sopa com sal e sopa sem sal. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para servidores e acompanhantes. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de colação - dietas especiais para paciente. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de desjejum - dieta normal para paciente. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - com menor quantidade ou sanduíche (cremosa). (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - semi-líquida com sal e semi-líquida sem sal. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - líquida com sal e líquida sem sal. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de ceia - dietas especiais para paciente. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de colação - dieta normal para paciente. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de desjejum - dietas especiais para paciente. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12; Fornecimento de lanche - dieta normal para paciente. (01/10/2025 a 31/10/2025)- PARCELA 11 DE 12.

PROCESSO: 270077652021 NE: 001032 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. PARCELA 10 DE 12- TERMO ADITIVO 004.

PROCESSO: 270094022023 NE: 001033 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 955.083,22

FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S

OBJETO: Serviço em Anestesiologia - Setor Centro Obstétrico. PARCELA 9 DE 12; Serviço em Anestesiologia - Setor Centro Cirúrgico. PARCELA 9 DE 12;

Serviço em anestesiologia - Setores de Apoio e Diagnóstico (Hemodinâmica, Endoscopia, Cardiagnóstico e Imagem). PARCELA 9 DE 12.

PROCESSO: 270083962021 NE: 001034 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.346,62

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial. PARCELA 9 DE 12

PROCESSO: 270033202021 NE: 001035 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,20

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e reparo de bem móvel - Elevadores da marca Atlas. PARCELA 04 DE 12 (01/10/2025 A 31/10/2025).

PROCESSO: 270079352021 NE: 001036 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.397,11

FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E/OU LABORATORIAL - TERMO ADITIVO 002 PARCELA 09 DE 12 -

SUPRESSÃO CONTRATUAL (QUARTA PARCELA DO TERMO ADITIVO 004- PERIODO 01/10/2025 a 31/10/2025).

PROCESSO: 270051632021 NE: 001037 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CEISA
TERMO ADITIVO Nº 004 PARCELA 10 DE 12 (01/10/2025 A 31/10/2025)

PROCESSO: 270051622021 NE: 001038 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.766,21
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. TERMO ADITIVO Nº 004- PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270087752023 NE: 001039 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.741,35
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - TERMO ADITIVO 001
APOSTILA 002 REAJUSTE - PARCELA 12 DE 12 - PERÍODO 01/10/2025 A 31/10/2025

PROCESSO: 270269102025 NE: 001040 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.770,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento.(1 - mês)

PROCESSO: 270269102025 NE: 001041 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
OBJETO: Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. .(1 - Un)

PROCESSO: 270183062025 NE: 001042 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.460,00
FAVORECIDO: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAUDE
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico em cor universal; Medida: 40 x 12 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.(Cx - 100 - Un).

PROCESSO: 270190332025 NE: 001043 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.563,50
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Areia - Tipo: lavada fina. (saco - 20 - Kgs) ; Cimento - Tipo: Portland CP II-32; Uso: geral; todas as obras. (saco - 50 - Kgs).; Massa
Tipo: corrida PVA; Uso: nivelamento superfícies secas internas; Composição: policloreto de vinila base água branca.(Emb - 25 - Kg).

PROCESSO: 270190342025 NE: 001044 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.287,35
FAVORECIDO: NSC COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
OBJETO: Arame - Tipo: recozido; Material: aço; Medida: 18 BWG. (1 - Kg) ;
Massa - Tipo: corrida acrílica; Uso: nivelamento superfícies internas e externas; Composição: resina acrílica base água branca. (Emb - 25 -Kg).

PROCESSO: 270191122025 NE: 001045 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.409,60

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 1; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,5 a 4,0 cm; Requisito: absorvível. (1 - Un.) ; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 2-0; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 círculo com 30 - 31 mm; Requisito: absorvível; Comprimento mínimo: 70 cm. (1 - Un.); Fio - Tipo: sutura; Tamanho: 75 cm; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 5-0; Comprimento mínimo: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 1,5 cm. (1 - Un.).

PROCESSO: 270191132025 NE: 001046 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.369,60

FAVORECIDO: KIENTRO BRASIL LTDA

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível. (1- Un.) ; Fio - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível. (1- Un.).

PROCESSO: 270191152025 NE: 001047 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.339,60

FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 2-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 22mm ,1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado; Acompanha: 2 agulhas, almofada de teflon. (1 - Un.) ; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica estriada de 26 mm e 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível. (1 - Un.); Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 4-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 2,0 cm; Requisito: não absorvível. (1 - Un.).

PROCESSO: 270206382025 NE: 001048 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00

FAVORECIDO: BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Dispositivo hospitalar / laboratorial - Gênero: feminino; Sling: transobturatória; Requisito da embalagem: estéril, descartável; Dados complementares: composto por: 2 agulhas curvadas de aço inoxidável e 1 faixa / sling em polipropileno.

PROCESSO: 270271302025 NE: 001049 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 874,80

FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado. (Emb - 250 - Grs.)

PROCESSO: 270307742025 NE: 001050 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 140.280,00

FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

OBJETO: Enoxaparina sódica - Dosagem: 40 mg / 0,4 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança. (1 - Un.)

PROCESSO: 270191142025 NE: 001051 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.046,40

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 36mm , 5/8 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio. (1 - Un.) ; Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 6-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo quadrado 13mm e 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível. (1 - Un.)

PROCESSO: 270077682021 NE: 001052 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.672,89

FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. QUARTO TERMO ADITIVO PARCELA 13ª (complementar)

PROCESSO: 270077682021 NE: 001053 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.005,16

FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. QUINTA TERMO ADITIVO PARCELA 1 DE 12- (parcela proporcional).

PROCESSO: 270131952022 NE: 001054 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.510,00

FAVORECIDO: DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA.

OBJETO: SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - PARCELA 02 DE 12- (01/10/2025 a 31/10/2025)-Termo Aditivo 002.

PROCESSO: 270028822021 NE: 001055 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 310.494,11

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Serviço de Locação de impressoras, multifuncionais scanners. PARCELA 3 DE 12 -01/10/2025 a 31/10/2025. Termo Aditivo 006.

PROCESSO: 270100192021 NE: 001056 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.151,58

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E/OU EQUIPAMENTO. TERMO ADITIVO 001 - APOSTILA 002 REAJUSTE - PARCELA COMPLEMENTAR - PERÍODO 01/10/2025 a 31/10/2025.

PROCESSO: 270100192021 NE: 001057 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.542,69

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM BENS IMÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS TERMO ADITIVO 001 - APOSTILA 002 REAJUSTE - PARCELA 13 COMPLEMENTAR - PERÍODO 01/10/2025 A 30/10/2025

PROCESSO: 270077652021 NE: 001058 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.042,92

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: fibrinogênio (FIB); Requisito: com equipamento. PARCELA 10 DE 12- TERMO ADITIVO 004. ; Kit para laboratório - Tipo: Tempo de Tromboplastina parcial ativado (TTPa) Uso: dosagem; Requisito: com equipamento. PARCELA 10 DE 12- TERMO ADITIVO 004; Kit para laboratório - Tipo: Tempo e atividade de protombina (TAP); Uso: dosagem; Requisito: com equipamento. PARCELA 10 DE 12-TERMO ADITIVO 004; Exame - Tipo: hemostasia; Determinação: D-dímero; Dados Complementares: Plasma citratado. PARCELA 10 DE 12- TERMO ADITIVO 004.

PROCESSO: 270086812022 NE: 001059 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis - DIESEL S-10 conforme contrato corporativo. (6 veículos) SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12; Aquisição de combustíveis - GASOLINA conforme contrato corporativo. (12 veículos) SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12; Aquisição de combustíveis - DIESEL C conforme contrato corporativo. (1-Gerador) SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270086812022 NE: 001060 ESPECIE: PREGÃO
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de lavagem completa - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12; Serviços de borracharia (remendo) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12; Serviços de borracharia (vulcanização) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12; Serviços de borracharia (vulcanização) - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12; Serviços de borracharia (vulcanização) - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12; Serviços de lavagem completa - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12; Serviços de lavagem completa - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12; Serviços de borracharia (remendo) - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12; Serviços de borracharia (remendo) - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270191192025 NE: 001061 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Fita/Tira - Tipo: reagente; Uso: para verificação do valor glicêmico no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal; Material: descartável; Requisito: com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de efeitos da oxigenação; Embalagem: embalada individualmente; Especificações: intervalo de medição entre 20mg/dl a 600 mg/dl, aceitando-se valores menores de 10mg/dl e maiores de 600mg/dl, com volume de amostra de sangue de no mínimo 0,5 µL (microlitro) a máximo 5 µL (microlitros), com tempo de resultado de teste de 5 a 30 segundos; Ponta: com área reativa para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue.

PROCESSO: 270202082025 NE: 001062 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.211,60
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA
OBJETO: Toxina botulínica - Tipo: a; Dosagem: 100 u; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola;
classe terapêutica: agente bloqueador neuromuscular.(1 - Un.)

PROCESSO: 270206372025 NE: 001063 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.640,00
FAVORECIDO: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
OBJETO: Conector para cateter - Uso: hospitalar; Tipo: sistema fechado; Material: inserção em silicone; Requisito: linha direta nos dois sentidos, para cateter venoso central, de hemodiálise e aférese, válvula de autobloqueio à prova de vazamento.(1- Un).

PROCESSO: 270222522025 NE: 001065 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.562,40
FAVORECIDO: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
OBJETO: Desinfetante - Requisito: a base de ortoftalaldeído a 0,55% em solução aquosa, contendo tampões, quelantes e um inibidor de corrosão; Embalagem: galão com no mínimo 3,5 litros. (1 - Un.); Fita - Tipo: indicadora; Uso: verificar concentração mínima do desinfetante a base de ortoftalaldeído a 0,55%. (1 - Gal.); Desinfetante - Requisito: composto de solução de quaternário de amônia de 5ª geração (0,55%) e biguanida (0,1%) para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas, pH neutro; Embalagem: de 750 ml com bico spray gerador de espuma; Tipo: Desinfetante hospitalar; Dados Complementares: mecanismo de ação não oxidante e compatibilidade com qualquer tipo de superfície, não possuir odor, sem corante, sem essência, não tóxico e não irritante. (1 - Un.).

PROCESSO: 270209632025 NE: 001066 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.624,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 1; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,5 a 4,0 cm; Requisito: absorvível. (1 - Un.); Fio

hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 90 cm; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,0 cm; Acompanha: 2 agulhas; Requisito: não absorvível. (1 - Un).

PROCESSO: 270209732025 NE: 001067 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.141,44
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 1; Comprimento: 90 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 48 a 50mm, 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio. (1 - Un)

PROCESSO: 270082212022 NE: 001068 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.232,20
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TERMO ADITIVO 002 - APOSTILA 004 REAJUSTE
PARCELA 13 COMPLEMENTAR - PERÍODO 01/10/2025 A 11/10/2025.

PROCESSO: 270212452025 NE: 001069 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.961,84
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,60 cm; Requisito: absorvível. (1 - Un.); Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro: 2-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 22mm ,1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado. (1 - Un.); Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro: 2-0; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível. (1 - Un.); Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro: 4-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 2,0 cm; Requisito: não absorvível. (1 - Un.).

PROCESSO: 270212542025 NE: 001070 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.187,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Metotrexato - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 50 ml. (1 - Un.)

PROCESSO: 270212562025 NE: 001071 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00
FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA
OBJETO: Imunoglobulina anti D (Rh) - Dosagem: 300 mcg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml. (1 - Un.)

PROCESSO: 270212612025 NE: 001072 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.040,00
FAVORECIDO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI
OBJETO: Tretinoína - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.(1 - Un.)

PROCESSO: 270033842022 NE: 001073 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.242.017,55
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação de áreas internas e externas (coleta de resíduos, jardinagem e outros)
PARCELA 4 DE 12; Serviço de Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas - PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270212672025 NE: 001074 ESPECIE: PREGÃO

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.127,00

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

OBJETO: Cisatracúrio - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. (1 - Un.);

Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. (1 - Un.).

PROCESSO: 270239142025 NE: 001075 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 984,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 6 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. (1 - Un.)

PROCESSO: 270304222025 NE: 001076 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

FAVORECIDO: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. SERV. SINALIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Cone - Material: PVC; Cor: laranja; Altura: 70 a 76 cm; Dados complementares: flexível com aplicação de duas faixas refletivas em película auto-adesiva flexível na cor branca, com elementos microprismáticos a base de acrílico, refletividade de 360 candelas/lux/m2, resistente a intemperismo; produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15071; personalizado; Requisito: proteção contra raios UV's; Base do cone: 40cm x 40cm +ou- 2cm, com 8 sapatas; Massa total: entre 3kg e 4kg; Acabamento: isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes; Marcação: Conter em relevo o nome do órgão requerente gravado no corpo do cone de forma legível nas dimensões de 20cm x 3cm.

PROCESSO: 270334642025 NE: 001078 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.440,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. (1 - Un.)

PROCESSO: 270305912025 NE: 001079 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 98.400,00

FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A

OBJETO: Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Grau de Pureza: superior a 92%; Requisito: acondicionado a tanque estacionário criogênico; Dados Complementares: tanque criogênico em comodato. (1 - M³)

PROCESSO: 270328502025 NE: 001080 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.761,32

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados Complementares: cilindro em comodato. (1 - M³) ; Gás - Tipo: dióxido de carbono ; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Dados Complementares: cilindro em comodato. (1 - Kg).; Gás - Tipo: argônio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,998%; Requisito: cilindro com 70 cm de comprimento; Dados Complementares: cilindro em comodato. (1 - M³).

PROCESSO: 270304212025 NE: 001081 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Cavalete - Tipo: 'A' desmontável ; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). (1- Un); Cavalete - Tipo: 'A' desmontável; Material: 100% polietileno; Requisito: possuir 2 vigas de 17cm (L), com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça; Uso: em interdição de áreas e sinalização de emergência; Dimensões: 1m x 1m x 0,90cm (A x C x L). (1- Un).

PROCESSO: 270231282025 NE: 001082 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.485,00
FAVORECIDO: NSC COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
OBJETO: Tijolo - Tipo: 8 furos; Material: cerâmica; Medida: 9 x 19 x 19 cm. (1 - Un.)

PROCESSO: 270239102025 NE: 001083 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.944,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Frasco - Material: plástico estéril; Capacidade: 300 ml; Uso: acondicionamento e administração de dieta enteral; Características mínimas: atóxico, transparente, incolor, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo e película perfurável, trava de segurança, graduado com dispositivo para fixação em suporte (alça), embalado individualmente.

PROCESSO: 270239112025 NE: 001084 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00
FAVORECIDO: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 20 G x 25 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados Complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. (1 - Un.) ; Conector para cateter - Uso: hospitalar; Tipo: sistema fechado; Material: inserção em silicone; Requisito: linha direta nos dois sentidos, para cateter venoso central, de hemodiálise e aférese, válvula de autobloqueio à prova de vazamento. (1 - Un.).

PROCESSO: 270243612025 NE: 001085 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 337,50
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Máscara hospitalar - Tipo: oxigenoterapia em traqueostomia; Material: PVC (cloreto de polivinila), transparente, atóxico, flexível; Requisito: reutilizável; Dados Complementares: conector em material plástico resistente e atóxico, que permite ângulo giratório de até 360º e entrada para circuito padrão, com faixa elástica ajustável; Uso: infantil. (1 - Un.)

PROCESSO: 270239182025 NE: 001086 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.557,50
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Colagenase - Dosagem: 0,6 U / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 30 g. (1 - Un.)

PROCESSO: 270254562025 NE: 001088 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.035,50
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Espéculo - Tipo: vaginal; Material: poliestireno cristal; Requisito: descartável, lubrificado, valvas anatômicas de contorno lisos, parafuso tipo borboleta; Tamanho: grande; Requisito da embalagem: não estéril, embalado em papel filme. (1 - Un.)

PROCESSO: 270239072025 NE: 001089 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.733,50
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio (1 - pess).

PROCESSO: 270271442025 NE: 001090 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 364.886,40
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: Pegaspargase - Dosagem: 750 U / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola

com 5 ml (1 - Un.)

PROCESSO: 270031562025 NE: 001111 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - PARCELA 3 DE 12

PROCESSO: 270031562025 NE: 001112 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS MULTIMÍDIA - PARCELA 3 DE 12

PROCESSO: 270197102025 NE: 001113 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 98.396,00
FAVORECIDO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável;
Acompanha: ampola diluente com 5 ml. PARCELA 2 DE 10- 2ª PARCELA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270239192025 NE: 001114 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.211,00
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
OBJETO: Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.(1- Un.)

PROCESSO: 270239202025 NE: 001115 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.668,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Enoxaparina sódica - Dosagem: 20 mg / 0,2 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança. (1 - Un.)

PROCESSO: 270240692025 NE: 001116 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.167,00
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos
OBJETO: Claritromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270240702025 NE: 001117 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.949,20
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA
OBJETO: Fitomenadiona - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. (1 - Un.); Levofloxacino - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução p/ infusão intravenosa pronta p/ uso; Tipo: sistema fechado pronto para uso; Acompanha: bolsa de diluente com 100 ml.(1 - Un.)

PROCESSO: 270240712025 NE: 001118 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 361.371,75
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Brentuximabe vedotina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco.(1 - Un.)

PROCESSO: 270243632025 NE: 001119 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.840,80

FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Cloridrato de alfentanila - Dosagem: 0,544 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. (1 - Un.); Fenobarbital - Dosagem: 40 mg / ml (4%); Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml. (1 - Un.); Sulfato de bário - Dosagem: 1 g / ml; Apresentação: suspensão oral; Sabor: maçã; Acompanha: copo com 150 ml. (1 - Un.); Sulfato de morfina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (1 - Un.).

PROCESSO: 270245372025 NE: 001120 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.724,00

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida. (Fr. - 500 - Mls.); Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida. (Fr. - 500 - Mls.).

PROCESSO: 270256482025 NE: 001121 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.691,26

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: Dreno hospitalar - Tipo: penrouse; Número: 1; Material: látex natural; Requisito: não estéril, esterilizável por autoclave ou óxido de etileno. (Emb - 12 - Un.); Dreno hospitalar - Tipo: penrouse; Número: 3; Material: látex natural; Requisito: não estéril, esterilizável por autoclave ou óxido de etileno; Requisito da embalagem: conter externamente dados de identificação, procedimento, tipo número do lote e registro no ministério da saúde. (Emb - 12 -Un.); Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: bico cateter; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Tampa: plástica; Requisito: atóxica, apirrogênica, estéril; Uso: para aspiração e injeção de grandes volumes, líquidos, soluções ou alimentação enteral. cilindro transparente, trava para controle de deslizamento, descartável e de uso único. (1 - Un.); Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 12, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalada em papel grau cirúrgico. (1 - Un.); Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 7.0; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur., encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy. (1 - Un.); Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 7.5; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur., encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy. (1 - Un.).

PROCESSO: 270248202025 NE: 001122 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.117,00

FAVORECIDO: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Espaçador - Tipo: válvula dupla; Material: tubo plástico transparente; Ponta: com adaptador universal para medicação spray; Capacidade de volume: 150 a 300ml; Embalagem: embalado individualmente em material que garanta a integridade do espaçador; Máscara: Formato anatômico, macia, de uso adulto ou pediátrico, maleável, atóxico e não contém látex; Uso: administração de medicação aerossol, em paciente adulto ou pediátrico.(1 - Un.)

PROCESSO: 270248212025 NE: 001123 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.180,00

FAVORECIDO: Tolesul Distribuidora de Medicamentos LTDA

OBJETO: Ácido tranexâmico - Dosagem: 250mg (50mg/ml); Apresentação: solução injetável. (1 - Un)

PROCESSO: 270254392025 NE: 001124 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 774,00

FAVORECIDO: RV PROFICUO LTDA

OBJETO: Mamadeira - Tipo: chuquinha; Uso: 0-3 meses; Capacidade: 50 ml; Material: polipropileno transparente, com tampa e anel rosqueável; Bico: ortodôntico, de silicone macio transparente com furo padrão; Apresentação: atóxico, livre de bisfenol-A (BPA), resistente a altas temperaturas, micro-ondas e autoclave. (1 - Un.)

PROCESSO: 270291542025 NE: 001125 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.432,00

FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Coletor - Uso: perfuro cortante; Material: confeccionada em papel incinerável, cor amarela, revestida internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento; Capacidade: 13 litros; Acompanha: saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno; Dados Complementares: cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente limite máximo de enchimento.(1 - Un.)

PROCESSO: 270291542025 NE: 001126 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 82.200,00

FAVORECIDO: BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: 45 cm x 50 cm ; Peso: 35 g; Camadas: 4 sobrepostas de tecido de gaze; Requisito: campo operatório não estéril, com alça lateral, máxima absorção, e maciez, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas; Bordas: overlocadas; Dados Complementares: constar externamente marca do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, data de fabricação, nº do lote, validade, procedência e registro na ANVISA; Embalagem: com 50 unidades. (Pct. - 50- Un)

PROCESSO: 270075042024 NE: 001127 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 289.127,40

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 16% a 25% de proteína (com no mínimo 40g de proteína/litro), 35% a 69% de carboidrato e 15% a 40% de lipídio; Isento: lactose, glúten e colesterol; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto. PARCELA 2 E 3 DE 12- Termo Aditivo 001. ; Dieta - Via de administração: enteral; Isento: lactose, glúten e colesterol; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 18% a 21% de proteína, 49% a 59% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio; Uso: pacientes com distúrbios disabsortivos e restrição líquida.; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. PARCELA 2 E 3 DE 12- Termo Aditivo 001.

.; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras solúveis, contendo goma guar e inulina; Uso: dieta enteral ou oral, doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: pronto uso; Preparo: manipulado. PARCELA 2 E 3 DE 12- Termo Aditivo 001.; Dieta - Via de administração: enteral; Isento: sacarose, glúten, lactose e fibras; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 22% de proteína (com no mínimo 75g de proteína/litro), 30% a 50% de carboidrato e 30% a 50% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado. PARCELA 2 E 3 DE 12- Termo Aditivo 001.; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: específica para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,3 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 25% de proteína, 37% a 55% de carboidrato e 25% a 38% de lipídio; Requisito: à base de peptídeos, com arginina; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado. PARCELA 2 E 3 DE 12- Termo Aditivo 001; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. PARCELA 2 E 3 DE 12- Termo Aditivo 001.; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: indicada para crianças a partir de 1 ano, semielementar pediátrica; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Requisito: nutricionalm. completa, hipoalergênica, c/ baixa osmolaridade e fácil absorção; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 10% a 12% de proteína, 50% a 55% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras, com 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel; Uso: nutrição enteral ou via oral, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas ; Isento: sabor; Tipo: recipiente pronto para uso; Preparo: manipulado. PARCELA 2 E 3 DE 12- Termo Aditivo 001.

PROCESSO: 270111512022 NE: 001128 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.646,40
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS. PARCELA 2 DE 4 (reajustada pelo Termo de Apostilamento 002. Com reforço referente a diferença da 1ª parcela reajustada); Complemento da 1ª parcela após reajuste anual Apostila 002.

PROCESSO: 270305942025 NE: 001130 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 417,00
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP
OBJETO: Fita - Tipo: adesiva; Uso: piso; Medida: 48 mm x 30 metros; Cor: amarela. (1 - Un.)

PROCESSO: 270312992025 NE: 001131 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 826,80
FAVORECIDO: CONTEINER - PRESENTES & DECORACAO LTDA
OBJETO: Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm. (Cx - 250 - Un.)

PROCESSO: 270304152025 NE: 001132 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Tioguanina - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (1 - Un.)

PROCESSO: 270304202025 NE: 001133 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.297,60
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: Complemento alimentar - Tipo: farinha de arroz pré-cozido; Uso: crianças a partir de 6 meses de vida; Composição: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e aromatizante; Vitaminas: mínimo de 9 (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, D e ácido fólico); Contém: glúten e traços de leite. (Emb - 400 - Grs.); Complemento alimentar - Tipo: farinha de milho pré-cozido; Uso: crianças a partir de 6 meses de vida; Composição: farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e aromatizante; Vitaminas: mínimo de 9 (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, D e ácido fólico); Contém: glúten e traços de leite. (Emb - 400 - Grs.); Aveia - Tipo: flocos finos; Requisito: rica em fibras, 100% natural. (Emb - 250 - Grs.); Achocolatado - Apresentação: pó, instantâneo; Requisito: Com no máximo 17g de açúcar a cada 20g do produto; Requisito (1): Rico em vitaminas A, D e vitaminas do complexo B. (Emb - 400 - Grs.); Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisito da embalagem: polipropileno ou lata; Peso aproximado: 1 kg. (1 - Un.); Biscoito - Tipo: água e sal; Peso mínimo: 9 g; Dados Complementares: embalagem individual. (1 - Pct.).

PROCESSO: 270245362025 NE: 001134 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.840,00
FAVORECIDO: CG HOSPITALAR DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Gluconato de clorexidina - Dosagem: 0,5%; Apresentação: solução alcoólica. (Fr.almotolia - 100 - Mls.)

PROCESSO: 270271412025 NE: 001135 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.482,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Placa eletro cirúrgica - Tipo: universal; Uso: eletrocirurgia; Requisito: descartável. (1 - Un.)

PROCESSO: 270287962025 NE: 001136 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.659,20
FAVORECIDO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: Metotrexato - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml. (1 - Un.)

PROCESSO: 270288082025 NE: 001137 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.

OBJETO: Daptomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. (1 - Un)

PROCESSO: 270288102025 NE: 001138 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 286.888,40

FAVORECIDO: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAUDE

OBJETO: Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril. (Cx - 100 - Un.); Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril. (Cx - 100 - Un.); Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: médio; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó ; Dados Complementares: não estéril. (Cx - 100 - Un.).

PROCESSO: 270288162025 NE: 001139 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 122.340,00

FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril.(Cx - 100 - Un.)

PROCESSO: 270304142025 NE: 001140 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 801,00

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 10Fr; Balão: 3ml a 5ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. (1 -Un.) ; Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 16fr; Balão: 30ml a 50ml; Quantidade de via: 3, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.(1 - Un.).

PROCESSO: 270304182025 NE: 001141 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.221,92

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Pemetrexede - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270304192025 NE: 001142 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 741,15

FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado. (Emb - 250 - Grs.)

PROCESSO: 270305882025 NE: 001143 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.372,10

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. (Emb - 2 -Kg.); Biscoito - Tipo: maisena; Peso mínimo: 9 g; Dados Complementares: embalagem individual. (1 - Pct); Biscoito - Tipo: de leite; Peso mínimo: 8 g; Dados Complementares: embalagem individual. (1 - Pct); Biscoito - Tipo: cream cracker; Peso mínimo: 8 g; Dados Complementares: embalagem individual. (1 - Pct).

PROCESSO: 270243602025 NE: 001144 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.145,00

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Locação de veículo Executivo conforme Termo de Referência - PARCELA ÚNICA; Locação de veículo conforme Termo de Referência

PARCELA ÚNICA; Locação de veículos tipo Camionete Conforme Termo de Referência - PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270032572021 NE: 001145 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12 (PERÍODO 01/10/2025 A 31/10/2025).

PROCESSO: 270032572021 NE: 001146 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: CODIGO 16068. Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de hemograma automatizado e citologia global e diferencial em líquidos biológicos. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12 (PERÍODO 01/10/2025 A 31/10/2025); CODIGO 16069. Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de contagem de reticulócitos automatizado. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12 (PERÍODO 01/10/2025 A 31/10/2025).

PROCESSO: 270307702025 NE: 001147 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.512,00

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

OBJETO: Mesna - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml. (1 - Un.)

PROCESSO: 270307712025 NE: 001148 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR

OBJETO: Clorambucil - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (1 - Un.) ; Melfalano - Dosagem: 2 mg;

Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (1 - Un.).

PROCESSO: 270311232025 NE: 001149 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.197,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 6 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. (1 - Un.) ; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 8 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. (1 - Un.); Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 10 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. (1 - Un.); Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 20fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 3, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. (1 - Un.); Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 22fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 3, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. (1 - Un.).

PROCESSO: 270199942025 NE: 001150 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.277,20

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 18 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. (1 - Un.); Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. (1 - Un.).

PROCESSO: 270200072025 NE: 001151 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.362,50

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Mononitrato de tiamina+cloridrato de piridoxina+cianocobalamina - Dosagem: 100 mg + 100 mg + 5000 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (1 - Un.)

PROCESSO: 270202072025 NE: 001152 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.744,00

FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Ocitocina - Dosagem: 5 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. (1 - Un.)

PROCESSO: 270254522025 NE: 001153 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.445,00

FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

OBJETO: Gencitabina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. (1 - Un.)

PROCESSO: 270325932025 NE: 001154 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.631,00

FAVORECIDO: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

OBJETO: Lactulose - Dosagem: 667 mg / ml; Apresentação: xarope; Embalagem: frasco com 120 ml. (1 - Un); Levofloxacin Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (1 - Un).

PROCESSO: 270288212025 NE: 001155 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.055,00

FAVORECIDO: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO

OBJETO: Avental - Tipo: cirúrgico; Material: SMS não tecido; Manga: Longa; Gramatura: 40/m² g; Punho: malha; Requisito: estéril, descartável; Camadas: mínima três, unidas termicamente; Grau médico: barreira microbiológica; Fechamento: asséptico, 2 pares de tiras de amarração na gola e um par na cintura; Medida Mínima: 1,20 x 1,50 m. (1 - Un.)

PROCESSO: 270324672025 NE: 001156 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.805,00

FAVORECIDO: CG HOSPITALAR DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Seringa - Volume: 1 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente. (1 - Un.)

PROCESSO: 270067252025 NE: 001157 ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.999,34

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO EMPRESA ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP - NF 67.068 CONFORME MANIFESTAÇÃO VINCULADA PEP/CJUR/FUNSAU Nº 054/2025

PROCESSO: 270206462025 NE: 001158 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.718,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 8 cm; Requisito: punho simples. (RI - 15 - Mt.); Sonda - Tipo: Sengstaken Blakemore adulto; Material: flexível, atóxico, apirogênico, estéril, com dois balões de controle, três vias para tamponagem esofágica, escala graduada impressa a cada 5 cm; Tamanho: 16 Fr. (1 - Un.).

Campo Grande, 21 de outubro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente/HRMS/FUNSAU

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul torna pública a relação de empenhos e, havendo, anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos dias 01 a 15 de outubro de 2025:

PROCESSO: 270074012024 NE: 008934 ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.518,00
FAVORECIDO: JOSUE DE JESUS LOPES
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE JUCIMARA DE JESUS LOPES REPRESENTADA PELO TUTOR JOSUE DE JESUS LOPES
PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.8.12.0001 REFERENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO CONFORME DECRETO Nº 11864 DE 27/12/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO 27/12/2023, MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 271003702017 NE: 008938 ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 759,00
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GUSTAVO DE LIMA SOARES
PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001 - REFERENTE A UM 1/2 DO SALÁRIO MÍNIMO - OUTUBRO 2025

PROCESSO: 271009502020 NE: 008939 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.518,00
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE KAWANDRY JOSE RODRIGUES DOS REIS
PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001 - REFERENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO - OUTUBRO 2025

PROCESSO: 270377852024 NE: 008941 ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sentença nº 0079065-22.2009.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 506,00
FAVORECIDO: SILMA LEAL VENANCIO
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE SILMA LEAL VENANCIO
SENTENÇA Nº 0079065-22.2009.8.12.0001 - REFERENTE A UM 1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO - OUTUBRO 2025

PROCESSO: 270177072025 NE: 008943 ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo: 0008454- 40.2010.4.03-6000
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 506,00
FAVORECIDO: INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA
OBJETO: DESPESAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA
Processo: 0008454-40.2010.4.03-6000 - MÊS DE OUTUBRO

PROCESSO: 271004712016 NE: 008944 ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: Rita Steffanny de Oliveira Ribeiro
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO
PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000 - OUTUBRO 2025

PROCESSO: 271004712016 NE: 008945 ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 506,00
FAVORECIDO: Rita Steffanny de Oliveira Ribeiro
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO
PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000-PAGAMENTO 1/3 DO SALARIO MINIMO VIGENTE - MÊS DE OUTUBRO

PROCESSO: 270091922023 NE: 008994 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.510,00
FAVORECIDO: KEV-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Serviço de Consultoria e Treinamento. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270091922023 NE: 008995 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.730,00
FAVORECIDO: KEV-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Serviço de Estudo e projeto (desenho, levantamento, parecer técnico, sondagem de solo e/ou outros).
PARCELA UNICA

PROCESSO: 270091922023 NE: 008996 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00
FAVORECIDO: KEV-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras). PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 270109822025 NE: 009021 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.588,11
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS
OBJETO: DESPESAS PARA PAGAMENTO DE GÁS NATURAL - MÊS DE SETEMBRO 2025

PROCESSO: 270019762025 NE: 009024 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.737,23
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos. PARCELA 4 DE 12- out/25

PROCESSO: 270019762025 NE: 009025 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.979,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos. PARCELA 4 DE 12- out/25

PROCESSO: 270100602025 NE: 009069 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 82.600,00
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. PARCELA 3 DE 12

PROCESSO: 27/024.381/2024 NE: 009070 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00
FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. PARCELA 3 DE 12

PROCESSO: 270334642024 NE: 009206 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 158.400,00
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: Serviço vigilância ostensiva (Posto 12X36). PARCELA 4 DE 12- MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270276532025 NE: 009211 ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 7 LEI Nº 2.590 DE 26/12/2002
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.050,45
FAVORECIDO: MARIA BETHANIA PEREIRA ALVES
OBJETO: AUXILIO FUNERAL SERVIDOR JAILSON CARMONO LEMOS - CONFORME PUBLICADO EM DIARIO OFICIAL

PROCESSO: 270107192025 NE: 009246 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 278.923,20
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA MESES DE OUTUBRO 2025.

PROCESSO: 270109762025 NE: 009247 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 723.572,78
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: DESPESAS COM CONSUMO DE AGUA MÊS DE SETEMBRO/2025

PROCESSO: 270028262025 NE: 009303 ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.465,17
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FUNSAU- PGT DE FOLHA COMPLEMENTAR SETEMBRO DE 2025.- MS PREV PATRONAL

PROCESSO: 270411782024 NE: 009417 ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 195.306,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: creatinoquinase (CK); Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: magnésio (Mg); Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: proteína total (TP); Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: uréia nitrogenada; Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: ferritina; Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: potássio; Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: lipase; Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: cloro; Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: T4 livre; Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: sódio; Uso: determinação. 8ª PARCELA; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos; Determinação: antígeno de superfície da hepatite B (Anti HBs); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: proteína C reativa (PCR); Uso: determinação. 8ª PARCELA.
Kit para laboratório - Tipo: amilase (AMY); Uso: determinação. 8ª PARCELA.
Kit para laboratório - Tipo: creatinina(CREA); Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: gama glutamil transferase (GGT); Uso: determinação. 8ª PARCELA.
Kit para laboratório - Tipo: fósforo; Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: transferrina; Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: hemoglobina glicosilada (HbA1C); Uso: determinação. 8ª PARCELA.
Kit para laboratório - Tipo: troponina I; Uso: determinação. 8ª PARCELA.; Kit para laboratório - Tipo: HDL; Uso: determinação. 8ª PARCELA.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: determinantes reativos 1116-NS-19-9; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: beta - hCG (gonadotrofina coriônica humana); Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: cálcio (Ca); Uso: determinação. 8ª PARCELA.; Kit para laboratório - Tipo: bilirubina direta (DBIL); Uso: determinação. 8ª PARCELA.; Kit para laboratório - Tipo: bilirubina total (TBIL); Uso: determinação. 8ª PARCELA.
Kit para laboratório - Tipo: aspartato aminotransferase (AST ou TGO); Uso: determinação. 8ª PARCELA.
Kit para laboratório - Tipo: alanina aminotransferase (ALT ou TGP); Uso: determinação. 8ª PARCELA.
Kit para laboratório - Tipo: triglicéridos (TRIG); Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: fosfatase alcalina (ALP); Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: lactato desidrogenase (LDH); Uso: determinação. 8ª PARCELA; Kit para laboratório - Tipo: capacidade de ligação de ferro (IBCT); Uso: determinação. 8ª PARCELA.
Kit para laboratório - Tipo: proteína na urina; Uso: determinação. 8ª PARCELA.
Kit para laboratório - Tipo: TSH; Uso: determinação. 8ª PARCELA.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgG; Detecção: vírus hepatiteC (Anti-HCV) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA.
Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa; Detecção: antígeno da hepat.B (HBSAG)em soro/plasma humano; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de

anticorpos IgM; Determinação: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA.

Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA.

Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgM; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgG; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA.

Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: alfa-fetoproteína (AFP) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Medição: vancomicina em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido DF3 15-3 em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi-quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA.

Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa simultânea do antígeno HIV p24/anticorpos; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano. 8ª PARCELA.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: testosterona em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA.

Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno carcinoembrionário (CEA); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano. 8ª PARCELA.; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido CA 125 em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA.

Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: proteína ligante de folato em soro e plasma e eritrócitos humanos; Método: quimioluminescência. 8ª PARCELA;

Kit para laboratório - Tipo: ácido úrico; Uso: determinação. 8ª PARCELA.

Kit para laboratório - Tipo: albumina (ALB); Uso: determinação. 8ª PARCELA; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: peptídeo natriurético humano tipo-B (BNP); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em plasma humano obtido com EDTA. 8ª PARCELA.

PROCESSO: 270411782024 NE: 009418 ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. PARCELA 8 DE 12

PROCESSO: 270028262025 NE: 009465 ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.637/2002

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 244.222,70

FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 - PIS

PROCESSO: 270012732023 NE: 009480 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 134.690,50

FAVORECIDO: VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA

OBJETO: Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto implante CAPD; Contém: cateter, guia metálico, conector de equipo de transferência, cápsula protetora, pré kit, cinto e equipo de transferência de 6 polegadas. Termo Aditivo 001- PARCELA 2 DE 2; Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal CAPD; Contém: bolsas de CAPD, pré kit, máscaras descartáveis, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp's plásticos e fita adesiva tipo esparadrapo. Termo Aditivo 001 - PARCELA 2 DE 2.

Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal DPA; Contém: bolsas de DPA, equipo de drenagem, máscaras descartáveis, tampa para desconexão descartável com solução anti-séptica, cinto, equipo cassete 5 pontas, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp's plásticos, fita adesiva tipo esparadrapo e máquina portátil cicladora. Termo Aditivo 001- PARCELA 2 DE 12

Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto implante DPA; Contém: cateter de diálise peritoneal conforme prescrição médica, guia metálico, conector de equipo de transferência, cápsula protetora, equipo de transferência de 6 polegadas e máquina portátil cicladora. Termo Aditivo 001 - PARCELA 2 DE 2.

Campo Grande, 21 de outubro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente/HRMS/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 203, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Agronomia, bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza	Presidente
Ana Carolina Alves Rochetti	membro
Fernanda Cristina Silva Ribeiro	membro
Flavio Ferreira da Silva Binotti	membro
Luciana Cláudia Toscano Maruyama	membro
Wilson Itamar Maruyama	membro
Wellington da Silva Guimarães Júnnyor	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA UEMS N. 030, de 22 de outubro de 2025.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 14 do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador em face da empresa K.K.C.S.L. contratada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 011/2024 (Processo Administrativo nº 29/042.745/2023) e do Contrato nº 1951/2025, observada a legislação aplicável e os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, pelo fato de:

- 1) Ter sido contratada para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) unidades do equipamento Router Mikrotik RB4011 RM, ao valor unitário de R\$ 1.528,00, totalizando R\$ 38.200,00;
- 2) Ter efetuado apenas a entrega de 22 (vinte e duas) unidades, conforme Notas Fiscais nº 5556 e nº 5558, permanecendo pendente a entrega de 3 (três) unidades, no valor de R\$ 4.584,00;
- 3) Ter sido notificada preliminarmente em 27/08/2025 para apresentação de justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 16.189/2023, sem qualquer resposta;

4) Ter deixado expirar o prazo de vigência contratual em 11/09/2025 sem a entrega integral do objeto contratado, configurando inexecução parcial definitiva.

O artigo 155, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, no Capítulo que trata das Infrações e Sanções Administrativas, dispõe que:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

...

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;"

E DESIGNAR os servidores estáveis abaixo nominados para compor a Comissão Processante, incumbida de conduzir o Processo Administrativo Sancionador, instruir os autos e apresentar relatório conclusivo, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 16.189/2023:

Matrícula	Nome
72686021	Henrique Ribeiro de Oliveira
499225021	Thiago Oliveira Krein

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de outubro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA UEMS N. 030, de 22 de outubro de 2025.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 14 do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador em face da empresa K.K.C.S.L. contratada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 011/2024 (Processo Administrativo nº 29/042.745/2023) e do Contrato nº 1951/2025, observada a legislação aplicável e os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, pelo fato de:

- 1) Ter sido contratada para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) unidades do equipamento Router Mikrotik RB4011 RM, ao valor unitário de R\$ 1.528,00, totalizando R\$ 38.200,00;
- 2) Ter efetuado apenas a entrega de 22 (vinte e duas) unidades, conforme Notas Fiscais nº 5556 e nº 5558, permanecendo pendente a entrega de 3 (três) unidades, no valor de R\$ 4.584,00;
- 3) Ter sido notificada preliminarmente em 27/08/2025 para apresentação de justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 16.189/2023, sem qualquer resposta;
- 4) Ter deixado expirar o prazo de vigência contratual em 11/09/2025 sem a entrega integral do objeto contratado, configurando inexecução parcial definitiva.

O artigo 155, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, no Capítulo que trata das Infrações e Sanções Administrativas, dispõe que:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

...

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;"

E DESIGNAR os servidores estáveis abaixo nominados para compor a Comissão Processante, incumbida de conduzir o Processo Administrativo Sancionador, instruir os autos e apresentar relatório conclusivo, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 16.189/2023:

Matrícula	Nome
72686021	Henrique Ribeiro de Oliveira
499225021	Thiago Oliveira Krein

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de outubro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA "P"/UEMS n. 1230, de 22 de outubro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor comissionado Silvio Henrique Ribeiro Balduino, matrícula n. 814827021, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.078, de 15 de agosto de 2025.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO que o curso será realizado em convênio com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, através do Extrato do Acordo de Cooperação Técnica 1456/2024, publicado no DO nº 11.761, de 5 de março de 2025, páginas 92 e 93, com vigência até dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que o curso visa a capacitação de policiais militares de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o início das atividades letivas do curso em setembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de agosto de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.079, de 15 de agosto de 2025.

Aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO que o curso será realizado em convênio com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, através do Extrato do Acordo de Cooperação Técnica 1456/2024, publicado no DO nº 11.761, de 5 de março de 2025, páginas 92 e 93, com vigência até dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que o curso visa a capacitação de policiais militares de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o início das atividades letivas do curso em setembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de agosto de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.079, de 15 de agosto de 2025.

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUÍSTICA E INVESTIGAÇÃO DE LINGUAGEM

CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), é proposto pelo Núcleo de Estudos em Análise do Discurso (NEAD), na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º O Curso, de caráter temporário, terá uma duração mínima de 12 (doze) e máxima de 15 (quinze) meses.

Art. 3º Poderão inscrever-se no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, policiais militares do estado de MS, portadores de diploma de Ensino Superior em qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

Art. 4º A estrutura curricular do Curso é composta por carga horária obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em dezesseis (16) disciplinas, não computado o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 5º O Curso funcionará com até 70 (setenta) alunos.

Art. 6º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem pertence à Área de conhecimento: Grande Área: Linguística, Letras e Artes; Área Específica: Linguística.

CAPÍTULO II DA METODOLOGIA

Art. 7º O Curso será desenvolvido em 16 (dezesseis) disciplinas, abrangendo conteúdos específicos, por meio de aulas expositivas, discussões e debates, seminários e outras atividades a serem definidas pelos professores responsáveis da disciplina, com a obrigatoriedade de elaboração individual e defesa do TCC.

CAPÍTULO III DA GESTÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º O Curso terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:

- I - Colegiado do Curso;
- II - Coordenação do Curso;
- III - Corpo Docente.

Art. 9º O Colegiado de Curso será constituído por todos representantes docentes que ministrem disciplinas no Curso e por 1 (um) representante discente de cada turma, sendo que todos deverão ser eleitos pelos seus pares.

Parágrafo único. O Coordenador, que presidirá o Colegiado do Curso, será membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito por seus pares para um mandato de tempo em que durar o Curso.

Art. 10. Compete ao Colegiado de Curso:

- I - eleger e assessorar a coordenação do Curso, na execução e acompanhamento das suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) o calendário do Curso;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do Curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do Curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - propor à PROPI o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VII - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, quando previstas no projeto pedagógico;
- VIII - deliberar sobre aproveitamento de créditos, quando previstos no projeto pedagógico;
- IX - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- X - aprovar banca para julgamento de TCC;
- XI - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do Curso, no âmbito de sua competência;

- XII - propor à PROPPI, durante a vigência do Curso, reformulação/adequação do regulamento e do projeto pedagógico;
- XIII - acompanhar a execução curricular do Curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XIV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do Curso;
- XVI - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do Curso;
- XVII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 11. As reuniões do Colegiado de Curso poderão acontecer presencialmente ou a distância por videoconferência ou meio similar.

Art. 12. São atribuições da Coordenação do Curso:

- I - registrar, coordenar e supervisionar a execução do Curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - atuar junto à Comissão do Processo Seletivo para elaborar editais de processo seletivo, de vagas remanescentes, e encaminhar à DPG para a publicação em Diário Oficial;
- V - receber, conferir e encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VI - comunicar à DRA desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando, quando couber, o desligamento dos mesmos;
- VII - publicar edital de composição das bancas de TCC;
- VIII - preencher, por meio eletrônico, dentro dos prazos estabelecidos pela DRA, as atas de defesa de TCC após a regularização de todas as obrigações do aluno, no Curso;
- IX - encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada do TCC, ou equivalente, para Biblioteca da Unidade Universitária sede do Curso e outra para a Biblioteca Central;
- X - expedir declarações relativas às atividades do Curso;
- XI - manter atualizada a página Web do Curso;
- XII - organizar e divulgar a produção científica do Curso;
- XIII - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XIV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à Pós-graduação, quando for o caso;
- XV - encaminhar com parecer do Colegiado do Curso as adequações/reformulações do regulamento e projeto pedagógico à DPG;
- XVI - providenciar para que sejam preenchidos os formulários de avaliação do Curso (formulários dos alunos, dos professores e do Coordenador do Curso), tabular os dados e, após parecer do Colegiado do Curso, encaminhar à DPG ao término das disciplinas;
- XVII - homologar relatório apresentado pela banca examinadora de defesa do TCC;
- XVIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

CAPÍTULO IV DOS DOCENTES E DA ORIENTAÇÃO

Art. 13. O corpo docente do curso deverá ser constituído por no mínimo 40% (quarenta por cento) de professores efetivos da UEMS que deverão ser portadores de títulos de especialista, mestrado e/ou doutorado, cadastrados em grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na área ou em área afim do Curso.

§ 1º A critério do Colegiado de Curso, poderá ser admitido como orientador e/ou coorientador, docente vinculado ou não ao Curso, respeitadas as especificidades de formação da área e a titulação.

§ 2º Será possível a substituição do orientador, por iniciativa própria ou do aluno, mediante requerimento dirigido ao Colegiado, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: aluno, orientador designado e orientador substituído.

§ 3º Cada orientador poderá orientar uma quantidade de alunos de acordo com deliberação do Colegiado.

Art. 14. São competências do professor-orientador:

- I - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- II - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- III - estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos;
- IV - incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;
- V - participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;
- VI - zelar da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para defesa perante a banca examinadora, daqueles que configurarem plágio

parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando;
VII - avaliar o TCC, encaminhando-o ou não à banca examinadora;
VIII - presidir a banca examinadora do trabalho orientado;
IX - preencher, por meio eletrônico, o plano de ensino antes do início da disciplina;
X - preencher, por meio eletrônico, a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, o conceito e a mensagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina.

CAPÍTULO V DO CORPO DISCENTE

Art. 15. O corpo discente do Curso será constituído por alunos aprovados em processo seletivo específico, sendo matriculados como aluno regular.

Art. 16. Aluno regular é aquele aprovado de acordo com os critérios estabelecidos no edital público específico de seleção, devidamente matriculado e com direito à obtenção do grau de Especialista.

Art. 17. São deveres do aluno:

- I - conhecer e cumprir com todas as normas previstas no projeto pedagógico e neste regulamento;
- II - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC;
- III - em caso de aprovação nas disciplinas, elaborar o TCC;
- IV - realizar as disciplinas em que estiver matriculado e submeter-se às avaliações de desempenho acadêmico, previstas no Curso;
- V - zelar pela qualidade do TCC;
- VI - cumprir todas as atividades e exigências dos componentes curriculares correspondentes ao TCC;
- VII - cumprir todos os prazos estabelecidos por este regulamento, por seu professor- orientador e pelo Coordenador do Curso;
- VIII - manter contato, de forma regular com seu professor-orientador;
- IX - atender a solicitações e/ou orientações de seu professor-orientador;
- X - realizar defesa do TCC junto à banca examinadora na data, horário e local determinado pela coordenação;
- XI - entregar ao orientador 1 (uma) versão digital e 3 (três) cópias impressas da versão final do TCC, para apreciação pelos membros da banca examinadora, em data, horário e local marcados pelo Coordenador do Curso.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Seção I Do Processo Seletivo

Art. 18. A Comissão de Processo Seletivo (CPS) será designada por meio de portaria publicada em Diário Oficial Eletrônico (DOE) e terá, como competência, organizar, coordenar e supervisionar todo o processo seletivo.

Art. 19. As etapas, critérios de seleção, documentação necessária e demais disposições acerca do processo seletivo serão estabelecidos em edital próprio elaborado pela CPS e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Seção II Da Matrícula

Art. 20. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas no edital de cada Curso.

§ 1º Em se tratando de um número de aprovados maior que o número de vagas, deverá ser estabelecida uma lista de espera, de acordo com a classificação dos alunos aprovados no processo seletivo, obedecendo às regras do edital de seleção.

§ 2º Surgindo vaga por desistência de candidato aprovado poderá ser convocado outro candidato, seguindo a lista de espera, desde que não tenha ultrapassado 30% (trinta por cento) da carga horária da disciplina.

§ 3º Se não houver candidatos na lista de espera e ainda existirem vagas a serem preenchidas, poderá, a critério do Colegiado, ser ofertado novo edital para complementação de vagas remanescentes, desde que adotados os mesmos critérios do edital anterior.

§ 4º No caso mencionado no parágrafo anterior, o aluno deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina já iniciada, sob pena de reprovação.

Art. 21. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por meio de procuração simples, nas datas, nos horários e nos locais divulgados em edital, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula;

- II - cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV - cópia do Título Eleitoral ou E-Título (*print*) e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- V - cópia da Certidão de Alistamento ou quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;
- VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII - cópia do histórico escolar da graduação;
- IX - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;
- X - declaração do chefe imediato de pertencer aos quadros da PM/MS.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em edital específico, implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome desta instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do Curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, deverá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

§ 4º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 6 (seis) meses do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 5º A coordenação do Curso deverá enviar à DRA, até 30 (trinta) dias após o período de matrícula, instituído em calendário do Curso, os documentos exigidos para a matrícula, conferidos, datados, carimbados e assinados, bem como os requerimentos de matrícula inicial e renovações, datados e assinados.

Seção III Do Aproveitamento de Estudos

Art. 22. O aproveitamento do desempenho do aluno nas disciplinas e outras atividades obedecerá aos critérios da tabela de equivalência descrita abaixo:

I - os alunos receberão conceito final: “A”, “B”, “C” ou “D”;

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Conceito	Nota
A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

II - Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver no mínimo, conceito “C” e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 23. O aluno que tenha frequentado cursos de Pós-graduação *lato sensu* poderá aproveitar as disciplinas, desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária, e tenham sido cursadas no intervalo de até 4 (quatro) anos da solicitação de aproveitamento.

§ 1º A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao Coordenador de Curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e do programa das disciplinas, devendo ser autorizada pelo professor da disciplina e pelo Colegiado do Curso.

§ 2º A validação de disciplinas não isenta o aluno do pagamento das taxas e mensalidades totais do curso, se houver.

§ 3º Para os alunos que tiveram a solicitação de aproveitamento deferida, poderá ser antecipada a data de elaboração e defesa de TCC, conforme anuência do Colegiado de Curso.

§ 4º Para alunos que tenham frequentado cursos de Pós-graduação na UEMS poderão ser aproveitados até 60% (sessenta por cento) das disciplinas.

§ 5º Para os alunos que tenham frequentado cursos de Pós-graduação em outra Instituição de Ensino Superior poderão ser aproveitados até 40% (quarenta por cento) das disciplinas.

§ 6º Quando a solicitação de aproveitamento de estudos for realizada para uma outra oferta do respectivo curso de

Pós-graduação e as disciplinas tiverem equivalência em seu projeto pedagógico poderão ter um aproveitamento de até 100% (cem por cento).

§ 7º A Coordenação do Curso deverá enviar à DRA, em até 30 (trinta) dias, as solicitações e comprovantes dos aproveitamentos de estudos.

Seção IV Do Trancamento de Matrícula

Art. 24. Não serão permitidos trancamentos de matrícula no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem.

Seção V Do Desligamento

Art. 25. O aluno que não atender às exigências para conclusão do curso no prazo estipulado no regulamento será automaticamente desligado.

§ 1º O aluno regular reprovado em disciplina obrigatória e/ou na defesa do TCC será automaticamente desligado do Curso.

§ 2º O aluno regular desligado do Curso poderá solicitar à DRA declaração, constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

Seção VI Das Licenças

Art. 26. O aluno da Pós-graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem poderá usufruir, quando devidamente comprovado, licença-maternidade e licença para tratamento de saúde, que o incapacitem temporária e comprovadamente de realizar atividades do Curso, conforme normas vigentes na UEMS.

Art. 27. O abono de faltas será concedido quando o acadêmico participar em períodos compatíveis com as atividades acadêmicas, mediante comprovação e aprovação do Colegiado do Curso em:

I - reuniões de comissões ou órgãos dos conselhos superiores da UEMS, como representantes discentes;

II - Conselho de Sentença em Tribunal de Júri ou a serviço da Justiça Eleitoral, nas hipóteses legais;

III - participação em eventos científicos ou culturais na área específica e/ou afins do Curso, mediante comprovação de participação;

IV - 5 (cinco) dias em caso de morte dos pais, irmãos, avós, filhos, sogros e cônjuge, com apresentação de atestado de óbito;

V - 5 (cinco) dias em caso de licença paternidade.

Seção VII Dos Projetos dos Discentes

Art. 28. Os projetos de pesquisa deverão ter mérito e viabilidade técnico-científica contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 29. Nos casos em que a execução do projeto de pesquisa implicar o uso de qualquer espaço físico coletivo, equipamentos ou serviços da Unidade Universitária, será de responsabilidade do pesquisador, a solicitação e apresentação da anuência do gerente e/ou coordenador de curso, no ato do cadastramento.

Art. 30. Para execução e defesa dos projetos de pesquisa dos discentes envolvendo patrimônio genético e cultural e/ou atividades com animais e seres humanos deverão ser observadas as legislações pertinentes, sendo de total responsabilidade do orientador do projeto as providências a elas cabíveis.

§ 1º Os projetos de Pós-graduação que envolvem patrimônio genético e cultural deverão ser cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SIGEN) de acordo com as orientações disponíveis pela Pró-Reitoria, sendo de responsabilidade do orientador do projeto de pesquisa a documentação e as providências necessárias para atendimento à legislação vigente.

§ 2º Os projetos que envolvem atividades com animais deverão ser submetidos à Comissão de Ética no Uso de Animais, observado o disposto no regulamento da Comissão de Ética no Uso de Animais da UEMS.

§ 3º Os projetos que envolvem atividades com seres humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética com Seres Humanos, de acordo com as normas vigentes da UEMS.

§ 4º Para as defesas de projetos dos alunos envolvendo patrimônio genético e cultural e/ou atividades com animais ou seres humanos, todas as autorizações e aprovações devem ser anexadas no processo de solicitação de defesa.

**Seção VIII
Da Defesa**

Art. 31. Além das avaliações previstas para cada disciplina, será exigido do aluno a defesa do TCC, que deverá ser apresentado até o prazo de integralização do Curso.

§ 1º Somente poderá proceder à defesa do TCC, o aluno que tiver concluído todos os créditos.

§ 2º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do Curso.

§ 3º A defesa deverá ser solicitada à coordenação do curso.

Art. 32. A defesa do TCC deverá ser feita em sessão pública ou, em casos excepcionais, fechada ao público, bem como poderá ocorrer de forma presencial ou por meio de tecnologias digitais de conferência, conforme orientações da Pró-Reitoria.

§ 1º A participação de integrante da banca examinadora, que se der a distância, deverá ser registrada em ata.

§ 2º A participação a distância poderá ocorrer de forma assíncrona ou síncrona com hora, data e local marcado e com a presidência do professor-orientador.

§ 3º O examinador, cuja participação se dará a distância, de forma assíncrona, deverá enviar ao presidente da banca examinadora, parecer acerca do trabalho.

§ 4º O parecer do examinador deverá ser anexado à ata de defesa.

§ 5º No campo da ata de defesa destinado à assinatura do examinador que tenha participado a distância, deverá constar a observação "participação à distância por meio de tecnologias digitais de conferência", preenchido pelo presidente da banca examinadora e assinada por ele e pelos membros presenciais da banca.

§ 6º Em casos excepcionais, com concordância do orientador, o aluno poderá efetuar a defesa a distância, com data, hora e local marcado. Neste caso, deverá constar na ata a observação "participação à distância por meio de tecnologias digitais de conferência".

§ 7º Em casos excepcionais, com concordância do orientador, a banca de defesa poderá ocorrer com a participação de quaisquer dos membros a distância, de forma síncrona, com data, hora e *link* da sala virtual divulgado amplamente. Neste caso, deverá constar a observação "participação à distância por meio de tecnologias digitais de conferência" a ser preenchido apenas com a assinatura do presidente da banca examinadora, sendo dispensada a assinatura do aluno e demais membros da banca e acompanhados dos pareceres dos membros e/ou *print* do parecer e/ou gravação do chat na plataforma utilizada.

§ 8º O não comparecimento do aluno na data, horário e local determinado pela coordenação, sem justificativa na forma em vigor, implicará sua reprovação.

Art. 33. No caso de TCC conter informações sigilosas e/ou passíveis de solicitação de direitos de propriedade intelectual, com parecer favorável do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a sessão deverá ser fechada ao público.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a realização da defesa deverá ser precedida da formalização de documentos contemplando cláusulas de confidencialidade e sigilo a ser assinado por todos os membros da banca examinadora.

§ 2º Os procedimentos para a realização da defesa em sessão fechada deverão estar previstos no regulamento do Curso e atender as orientações da Pró-Reitoria e da Diretoria de Educação a Distância (DED).

Art. 34. Para fins de defesa, o aluno deverá encaminhar à coordenação do Curso a versão digital do texto do TCC.

Parágrafo único. O prazo máximo para entrega do trabalho a ser avaliado não poderá exceder a data prevista para o término do Curso.

Art. 35. O TCC será julgado por uma banca examinadora composta pelo orientador, na condição de presidente e membro nato da banca, e por mais 2 (dois) membros convidados, sendo que um (1) deverá ser externo ao curso, e um suplente.

§ 1º A versão final do TCC deverá ser entregue à coordenação do curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa, em versão digitalizada.

§ 2º A banca de examinadora deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso.

§ 3º É vedada na banca de examinadora a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau do aluno.

Art. 36. O resultado do julgamento do TCC será expresso pelas menções aprovado ou reprovado, podendo conter também atribuição de conceito.

§ 1º A aprovação ou reprovação deverá ser baseada em avaliação individual, realizada pelos membros da banca examinadora.

§ 2º Será considerado aprovado na defesa o candidato que obtiver aprovação da maioria da banca examinadora.

Art. 37. A banca examinadora apresentará relatório de seus trabalhos à coordenação do Curso para homologação.

Art. 38. O Curso deverá possuir o prontuário do aluno, constando:

I - o resultado da prova de seleção;

II - o aceite formal do orientador;

III - a transferência de orientador, se houver;

IV - os créditos e os conceitos obtidos em disciplinas e outras atividades;

V - demais documentos exigidos para matrícula.

Seção IX Do plágio

Art. 39. O aluno regularmente matriculado que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s), ou TCC deverá ser reprovado.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à coordenação do Curso os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A Coordenação do Curso deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS, após posicionamento do Colegiado.

CAPÍTULO VII DA OBTENÇÃO DO GRAU E DA EXPEDIÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CERTIFICADO

Art. 40. Para a obtenção do grau respectivo, o aluno deverá, dentro do prazo, ter satisfeito as exigências do Regimento Geral da UEMS, do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e deste Regulamento.

Art. 41. O registro do certificado de Especialista será processado pela DRA, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos documentos finais na DRA e solicitação da expedição do certificado.

Art. 42. A 2ª via do certificado e do histórico poderá ser expedida tanto por motivo de extravio como por danificação do original, após comprovação concludente do evento.

§ 1º A 2ª via do certificado e do histórico expedido conterão os mesmos dados referentes a 1ª via, destacando no anverso a expressão 2ª via, exceto a data da expedição.

§ 2º O prazo para expedição de 2ª via de certificado será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento na DRA.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS

Art. 43. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem possui uma dinâmica avaliativa de caráter processual e contínuo, considerando todas as participações e produções vivenciadas durante o período letivo, individuais ou coletivas, razão pela qual estão sujeitos a uma avaliação contínua por parte da UEMS.

Art. 44. O processo de avaliação será por meio de formulários próprios, disponibilizados pela PROPI, a serem preenchidos pelos alunos, docentes, Coordenadores de Curso, pela PROPI, DRA e DED, quando for o caso.

§ 1º O discente avaliará as disciplinas individualmente, ao serem concluídos os seus créditos, bem como, fará

uma autoavaliação e uma avaliação geral ao integralizar todos os créditos do curso, observando os seguintes critérios:

I - quanto à disciplina:

- a) os recursos didáticos;
- b) o cumprimento dos objetivos;
- c) a metodologia de trabalho;
- d) a clareza da linguagem utilizada pelo docente;
- e) a bibliografia;
- f) o sistema de avaliação;
- g) a assiduidade do docente;
- h) a interação docente/discente.

II - quanto à autoavaliação:

- a) pontualidade;
- b) assiduidade;
- c) estudo dos textos (atividade extraclasse);
- d) participação nos debates em sala de aula;
- e) participação nas atividades de grupo (em classe e extraclasse);
- f) investimento pessoal na disciplina;
- g) relação teoria-prática;
- h) crescimento profissional.

III - quanto à avaliação final do curso:

- a) objetivo/proposta do curso;
- b) articulação das disciplinas com a proposta do curso;
- c) coordenação do curso;
- d) equipe de apoio;
- e) infraestrutura (instalações e disponibilidade de recursos didáticos).

§ 2º O docente avaliará a turma, ao concluir cada disciplina de uma forma geral, observando os seguintes critérios:

I - quanto à avaliação da turma:

- a) assiduidade;
- b) leitura dos textos (extraclasse);
- c) participação nos debates em sala de aula;
- d) participação nas atividades de grupo.

II - quanto à avaliação do curso:

- a) atuação da Coordenação;
- b) infraestrutura (instalações e disponibilidade de recursos didáticos).

§ 3º O Coordenador do Curso avaliará o curso de uma forma geral, observando os seguintes critérios:

I - adequação da estrutura física da Instituição;

II - se os recursos obtidos através das taxas de manutenção dos alunos atenderam às necessidades do Curso;

III - necessidade de alterações no projeto pedagógico do Curso;

IV - análise da viabilidade de nova oferta do curso com base na tabulação de alunos matriculados em comparação com alunos que conseguiram concluir o Curso.

§ 4º Os formulários das avaliações deverão integrar o Relatório de Desempenho e serão utilizadas para o aperfeiçoamento contínuo e permanente dos Cursos de Especialização ofertados pela UEMS, sendo homologados pelo Comitê de Pós-Graduação.

§ 5º O Coordenador será avaliado pelos órgãos competentes:

I - quanto às atividades relacionadas à PROPPI;

II - quanto às atividades relacionadas à DRA;

III - quanto às atividades relacionadas à DED, quando for o caso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela PROPPI e quando for o caso serão consultados a DRA e DED.

Dourados - MS, 15 de agosto de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

EDITAL Nº 59/2025 DRI-UEMS DIVULGA A ANÁLISE DE RECURSO E ENQUADRAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL N.º41/2025 DRI-UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA SERVIDORES

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público a análise de recurso e o enquadramento final das propostas submetidas ao Edital N.º41/2025 DRI-UEMS para Auxílio Mobilidade Internacional para Servidores, conforme segue.

1. ANÁLISE DE RECURSO

N.º	PROPONENTE	RESULTADO
1	Amanda Ferraz Da Silveira	Deferido
2	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Deferido

2. ENQUADRAMENTO FINAL

2.1 CATEGORIA: DOCENTES

N.º	PROPONENTE	RESULTADO
1	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Enquadrada
2	Amanda Ferraz Da Silveira	Enquadrada
3	Camila De Brito Antonucci Benatti Braga	Enquadrada
4	Carlos Eduardo Da Silva Oliveira	Enquadrada
5	Eduardo Pradi Vendruscolo	Enquadrada
6	Eliana Lamberti	Enquadrada
7	Erika Porceli Alaniz	Enquadrada
8	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Enquadrada
9	Manuel Munhoz Caleiro	Enquadrada
10	Matheus Vinicius De Sousa Fernandes	Enquadrada
11	Mirella Ferreira Da Cunha Santos	Enquadrada
12	Murilo Battistuzzi Martins	Enquadrada
13	Nubea Rodrigues Xavier	Enquadrada
14	Sandra Espíndola Macena	Enquadrada
15	Susylene Dias De Araujo	Enquadrada
16	Tânia Mara Baptista Dos Santos	Enquadrada

2.2 CATEGORIA: PROFISSIONAIS TÉCNICOS

N.º	PROPONENTE	RESULTADO
1	Adriana Rita Sangalli	Enquadrada
2	André Giulliano Mazini	Enquadrada
3	Claudia de Souza Zanella	Enquadrada
4	Jane Vivancos Hoffmann	Enquadrada
5	Terezinha Coelho de Souza	Enquadrada

Dourados, 22 de outubro de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

EDITAL Nº 60/2025 DRI-UEMS DIVULGA A ANÁLISE DE RECURSO E O ENQUADRAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL n.º42/2025 - DRI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA DOCENTES PESQUISADORES PQ

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público a análise de recurso e o enquadramento final das propostas submetidas ao Edital nº 42/2025-DRI/UEMS para seleção de propostas para Auxílio Mobilidade Internacional para Docentes Pesquisadores PQ.

1. ANÁLISE DE RECURSO

N.º	PROPONENTE	RESULTADO
1	Antonio Jose Grande	Deferido

2. PROPOSTAS ENQUADRADAS:

N.º	PROPONENTE	RESULTADO
1	Andre Rezende Benatti	Enquadrada
2	Antonio Carlos Santana de Souza	Enquadrada
3	Antonio Jose Grande	Enquadrada
4	Edilson Costa	Enquadrada
5	Vando Narciso	Enquadrada

Dourados, 22 de outubro de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Extrato do Contrato 2027/2025/UEMS Nº Cadastral 28702

Processo: 29/028.728/2025
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na nota de empenho 2025NE001819.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.364.2217.6023.0005, Fonte 0157076451 - UEMS - Convênio nº 963983/2024 -MPI. Natureza da Despesa 339033. Item da Despesa 33903302 - Locação de Veículos Tipo Passeio por Necessidade do Serviço.
Valor: R\$ 88.196,00 (oitenta e oito mil e cento e noventa e seis reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 20/10/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Carlos Paulo Santos Luzardo

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 11-2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC), **NOTIFICA** BELA VISTA EMERGÉTICA S/A, da decisão de deferimento condicionada ao

cumprimento da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA VINCULADA/PEP/CJUR-IMASUL Nº 048/2025 e decisões proferidas que a encampam nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.057.815-2024, e do seu ulterior arquivamento em caso de inobservância.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 12-2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA** ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.055.773-2024, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o Sr. **GABRIEL AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA**, CPF nº xxx.316.851-xx, como Leiloeiro Público Oficial, sob matrícula nº 113, conforme Processo nº MSA2500133230, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 7 de outubro de 2025.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação “ad referendum” do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSPENDER na esfera administrativa até que se comprove a inautenticidade da assinatura ou até resolução do incidente, os efeitos do ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa GOLDEN AGRONEGÓCIOS LTDA, nos termos do Art. 116 e parágrafo único da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, bem como da ANÁLISE JURÍDICA/PEP/PROJUR/JUCEMS Nº 345/2025, da Procuradoria Jurídica da JUCEMS, a partir da publicação desta Portaria no D.O.E.

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
3ª (terceira) Alteração Contratual - Inscrição de Transferência de Sede de outra UF	22/0080607	54201466419 04/02/2022

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 26/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento à decisão judicial de caráter liminar proferida nos Autos n. 1418025-95.2025.8.12.0000 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000257/2025, as seguintes providências:

1. Alterar o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam negros, do Anexo I do Edital n. 18/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, na parte relativa à candidata Loiany Lima Dos Santos, na condição *sub judice*, para “FAVORÁVEL”;

2. Em consequência, de acordo com o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 7.2 do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, convocar a candidata para prosseguimento das demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos, na condição *sub judice*, conforme as seguintes disposições:

2.1. A candidata, tendo interesse em participar da Prova de Títulos, deverá preencher o “Formulário de Cadastro de Títulos” disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período de 23/10/2025 até às 23h59min do dia 27/10/2025, observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS, conforme orientações do Edital n. 21/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025;

2.2. A candidata fica convocada para realizar o Exame de Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado no município de Campo Grande/MS, na data de 26 de outubro de 2025 (DOMINGO), no período matutino, com abertura dos portões ocorrendo às 07h00min e seu fechamento sendo realizado às 08h00min, impreterivelmente, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação do exame terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observando o horário local;

2.2.1. Para conhecer o local de realização do Exame de Avaliação Psicológica, a candidata deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br. A identificação do local de realização do exame é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o exame em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital;

2.2.2. A candidata deverá observar as orientações para realização do Exame de Avaliação Psicológica, dispostas no Edital n. 22/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

2.3. A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada nos dias 12/11/2025, 13/11/2025 e 14/11/2025, no município de Campo Grande, conforme a data e horários especificados individualmente através do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA, disponível no site www.avaliao.org.br;

2.3.1. A candidata deverá observar as orientações para realização da Avaliação Médico-Odontológica, dispostas no Edital n. 23/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

2.4. A Avaliação de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada nos dias 22/11/2025 e 23/11/2025, no município de Campo Grande/MS, conforme a data e horários especificados individualmente através do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA, disponível no site www.avaliao.org.br;

2.4.1. A candidata deverá observar as orientações para realização da Avaliação de Aptidão Física,

dispostas no Edital n. 24/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

2.5. Para a Investigação Social, no período compreendido entre os dias 23/10/2025 e as 23h59min do dia 27/10/2025, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, a candidata deverá acessar o site <http://fip.pc.ms.gov.br>, realizar o acesso com login e senha ao Formulário de informações Pessoais para a Investigação Social, preencher todos os campos com as informações solicitadas, e realizar seu envio on-line, em campo específico para envio via UPLOAD, da documentação solicitada no item 7 do Edital n. 25/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

2.5.1. A candidata deverá observar as orientações para realização da Investigação Social, dispostas no Edital n. 25/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 154/2025 - SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 1.288, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.969, de 20 de outubro de 2025, para realizar a Etapa II - Posse dos procedimentos relacionados à investidura, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da ação judicial n. 0807999-39.2021.8.12.0029, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Para realizar a etapa II - Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 - SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

1.1. Para a realização do Procedimento 1 - preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 de outubro e as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de outubro de 2025.

1.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF - Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

1.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5

deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Professor, integrante do quadro da Secretaria de Educação.

1.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

1.4. Caso a candidata não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

1.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Situação Cadastral do CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
- j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) comprovante de Situação Cadastral do CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

1.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou

acréscimos.

1.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

2. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Secretaria de Estado de Educação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Av. do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
- j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) No caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

3. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos

requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 154/2025 – SAD/SED/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

a) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação–Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Avenida do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS;

Data: 30/10/2025;

Horário: 08h30min.

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/ Literatura

Município: Naviraí - MS

Inscrição	Nome	Classif.
026161071876	LUCILENE DE JESUS RICARDO	10 º

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 045/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a refitificação ao Edital Nº 044/2025, de 21 de outubro de 2025**, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos referidos Editais:

1 – Retifica o Edital Nº 044/2025, de 21 de outubro de 2025:

Onde se lê:

Turma 2

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Luciney Guedes da Silva	Técnico em Edificações	Naviraí	Apto

Leia-se:

Turma 2

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Vladimir Pereira da Silva	Técnico em Edificações	Naviraí	Apto

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 346/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 22 de outubro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 346/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **27 de outubro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. 66/2025 – PRODHS/PROE, de 28/08/2025 – D.O. nº 11.926 de 29/08/2025, p. 115; EDITAL de Homologação nº. 54/2025 – RTR/UEMS, de 26/09/2025 – D.O. nº 11.951 de 29/09/2025, p. 111.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
VALTER SOUZA DA SILVA – Motivo: REPOSIÇÃO DE AULA; – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/11/25 a 20/12/25	– Ciências Agrárias	– Agroecologia Intercultural / Aquidauana	20h

Edital nº 58/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 69/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 16 de setembro de 2025, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 69/2025-PRODHS/PROE/UEMS, publicado D.O nº 11.941 de 17/10/2025, páginas 263 a 275, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal

Nome	Nota final	Classificação
Adriana Soares Luzardo Couto	13,50	1
Mateus Alves Saldanha	12,68	2
Marina Rates Pires	12,63	3
Ana Luiza Rati dos Santos	12,00	4
José Fábio Ferreira de Souza	10,90	5

Reserva de vaga – candidato(a) negro(a)

Nome	Nota final	Classificação
José Fábio Ferreira de Souza	10,90	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do Edital Nº 69/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 16 de setembro de 2025, Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de outubro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

EDITAL Nº 03/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 524, de 30 de abril de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, o resultado da entrevista de análise fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato(a)	Edital	Parecer
José Fábio Ferreira de Souza	69/2025-PRODHS/PROE/UEMS	Deferido

Aquidauana, 22 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Felipe Martini Santos

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação n. 003/2025, com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo: 77/006.638/2025
Favorecido: ÁGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: Contratar os serviços especializados em prestação de serviços de saneamento básico, englobando o abastecimento de água potável e o esgotamento sanitário, para atender não somente às necessidades desta Secretaria de Administração, mas também das outras unidades subordinadas à sua jurisdição, as quais também demandam fornecimento contínuo de água e esgotamento sanitário.

Amparo Legal: Inciso I do artigo 74, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Data da Homologação: 21/10/2025

Assina: Keila Vânia Fernandes Jara
Secretária-adjunta e Ordenadora de despesa em substituição

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 2060-2076), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.952 - Edição Extra, de 29 de setembro de 2025, págs. 32 - 33, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, lote 01 - itens 1 e 2, lote 02 - itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n. XXX/SAD - Processo n.º 77/006.474/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VI, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/006.474/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VI

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E OCNO. LTDA (DF)

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2024

PROCESSO: 27/009.995/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 05 de novembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 022** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE STENTS FARMACOLÓGICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2025.

PROCESSO: 27/039.359/2024.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 24 de outubro de 2025 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o **prosseguimento do item 001**, após recurso, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2025

PROCESSO: 27/003.770/2025

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 24 de outubro de 2025, às 8h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2025

PROCESSO N. 29.069.302-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 5 de novembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Vinícius De Moraes, NAVIRAÍ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, situada à Rua Monte Negro Nº 480, Bairro Centro, Cep 79.950-000.

NAVIRAÍ/MS, 21 de outubro de 2025.

Cristiane Nogueira da Silva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES

CPF N. xxx.799.949-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2025

PROCESSO N. 29.069.287-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de novembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Vicente Pallotti, FÁTIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, situada à Rua Pastor Lemos Nº 2011, Bairro Santa Rita, Cep 79.700-000.

FÁTIMA DO SUL/MS, 21 de outubro de 2025.

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI

CPF N. xxx.016.051-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.060.831-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.398,00 (um mil e trezentos e noventa e oito reais);

- Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56174009000173, vencedora dos itens: 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais);

- Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.419,65 (oito mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais).

PONTA PORÃ/MS, 22 de outubro de 2025.

VIVIA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA

CPF n. xxx.832.091-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizada no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.063.159-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizado(a) no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

- Empresa (1): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49778262000170, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais).
GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 22 de outubro de 2025.

MICHELLE DA COSTA DE ALMEIDA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES
CPF n. xxx.345.851-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MAL. RONDON, localizada no município de MUNDO NOVO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2025

Processo n. 29.061.173-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MAL. RONDON, localizado(a) no município de MUNDO NOVO/MS.

- Empresa (1): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.639,16 (cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

MUNDO NOVO/MS, 22 de outubro de 2025.

RODRIGO ANTONIO MOLINA AZEVEDO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MAL. RONDON
CPF n. xxx.154.909-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2025

PROCESSO N. 29.068.995-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de novembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Ada Teixeira Dos Santos Pereira, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, situada à R. Lourenço da Veiga Nº 245, Bairro Campo Belo, Cep 79.015-243.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de outubro de 2025.

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA
CPF N. xxx.839.151-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0017/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO, com fundamento no PARECER N. 974/2025/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.966 – 15 de outubro de 2025, páginas 294-295, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0017/2024 – Processo nº. 31/077.898/2023, **visando atender à Coordenadoria Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedoras as empresas:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	01	FUNERÁRIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA	R\$ 559,70	R\$ 680.035,50
	02		R\$ 3,75	R\$ 81.375,00

LOTES FRACASSADOS: 03 e 10

LOTES DESERTOS: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 E 15

Campo Grande, 21 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ALINE ASSUNÇÃO SOUZA - MATRÍCULA: 55051024

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: BRENO DUTRA DE QUEIROZ - MATRÍCULA 495895022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GISELE LANGWINSKI - MATRÍCULA: 424281023

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: JUCELINO JOSÉ DE SOUZA FILHO - MATRÍCULA: 76138022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/091.531/2025

CONTRATO Nº 127/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Gel Balístico (Fluido Nanoestruturado) para utilização no equipamento Câmara de Recuperação de Projéteis, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias do Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.016-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **093/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA MS-228. TRECHO: ENTR. MS-423 - ENTR. MS-184, SEGMENTOS REMANESCENTES: KM 45,000 AO KM 84,506 E KM 181,500 AO KM 231,500, CONF. PROJETO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 89,506 KM, INCLUSO OAE; E CONDICIONANTES DA LP. Nº 16/2024 (IMASUL Nº 83/047310/2023) PARA O TRECHO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 160,60 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 27.10.2025, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE - MS, 22 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 080/2025-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 27.004.360-2023**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**VENCEDORA:** CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA**VALOR:** R\$ 6.184.295,52 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAMEPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.593-2025.**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **103/2025 - DLO/AGESUL.****OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA CRISTINA E VILA FLOR, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ/MS.RECORRENTE: **T S CONSTRUTORA LTDA**FASE: **HABILITAÇÃO.**DESPACHO DECISÓRIO: **RECURSO RECEBIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**CONSEQUÊNCIA: **LICITANTE T S CONSTRUTORA LTDA MANTIDA INABILITADA PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.**

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.

FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS/LANCES.**DATA: **27.10.2025, ÀS 09:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 22 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000590 – CIRCULAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2025000000590** DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, DOURADOS, FÁTIMA DO SUL, IGUATEMI, PONTA PORÃ/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **30/09/2025 e 15/10/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.REGINAAUDELEILOS.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPÓ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU2I19	9C2KC1550AR092643	MS	KC15E5A092643	BERNARDO FIORESE PERLY	4.960
109	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK5267	9C2KC08204R009340	MS	KC08E24009340	MARILUCE GOMES IBANEZ	4.008
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
105	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTC3631	9C6KG017080091799	MS	G347E-096293	MARCOS FILIPE FERREIRA DE JESUS	4.390
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ3J27	9C2JC30103R129929	MS	JC30E13129929	FABIO ANTONIO MOREIRA DE LIMA	2.898

59	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRT3J27	9C2HA0700XR057640	MS	HA07EX057640	JOAO VICTOR DE SOUZA ALMEIDA	2.412
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	NRV8D80	9C2KC1670DR444361	MS	KC16E7D444361	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	5.019
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NSC5643	9C2KC1680ER458600	MS	KC16E8E458600	OZIEL MAMEDE DA SILVA	6.945
63	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM9A24	9C2JC30705R034081	MS	JC30E75034081	EDEMILSON RAMOS VARGAS	2.502
64	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HST0B25	9C2JC30213R652379	MS	JC30E23652379	RONALDO SIQUEIRA RODRIGUES	3.166
65	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NR13343	9C2JC4110BR501311	MS	JC41E1B501311	VALDIR ANTUNES DE ALMEIDA JUNIOR	3.492
66	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HSZ8680	9C2JA04208R011545	MS	JA04E28011545	EMERSON DO CARMO MENEZES	3.794
67	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	HSS3461	9CDNF41AJ7M028864	MS	F401BR129527	ILDOVALDO TOBIAS NETO	1.966
68	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6444	9C2JC30708R530250	MS	JC30E78530250	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.736
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	DFC5J43	9C2KC08104R027489	MS	KC08E14027489	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	3.336
70	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ2262	9C2JC30708R018554	MS	JC30E78018554	FABIO ANTONIO MOREIRA DE LIMA	2.891
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	MHE3861	9C2JC4110AR569109	MS	JC41E1A569109	VALDIR ANTUNES DE ALMEIDA JUNIOR	3.583
72	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	HSR9A65	9C2JA04107R000415	MS	JA04E17000415	EDEMILSON RAMOS VARGAS	3.585
73	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRATA	NRM5846	9CDNF41ZJBM341188	MS	F4D5-BR398466	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	1.939
74	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSU6191	9C2JC30708R026680	MS	JC30E78026680	VITOR AUGUSTO LOPES DE SOUZA	3.191
75	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRM0892	9C2KC1680BR523568	MS	KC16E8B523568	RAFAEL KELIM GABIATTI	5.408
76	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HSW2419	9C2JC30202R125054	MS	JC30E22125054	LEONARDO PIEROLI MILAN	1.905
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSS3E37	9C2KC08507R027140	MS	KC08E57027140	JUCIMAR DE ARAGAO REGINATO	3.589
30	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRG9168	9C2JC4820BR087257	MS	JC48E2B087257	SAMUEL NATHAN SILVA SIMOES	5.775
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG0076	9C2KC1550AR140015	MS	KC15E5A140015	JOAO VITOR CONDE DA SILVA	3.960
13	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2008	PRETA	HFC1890	9BGRZ08908G239744	MS	Q30068322	ISAAC PIRES DE SOUZA	8.002
10	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	HRG7338	9BWCA05Y22T121046	MS	AFZ716424	ANDERSON ARAUJO MENANI	6.871
9	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1999/2000	VERMELHO	LCV9660	9BD178858Y0928056	MS	0179300	ANTONIO CARLOS AMORIM MENDONCA	4.373
8	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2012/2012	PRATA	NRV0356	935FCFKVYCB592963	MS	10DBS50183747	RAFAEL KELIM GABIATTI	14.674
7	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	AZUL	NRH1879	9BD15804AB6540440	MS	146E10110045909	FABIO ALVES RIBEIRO	14.743
6	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	CMY3D70	9BWZZ377VP589316	MS	AFZ161340	CLEBERSON PEREZ MARTINS	3.006
5	FIAT/PALIO EX	2002/2002	CINZA	DEW5872	9BD17140222196864	MS	5488765	ELIEZER DE OLIVEIRA ALBANO	4.802
4	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	CINZA	HRR2743	9BWCA05X02P053989	MS	AZP051816	RICHARD GAZDZICKI ALENCAR JUNIOR	3.361
96	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTT8184	9C2JC4120AR148225	MS	JC41E2A148225	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.863
46	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	ROXA	HSQ5186	9C6KE044030010963	MS	E338E-010885	CLEILSON CAMPIGOTTO DOS SANTOS	1.869
45	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	NRX5B21	9C2NC4310CR076656	MS	NC43E1C076656	RAFAEL KELIM GABIATTI	5.468
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSK5J02	9C2KC08505R008246	MS	KC08E55008246	ANDRE MARTINS FERREIRA	3.629
43	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSU6B04	9C2JA04107R043655	MS	JA04E17043655	EDUARDO ESTEVO DO NASCIMENTO CASTRIOTO	3.690
42	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB3086	9C2HA07101R222941	MS	HA07E-1222941	JOSE BENTO DA SILVA	2.523
38	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTP5G15	9C2JC4220AR305012	MS	JC42E2A305012	LUCAS SOBRAL PERLY	4.069
37	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	HTB0615	9C2JA04108R014433	MS	JA04E18014433	VALMIR HERMERSON DA SILVA RODRIGUES	3.990
36	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRM5C15	9C2KC1680CR462192	MS	KC16E8C462192	MARILUCE GOMES IBANEZ	6.876
35	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRM3006	9C2KC1680CR424345	MS	KC16E8C424345	LETICIA RAMALHEIRO DA SILVA	6.708
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTB7022	9C2KC08508R047861	MS	KC08E58047861	DENIS CARLOS ROSA	4.031
32	DAFRA/KANSAS 150	2010/2011	PRATA	NRM0G35	95VCB2E5ABM003026	MS	C2EA002573	IVANILSO MACHADO DUARTE	4.546
106	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ3656	9C2JC30103R170589	MS	JC30E13170589	JOSE MARCELINO SANTOS DA SILVA	2.744
77	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP0E46	9C2KC08606R001939	MS	KC08E66001939	LEONARDO PIEROLI MILAN	3.211
78	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN2195	9C2KC08506R004399	MS	KC08E56004399	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.636
79	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	NRM5H02	9C2JC4110DR765188	MS	JC41E1D765188	EDEMILSON RAMOS VARGAS	3.456
80	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HRK3431	9C2HA07001R031914	MS	HA07E-1031914	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	1.686
81	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERDE	ARN7876	9C2HA07101R206936	MS	HA07E-1206936	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	1.511
88	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR9E09	9C2JC4120AR109905	MS	JC41E2A109905	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.363
89	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK3837	9C2JC30708R523965	MS	JC30E78523965	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.836
90	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	PRATA	HSW4807	9C2HA07202R002896	MS	HA07E22002896	JOSE BENTO DA SILVA	3.583
97	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL2385	9C2KC08205R010641	MS	KC08E25010641	FABIO ALVES RIBEIRO	4.308
98	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	HSQ6246	9C2JC30213R628603	MS	JC30E23628603	ANDREIA DA SILVA CHAVES	3.066
99	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW5918	9C2JC250TTR090002	MS	JC25E-T090002	LEANDRO MEIADO MONGELOS	2.611
100	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NRM7F56	9C2KC1680ER419357	MS	KC16E8E419357	VICTOR QUIROLI	5.945
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	DLX8E32	9C2KC08105R851614	MS	KC08E15851614	ROBERSON GABRIEL PEREIRA SILVA	3.184
102	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HSQ3666	9C2JC30102R124547	MS	JC30E12124547	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.234

103	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	HTH4555	9C6KE120090028871	MS	E3C8E-028878	ANDREIA DA SILVA CHAVES	3.309
104	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRM1687	9C2KC1680CR401474	MS	KC16E8C401474	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	5.508
87	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NJQ3H24	9C2KC1640AR022935	MS	KC16E4A022935	JOSE MOACIR DE LIMA GOES	4.532
86	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	HTU4B27	9C2JC4110AR706934	MS	JC41E1A706934	ARMANDO GOMES RODRIGUES	3.231
85	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRO1596	9C2JC4830BR020661	MS	JC48E3B020661	EDER BERZUINI	7.209
83	JTA-SUZUKI/GSR150I	2014/2015	PRETA	OOP0B97	9CDNG4AAJFM206434	MS	G424-BR111130	VICTOR QUIROLI	2.562
82	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	NRZ5216	9C2KC1680FR219414	MS	KC16E8F219414	RAFAEL KELIM GABIATTI	6.079
27	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSP3361	9C2HA07005R047555	MS	HA07E-5047555	ABILIO DE SOUZA PIETRAMALE	2.487
26	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2014	PRETA	NSC5094	9C2KD0540ER001135	MS	KD05E4E001135	RAFAEL CAVALCANTI FARIA DE LIMA	7.162
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTH5596	9C2KC08508R122381	MS	KC08E58122381	DENIS CARLOS ROSA	3.831
2	VW/GOL 1000I	1995/1995	BEGE	ART2062	9BWZZ377ST093425	MS	057730	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	3.386
84	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	MCL1251	9C2JC30102R157521	MS	JC30E12157521	JULIO CESAR ARAUJO NOGUEIRA	2.498
58	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NRK4197	9C2NC4310BR037165	MS	NC43E1B037165	RAFAEL KELIM GABIATTI	5.725
57	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	NRM5723	9C2KC1660CR509281	MS	KC16E6C509281	MARCOS FILIPE FERREIRA DE JESUS	5.968
56	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRATA	HTC4656	9CDCF47AJM059126	MS	F472BR159126	LUCAS SOBRAL PERLY	1.772
48	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	HTH5977	9C2KC16209R017336	MS	KC16E29017336	ANDRE LUIS SILVA ALONSO	3.618
47	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSR5J13	9C2JC30706R846458	MS	JC30E76846458	RAFAEL DIAS SOZZI	1.846
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSR7400	9C2KC08205R036743	MS	KC08E25036743	LUIZ CARLOS LEITE ALVES	4.643
40	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSB6520	9C2HA07102R044909	MS	HA07E12044909	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.583
28	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	HTU2616	9C6KE1250A0014007	MS	E3D2E-017921	LUCAS CASARIN MARQUEZINI	4.748
25	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK4485	9C2JC4820BR046052	MS	JC48E2B046052	SAMUEL NATHAN SILVA SIMOES	5.875
24	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	DWZ7C21	9C6KE092080206682	MS	E382E-205191	LEONARDO PIEROLI MILAN	1.794
23	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	AZUL	HSZ1036	9C2JA04107R052320	MS	JA04E17052320	LUCAS PEDROZO MEDEIROS	3.990
22	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO5046	9C2KC1680CR419474	MS	KC16E8C419474	JOAO VITOR CONDE DA SILVA	4.108
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE7A92	9C2JC41209R000774	MS	JC41E29000774	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	4.415
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	HSZ2I96	9C2KC08508R009529	MS	KC08E58009529	BERNARDO FIORESE PERLY	4.248
107	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSR2751	9C2JA04106R836557	MS	JA04E16836557	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	2.485
108	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	AZUL	HSM5251	9CDNF41LJ5M005584	MS	F466BR105584	ALESSANDRO CARLOS DA CRUZ	1.698
3	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2011/2011	VERMELHO	HTT2622	935FCKFVYB574306	MS	10DBS50139246	LEANDRO IDALINO DE MARCOS	6.457
16	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	GYK2E51	9C2JC3020YR042172	MS	JC30E2Y042172	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	2.388
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTH3E94	9C2JC41209R055538	MS	JC41E29055538	EDEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	3.915
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRK5746	9C2JC4120BR712527	MS	JC41E2B712527	LUAN LOPES DE ALENCAR	3.413
19	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK6398	9C2JA04208R122599	MS	JA04E28122599	LUCAS SOBRAL PERLY	4.264
20	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	VERMELHO	HSK6142	9C6KE042040025137	MS	E337E-060231	HOELITON CARLOS SOUZA FERREIRA	2.583
39	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU6362	9C2JC30707R110456	MS	JC30E77110456	DENIS CARLOS ROSA	2.591
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTU3582	9C6KE1220A0136674	MS	E3D1E-136553	ROBERSON GABRIEL PEREIRA SILVA	3.180
91	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSO0629	9C2JA04206R002728	MS	JA04E26002728	CLEBER APARECIDO DA SILVA	3.632
92	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST6A95	9C2JC30213R661591	MS	JC30E23661591	NIVALDO JOSE TERCENIO	3.066
93	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	PRETA	QAC5G53	9C6RG3120G0009944	MS	G3G2E-014746	LINDOMAR RECO	6.011
94	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	HSL0H17	9C2KC08304R000579	MS	KC08E34000579	LEONARDO PIEROLI MILAN	2.636
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB4843	9C2JC30101R249492	MS	JC30E11249492	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.334
12	VW/GOL 16V	1999/2000	AZUL	DBK2175	9BWZZ373YP018812	MS	AFR316209	EMERSON DO CARMO MENEZES	2.642
11	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	HRZ0737	9BWCA05XX1P134058	MS	AFR496201	RICHARD GAZDZICKI ALENCAR JUNIOR	2.792
1	I/FORD RANGER XLT CD2 25	2013/2014	BRANCA	NSB4B18	8AFAR22F8EJ151573	MS	EV2GEJ151573	RIBEIRO E RIBEIRO TRANSPORTES E BIOMASSA LTDA ME	51.896
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ3894	9C2JC30213R621274	MS	JC30E23621274	LEONARDO PIEROLI MILAN	1.766
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
50	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1062	9C2JC30708R541619	MS	JC30E78541619	JOAO VITOR CONDE DA SILVA	2.736
51	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSP4281	9C2JA04106R831437	MS	JA04E16831437	DENIS CARLOS ROSA	3.485
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
52	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB8255	9C2JC2501SR570860	MS	JC25ESS70860	FERNANDO HENRIQUE MIGUELAO DA SILVA	1.959
53	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST2B89	9C2JC30203R154755	MS	JC30E23154755	LEONARDO PIEROLI MILAN	2.326
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU4018	9C2JC4110AR704376	MS	JC41E1A704376	DENIS CARLOS ROSA	3.331

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000604 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202500000604** DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, CAARAPÓ, DOURADOS, IGUA TEMI, PONTA PORÃ, PORTO MURTINHO/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **30/09/2025 e 15/10/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.REGINAAUDELEILOS.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST5849	9C2JC30104R009932	MS	JC30E14009932	S STOCKER ME	1.108,7
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	DLX8101	9C2KC08105R844306	SP	KC08E15844306	S STOCKER ME	1.674,22
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRW6740	9C2JC3020YR005857	MS	JC30E2Y005857	S STOCKER ME	1.341,42
43	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRI2477	9C2JC4120BR516666	MS	JC41E2B516666	S STOCKER ME	1.699,82
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPÓ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	DTL3604	9C2KC08107R077480	MS	KC08E17077480	AJL MILAN LTDA	918,47
12	VW/GOL 1.0	2000/2001	CINZA	DLS1943	9BWC05X01T038320	MS	AFZ545574	DESMONTE ZAVAN LTDA	1.228
44	HONDA/CG100 BIZ	2002/2002	PRETA	HSW1411	9C2HA07002R021133	MS	HA07E-2021133	S STOCKER ME	919,67
45	HONDA/CG100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSL7244	9C2HA07105R041561	MS	HA07E15041561	E.A. DA SILVA	594,58
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	RENAULT/LOGAN EXP 16	2009/2010	PRATA	HMO1C59	93YLSR7AHAJ400090	SP	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	3.044
1	GM/MERIVA	2004/2004	CINZA	DIJ6109	9BGXF75004C204847	SP	6U0009678	DESMONTE ZAVAN LTDA	3.344
45	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK7A53	9C2JC30708R501832	MS	MOTOR INSERVIVEL	E.A. DA SILVA	587,98
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX5903	9C2JC3010YR142318	MS	MOTOR INSERVIVEL	E.A. DA SILVA	506,68
45	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	VERMELHO	HTC4869	94J1XFBF88M072785	MS	JBF8096048	E.A. DA SILVA	223,55
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM8965	9C2KC08105R124378	MS	KC08E15124378	DESMONTE ZAVAN LTDA	951,43
46	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MGX6F61	9C2JC30708R060644	SC	JC30E78060644	DESMONTE ZAVAN LTDA	881,93
46	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	BRANCA	HRW9394	94J2XECD77M019683	MS	JCD7052219	DESMONTE ZAVAN LTDA	306,98
46	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	EOT6497	9C2NC4310AR089342	SP	NC43E1A089342	DESMONTE ZAVAN LTDA	1.368,4
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM9078	9C2KC08205R052064	MS	KC08E25052064	DESMONTE ZAVAN LTDA	1.124,24
47	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	VERMELHO	HTH3784	9CDDCF47AJ9M074410	MS	F472BR118625	S STOCKER ME	302,01
47	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	HTU4866	94J1XPBF88M021108	MS	JBF8095577	S STOCKER ME	145,99
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	AQJ7E05	9C2KC08108R251474	PR	KC08E18251474	S STOCKER ME	446,92
42	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN9033	9C2KC08506R001119	MS	KC08E56001119	AJL MILAN LTDA	901,72
41	TRAXX/JH125F	2014/2014	VERMELHO	OOQ0A24	951BAKJCXE000324	MS	JL158FMI-214T000102	DESMONTE ZAVAN LTDA	252,98
41	HONDA/CG100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	CVW9947	9C2HA07005R807871	SP	HA07E-5807871	DESMONTE ZAVAN LTDA	508,47
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	DJV1730	9C2JC30104R020947	SP	JC30E14020947	DESMONTE ZAVAN LTDA	489,44
39	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	CIB8224	9BD178016V0201858	SP	178A30114957142	E.A. DA SILVA	724
5	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	BRANCA	HRA2851	9BD146000P5076894	MS	3788587	DESMONTE ZAVAN LTDA	478
42	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTH4531	9C2JC41209R097938	MS	MOTOR INSERVIVEL	AJL MILAN LTDA	806,93
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HST7319	9C2JC30104R093549	MS	MOTOR INSERVIVEL	AJL MILAN LTDA	754,39
42	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	VERMELHO	HTH8128	95VCA1C599M010955	MS	C3C9010067	AJL MILAN LTDA	425,47
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTF3J52	9C2KC15309R100761	MS	KC15E39100761	DESMONTE ZAVAN LTDA	769,69
41	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTE1190	9C2JC42209R034206	MS	JC42E29034206	DESMONTE ZAVAN LTDA	586,42
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	DWU2462	9C2KC08208R012933	MS	KC08E28012933	S STOCKER ME	1.390,44
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	NRG1167	9C6KE1200A0072239	MS	E3C8E-072255	S STOCKER ME	992,79
40	HONDA/CB500	1999/1999	PRATA	JJN6412	9C2PC3200XR001107	MG	PC26E-X001107	S STOCKER ME	2.096,81
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTM2641	9C2JC4110AR539470	MS	JC41E1A539470	S STOCKER ME	954,76
40	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSR7824	9C2JA04207R058427	MS	JA04E27058427	S STOCKER ME	1.010,19
38	VW/GOL 16V	1999/1999	CINZA	AIJ2618	9BWZZZ373XT047359	MS	AFR162473	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	1.029
37	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	MGQ7131	9BWCA05W68P096779	SC	BNW395300	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	3.901
36	GM/CELTA	2002/2002	PRETA	HRG3575	9BGRD08Z02G158130	MS	DJ0112755	E.A. DA SILVA	1.234
35	VW/GOL 1.0	2008/2009	PRETA	HTD0865	9BWAA05U39T129574	MS	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	3.751
34	CITROEN/XSARA PICASSOXS	2004/2005	PRETA	DRF7200	935CHRFN05B503395	PR	LH2K1135226	DESMONTE ZAVAN LTDA	1.256
33	FORD/KA GL	2005/2006	PRETA	HSG3860	9BFBSZGDA6B576300	MS	MOTOR INSERVIVEL	DESMONTE ZAVAN LTDA	1.274
31	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	CINZA	HRF2645	9BD178026T0044885	MS	178A3011-5231620	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	559
30	VW/PARATI 1.6 SURF	2008/2008	PRETA	HTC5689	9BWD05W58T208660	MS	BWX100849	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	4.196
29	FORD/FIESTA GL	2000/2000	VERMELHO	HSD2020	9BFBSZFHHAYB307475	MS	C4EY307475	AZAMOTOCAR	1.186
27	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2009/2010	PRETA	HTD9363	935FCKFVYAB501513	MS	10DBS50082823	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	4.880
26	VW/SAVEIRO 2.0	2001/2001	PRETA	CYA8767	9BWEE05X71P526704	MS	UQC050378	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	3.197

25	GM/MERIVA JOY	2005/2005	PRETA	DON7527	9BGXL75005C203689	SP	6U0026415	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	5.291
24	GM/MERIVA JOY	2006/2007	PRATA	HFP6201	9BGXL75G07C708866	MT	N10021967	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	6.066
22	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	CINZA	LUX7581	9BD17206G73245306	RS	178F10117133536	DESMONTE ZAVAN LTDA	4.529
21	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERDE	BMR4182	9BD146027T5874524	MS	4852563	AZAMOTOCAR	986
20	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2013/2013	BRANCA	FEI3H01	9BD135019D2244650	SP	178F30111535075	DESMONTE ZAVAN LTDA	6.241
19	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	VERMELHO	DQA5975	9BGRX48X05G213361	SP	MOTOR INSERVIVEL	LUIS JEANS ROJAS DA SILVA LTDA	1.117
14	VW/GOL 1.6	2011/2012	CINZA	NXH8179	9BWAB05UXT078918	GO	CCR511450	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	8.974
13	FIAT/PALIO ED	1997/1997	AZUL	HRJ7C88	9BD178016V0277157	MS	5055368	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	774
11	GM/MONZA CLASSIC SE	1989/1989	PRATA	HQZ3867	9BGJL69YKKB056251	MS	20YVH31093139	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	915
10	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	ADQ0010	9BWZZZ377TT122646	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUIS JEANS ROJAS DA SILVA LTDA	1.051
9	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2002/2003	PRATA	DIR3735	9BGRD08X03G153020	MS	9E0038410	LUIS JEANS ROJAS DA SILVA LTDA	1.215
8	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	2001/2001	VERMELHO	HRP6265	9BD17307814019060	MS	0413944	DESMONTE ZAVAN LTDA	1.754
7	FIAT/UNO P.U.P LX HD 1.6	1991/1991	CINZA	HQF4360	9BD146000M8212083	MS	7591532	DESMONTE ZAVAN LTDA	500
4	VW/FOX 1.6	2005/2005	PRATA	HAM9878	9BWK05Z554068438	MG	BPA011660	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	6.018
3	AUDI/A3 1.8T	2003/2003	PRETA	AUS1122	93UMC28L434008426	MS	AGU161822	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	3.348
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX7099	9C2JC30101R028404	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	327,02
47	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2012	PRETA	NRM3187	9C6KE1250C0025185	MS	E3D2E-032973	S STOCKER ME	438,98
47	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	HRT7064	9C2MC2700XR021707	MS	MC27E-X021707	S STOCKER ME	324,05
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUAATEMI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
43	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM3609	9C2JC4120AR009829	MS	JC41E2A009829	S STOCKER ME	1.657,71
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	APV1766	9C2KC08108R145015	PR	KC08E18145015	S STOCKER ME	1.884,8
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
44	YAMAHA/RD 135	1997/1997	AZUL	HRQ9856	9C62MW000V0051723	MS	2MW051723	S STOCKER ME	718,83
44	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	ECQ9H21	9C2NC4310AR015855	SP	NC43E1A015855	S STOCKER ME	1.768,83
44	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	JIM7711	9C2NC4310BR035526	DF	NC43E1B035526	S STOCKER ME	1.811,66
44	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM7919	9C2JC30705R076557	MS	KC08E58045135	S STOCKER ME	1.056,28
23	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	VERDE	HRU6878	9BWCA05X62T056614	MS	AZP000688*	DESMONTE ZAVAN LTDA	803
45	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	QAW2E65	9C2KC2200LR142577	MS	MOTOR INSERVIVEL	E.A. DA SILVA	1.086,49
45	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ2632	9C2HB02107R065213	MS	HA07E-4030573	E.A. DA SILVA	474,72
6	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	HRZ9385	9BD15802784969409	MS	146E1011*7537589*	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	3.275
28	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	HSI5900	9BD15822554635331	MS	178D9011*6224236*	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	3.734
18	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2004/2004	VERMELHO	HSS4105	9362AKFW94B020691	MS	10FSM84701821	DESMONTE ZAVAN LTDA	563
17	I/CHERY CIELO 1.6 HATCH	2010/2011	PRETA	HFO7084	LVVDB11BXBD031615	SP	SQR481FAFAM00286	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	2.124
16	VW/PARATI 1.8	2003/2003	CINZA	AJU3337	9BWDC05X23T188009	PR	UDH328729	DESMONTE ZAVAN LTDA	3.149
15	I/AUDI Q5 PREMIUM PLUS	2010/2011	PRATA	PEE0048	WA1DKAFP8BA014709	PE	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	12.192
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
32	VW/PARATI S	1985/1986	BRANCA	HQY1H60	9BWZZZ30ZGT001367	MS	UD069721	AZAMOTOCAR	957

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000612 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS **Nº 2025000000612** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias **30/09/2025 e 15/10/2025** em ANGÉLICA, CAARAPÓ, DOURADOS, PONTA PORÁ, através do PORTAL **WWW.REGINAAUDELEILÕES.COM.BR**, pela leiloeira **REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA**. Foram leiloados um total de 159 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125	1986/1987	AZUL	AGK4799	PR	CG125BR1516182	MOTOR INSERVÍVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	HQK9605	MS	9C2JC1801MR568272	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	HQK1760	MS	CG125BR1388436	CG125BR1388429	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRATA	DHM1404	SP	9C6KE044040043360	E338E-043361	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	BHY9674	SP	CG125BR1416820	MOTOR INSERVÍVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT2862	MS	9C2JC250XWR019543	JC25E-X019543	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	HQF2488	PR	9BWZZZ30ZNT013253	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMCBBR6H2T20430	162FMJG1488608	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LAXCB706F0C00109	MOTOR INSERVÍVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/TRIUMPH TIGER	-----	PRETA	INICIAL	--	9PFELBCV4E2101239	LC162FMJMQ230204	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/TRIUMPH TIGER	-----	AZUL	77AAXA	--	9PFBCBP7E2T00753	LX162FMJLQ421716	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	IMP/KAWASAKI	-----	AZUL	S/PLACA	--	JKALX8A12X017882	LX300AE00857	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/F1000	1986/1986	VERDE	ABV2G33	MS	LA7NGT30096	22904112211	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	VW/GOL 1.0	2004/2005	PRATA	AMK3860	SP	9BWCA05X75T081168	AZN224697	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBB78KA000163	152FMH18A12942	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	153FMI14A01368	153FMI14A01368	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSP0318	MS	9C6KE092060026517	E382E-026441	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AZUL	AAA914	--	NÃO IDENT.	1952FMHF6100914	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9P1BFB4FXBCA05942	1952FMIIC070607	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/DAYANG DY 110 20	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBB2611002573	AD1P52FMHJ0082719	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBV7BA001494	152FMH16A65578	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBBAOMA002825	162FMJ20B05450	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	S/PLACA	--	PAABBBZ51A001191	152FMH19A11075	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PAACBBB7NA000241	ZS161FMJ5M103421	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBL1NA001302	152FMHN6872159	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL04F0223677	1P39FMAFA030906	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBV3JA005308	MOTOR INSERVÍVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL0XE065763	1P39FMAEA112475	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBZ7GA001778	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBL9RA003465	152FMHR6827764	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY8HA001314	152FMH16A21122	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/SHINERAY	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCBL07F0223172	153FMI14A01840	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	AAA0151	--	NÃO IDENT.	152FMH17A10151	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBAOEA000556	169FML14B07716	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	VW/PARATI CL 1.6 MI	1997/1997	AZUL	HRJ5278	MS	9BWZZZ379VT068553	SEM MOTOR	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	S/PLACA	--	PAABBBZ0JA004442	152FMH18A01573	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY6LA000669	152FMH19A05011	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/TRIUMPH TIGER	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMBDAJXG2T65612	152FMI2G5057086	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	S/PLACA	--	JBEA4E7BCA06236	Z152FMHCG015188	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	HONDA/CG 125 START	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDACBBBD3K1001371	SK156FMI1500008514	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66

1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBY6JA005478	152FMH18A01637	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMCBBR3K2T23504	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/LEOPARD	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PCDDFE50AL300698	162FMJ10114185	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCDDFE57BL300151	162FMJ10198142	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBLOBA003262	J1118361	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB2E1455688	AD1P52FMIE0019794	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	HONDA/CG 125 START	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB88100231	162FMJ10B19298	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	FORD/ESCORT HOBBY	1993/1993	AZUL	AEA5263	MS	9BFZZZ54ZPB382504	1560880	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAAJBGG1PA000255	162FMJ8N501586	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9DAABBBT4BA000169	152FMH0A500007	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	I/TRAXX JL110 8	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBB25J1004398	AFD1P52MHK0009919	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	FABR.PROPRIA MOT TRIC	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBB33K1000828	K0031076	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	HONDA/CG150 START	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACBB7J1000846	SK162FMJ1700033429	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	HONDA/CG 125 START	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACBBDJ1001629	SK162FMJ1800010694	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA POR A									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	15	--	9PAABBBT6JA001998	ZS156FMI2A2HA50	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	16	--	9PAGBBBD0JA000520	153FMI15A01344	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	14	--	9PAAJBGG8HA000545	ZS162FMJ8G802493	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	13	--	9PEADHE54DL600397	ZS161FMJ2H600551	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	12	--	9PDABBB06K1001848	SK150FMH1900007385	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	11	--	NÃO IDENT.	153FMI1C001635	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	10	--	9PAABBBY8KA004396	153FMH18A26096	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9	--	9PJBAA4L5BCA16002	1P52FMHA1365328	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	08	--	9PDABBBR6E1472501	F0001552	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	07	--	9PDABBB85M1001364	SK156FMI2000019754	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	06	--	NÃO IDENT.	AD1P52FMHL0016193	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	05	--	9PAAHBB7GA001109	SK167FML1100021015	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	04	--	9PDABBBN151113861	SK150FMH0500016387	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	01	--	9PDAABBL2BA004267	154FMIF1343957	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1300	--	9PDABBB86N1000855	SK156FMI2100012513	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1299	--	9PFMGBBR5F2T19489	161FMJF1013127	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1298	--	9PDABBB82L1001327	161FMJF1013127	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1297	--	NÃO IDENT.	152FMH06070303	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1296	--	9PDABBBH6A1305945	SK156FMI1000073834	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1295	--	9PDABBBU181197435	SK150FMH0800044496	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1294	--	9PAABBBZ0JA00031	152FMH17A08821	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1293	--	9PDABBB26H1000726	H0002731	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	BEY110	--	NZE1213071412	MOTOR INSERVÍVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1292	--	9PDCDDEE56AL002828	156FMI81377593	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1291	--	NÃO IDENT.	156FMI150009185	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	1290	--	9PAABBBL1SA002932	152FMHR6828129	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1289	--	9PEACJE43DL403450	154FMIC2100232	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1287	--	9PDACBBT201268473	SK167FML0900041432	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1284	--	9PAABBBN5EA000896	ZS156FMI2A2DA81083	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66

1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	1285	--	9PAABBBY0RA001101	152FMH23A34709	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1286	--	9PAABBBY0PA00393	152FMH22A03873	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	1283	--	9PAABBBY9RA000142	152FMH23A01798	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1282	--	9PDABBB23M1002136	AD1P52FMHM0071660	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1280	--	NÃO IDENT.	162FMJ19B00357	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1279	--	9PAACBBY3MA00823	169FML20B04893	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1277	--	9PAABBBN2NA000161	ZS156FMI2M100995	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	1276	--	9PAABBBG0DA000479	153FMI13A00687	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1270	--	9PDABBB85G1002924	163FML91282960	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1271	--	9PDABBBG381190626	1P52FMI8D077351	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1272	--	9PDABBBHXE1452467	MOTOR INSERVÍVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERDE	1273	--	ME1RG092XG2003690	G3F9E0003691	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1274	--	LWBJA3396F1000333	JA33E-5000719	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1275	--	9PDABBBNXD1402978	SK150FMH1200021748	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1269	--	NÃO IDENT.	162FMJD2003727	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1268	--	NÃO IDENT.	152FMH15A08307	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1267	--	9PEACJE42FL401871	154FMIE1063670	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1266	--	9PAAGBB2HA001694	2GB50681	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1265	--	9PAABBBN4RA001303	MOTOR INSERVÍVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1264	--	NÃO IDENT.	156FMIG2204335	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	1263	--	9PAABBB2AKA00425	156FMIG2204335	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1262	--	NÃO IDENT.	1P52FMHA1098563	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1260	--	9PFLBCV1K2T10041	LC162FMJSQ306322	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1258	--	9PAABBB76KA000789	152FMH18A15623	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1257	--	9PJAMC5E99C000728	MOTOR INSERVÍVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1256	--	NÃO IDENT.	147FMD06021781	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1255	--	9PAACBBR3FA001384	162FMJ15B04758	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1254	--	9PDABBB82K1003523	SK156FMI1900001586	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1253	--	9PAABBBZ2PA005317	152FMH23A71333	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1251	--	NÃO IDENT.	SK156FMI0800031816	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	1250	--	9PAABBBY8KA005113	152FMH19A64748	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1249	--	9PAABBL1SA001005	152FMHR6880471	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1248	--	9PAABBBN1RA000111	ZS156FMI2P300133	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	1247	--	9PCDDFE5XAL301616	162FMJ10117856	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1246	--	9PAABBBZ6JA001472	1P52FMHF1380608	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	1245	--	9PAABBBZ8JA000873	152FMH17A08761	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1244	--	9PAACBBJ4RA002543	ZS162FMJ2R104770	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1242	--	NÃO IDENT.	G0052920	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1240	--	9PAABBBE9FA001650	152FMH2E007083	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1239	--	9PAABBBZ7NA001485	152FMH21A06338	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1236	--	9PDABBB29J1002910	J00082481	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1235	--	NÃO IDENT.	LF1P52FMHN1196517	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1234	--	9PDABBB8XM1002140	SK156FMI2000019048	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1232	--	9PAABBBY8PA001134	152FMH21B02261	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66

1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1231	--	9PAABBBZXGA002150	152FMH16A62043	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	1229	--	9PAABBBY6RA003029	152FMH24A66736	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1228	--	NÃO IDENT.	152FMH19A14496	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1227	--	9PDABBB8C1389564	1P54FMICE067531	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	1226	--	9PEACDE6KL405272	K1273847	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1225	--	NÃO IDENT.	153FMI13A04179	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	1224	--	9PAABBBY5JA004595	152FMH18A68495	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1223	--	9PFMHBBE8P2T00581	1P52FMHN1329080	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1222	--	9PAACBBJ7JA001214	ZS161FMJ2J100880	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1219	--	9PDABBBH6B1330829	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1217	--	9PJABB5E19C006331	162FMJA1098891	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1216	--	9PAAGBB9JA000550	2HA50199	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1215	--	NÃO IDENT.	SK162FMJ1600015798	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1214	--	9PAABBBY8LA00026	152FMH19A03055	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1213	--	9PDABBB89J1001471	SK156FMI1700030547	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1212	--	9PDAACBBJ5DA001684	162FMJ8C103424	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1210	--	9PAACBBC1RA003140	153FMI24A63764	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1209	--	9PAACBBJ9RA00053	ZS161FMJ2P300205	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1208	--	9PDABBB7H1000159	H0052751	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1207	--	9PFABBGXP2T08641	1P52FMHP1156363	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1204	--	NÃO IDENT.	152FMH8BB00703	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1203	--	9PJAA4E3AC011341	1P52FMHA1119782	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1202	--	9PFCBB1K2T23307	152FMJK1058255	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1201	--	9PAABBBN1NA001723	ZS156FMI2N100894	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1200	--	9PAABBBG5FA001257	153FMI14A04878	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1199	--	9PDABBB12G1001474	1P52FMHGA074576	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1198	--	9PDABBB08G1002510	SK156FMH1600006254	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1197	--	9PAABBBY1FA001619	152FMH15A04091	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1196	--	9PFBCBDP5N2T11279	LC162FMJUQ580379	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1190	--	LYPCKL36C0A72435	162FMJ14B16117	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1189	--	9PAABBBE6HA000555	SKJ150FMH0700005302	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1172	--	NÃO IDENT.	1P52FMH10181146	FERRARI SUCATAS PRENSADAS LTDA	106,66

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.225.348-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AUTO PLACAS ITAPORÃ COMERCIO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA	62.552.738/0001-19	Itaporã/MS

Campo Grande / MS, 22 de outubro de 2025.

Rudel espíndola Trindade Júnior
DIRETOR – PRESIDENTE - DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.225.348-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AUTO PLACAS ITAPORÃ COMERCIO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA	62.552.738/0001-19	Itaporã/MS

Campo Grande / MS, 22 de outubro de 2025.

Rudel espíndola Trindade Júnior
DIRETOR – PRESIDENTE - DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.225.119-2025** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
DANIEL SOLLER LTDA	12.158.873/0001-06	Três Lagoas/MS

Campo Grande / MS, 22 de outubro de 2025.

RUDEL TRINDADE ESPINDOLA JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE– DETRAN/MS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, da competência atribuída por meio da Portaria “P” DETRAN Nº 364, de 24 de junho de 2024, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações do DETRAN/MS, torna público o Aviso de Reabertura da licitação descrita abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025-DETRAN.
PROCESSO Nº: 31/104.333/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lote 1: Deodápolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí;

Lote 2: Bonito, Campo Grande (Detran Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso.

Reabertura: dia **27 de outubro de 2025 às 10:30h (horário local)**. Endereço eletrônico para a reabertura

da sessão : <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

RODRIGO GIATTI SODRÉ

Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.143.910-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
NCK GESTÃO DA INFORMAÇÃO S/A	05.441.789/0001-30	Barueri/SP

Campo Grande / MS, 22 de outubro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDA JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº – 001/2025.

PROCESSO Nº 29/054.401/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 (DOIS) DE DEZEMBRO DE 2025.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção do Restaurante Universitário na Unidade Universitária da UEMS, em Paranaíba – MS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 22 de outubro de 2025.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Agente de Contratação - UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº – 002/2025.

PROCESSO Nº 29/054.302/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 (TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2025.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção do Restaurante Universitário na Unidade Universitária da UEMS, em Aquidauana - MS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 22 de outubro de 2025.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação - UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.332, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.834, de 14 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CEAD/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO EXONERADA	REPRESENTAÇÃO
Letícia Raquel Lopes Ramos - suplente	REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.333, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.834, de 14 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2024/2026, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CEAD/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO À
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO		
Evandro Pereira Freire Ferraz - suplente	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	Letícia Raquel Lopes Ramos - suplente

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 1.293, de 15 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.967, de 16 de outubro de 2025, página 154, nos seguintes termos:

Onde consta: nos dias 24 e 25 outubro de 2025

Passe a constar: no período de 21 a 25 de outubro de 2025

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.967, de 16 de outubro de 2025, páginas 153 e 154.

DECRETO "P" Nº 1.287, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RÉDEL FURTADO NERES, matrícula nº 85271022, para responder pelo Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas/Segov e atuar como Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento (Feep), nos períodos de 22 a 24 de outubro de 2025, e de 29 de outubro a 2 de novembro de 2025, durante o impedimento da titular Eliane Salete Detoni Rocha, matrícula nº 427690022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.297, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RICARDO ALEXANDRE CORREA BUENO, matrícula nº 98554021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Estado de Mato Grosso do Sul (Sintss/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2028 (NUP: 27.002.528-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.298, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora IVANETE DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 80383021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Taquarussu/MS (Simted), com fulcro no art. 62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, no período de 29 de março de 2025 a 29 de março de 2028 (NUP: 29.049.679-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.299, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSE APARECIDO DE LIMA, matrícula nº 90123022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Estado de Mato Grosso do Sul (Sintss/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 1990.

2003, no período de 1ª de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2028 (NUP: 27.002.528-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.300, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 891, de 24 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.649, de 7 de maio de 2018, que designou servidores para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao 3º Sargento PM LUIZ ANTONIO DE PINHO GONCALVES, matrícula nº 71190022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.229.035-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.301, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 3.852, de 22 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.239, de 31 de agosto de 2016, que designou para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM MANOEL APOLINARIO DE ALCANTARA FILHO, matrícula nº 28296022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.227.625-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.302, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Cabo PM RR DAMIAO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 33966022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, a contar de 28 de outubro de 2025 (NUP: 31.215.145-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.303, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM RR JANUARIO SANT'ANA GANZAROLI, matrícula nº 73917022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, a contar de 30 de agosto de 2025 (NUP: 31.201.973-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.304, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM RR JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 98293025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.190.828-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.305, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a 2ª Tenente PM RR ANGELI JARA MACIEL, matrícula nº 67022022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2025 (NUP: 31.215.197-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.306, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 514, de 7 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.800, de 10 de abril de 2025, que autorizou a cedência, na parte referente a servidora IRACI DE ABREU FAUSTINO ALVES, matrícula nº 34377021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Itaporã MS, a contar de 22 de setembro de 2025 (NUP: 29.062.953-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.307, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 541, de 9 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.810, de 23 de abril de 2025, que autorizou a cedência de servidores para o Estado de Mato Grosso/MT, na parte referente a servidora IVETE FERRA CONCA, matrícula nº 60325021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de outubro de 2025 (NUP: 29.060.573-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.308, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 237, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência do servidor ELIZEU GONÇALVES MUCHON, matrícula nº 27576021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 22 de setembro de 2025 (NUP: 29.062.969-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.309, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora DELCARMEN ROMEIRO, matrícula nº 74951021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 52ª Zona Eleitoral de Ponta Porã/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 23 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026 (NUP: 29.058.380-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.310, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 33401021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Bataguassu/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 19 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2026 (NUP: 29.060.476-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.311, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora LISA MARIE GALHOES MARQUES, matrícula nº 94179021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho

de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 29.060.177-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.312, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora LISA MARIE GALHOES MARQUES, matrícula nº 94179021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, em prorrogação, para o órgão de origem, com base no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, considerando o prazo constante na Portaria/TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, nos períodos de 1ª de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 1ª de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026 (NUP: 29.060.177-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.313, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora LUCILENE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 107887021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 6 de agosto de 2025 a 5 de agosto de 2026 (NUP: 81.004.483-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.314, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição do servidor EDSON CONCHE DE SOUZA, matrícula nº 125296021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, considerando o prazo constante na Portaria/TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, no período de 1ª de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026 (NUP: 81.003.736-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.315, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora SOLANGE SOUZA RODRIGUES FARIA, matrícula nº 60378021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções no Cartório da 50ª Zona Eleitoral, no município de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, considerando a prorrogação do prazo constante na Portaria/TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, no período de 1ª de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2026 (NUP: 29.054.071-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.316, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PEDRO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA, matrícula nº 465779024, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, art. 5º, inciso II e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, nos períodos de 1ª de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e de 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 51.004.925-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.317, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARISONIA DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 96176021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Caarapó/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, §4º e art. 8º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 37/SED/2024, no período de 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 29.034.314-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.318, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.041.240-2025):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
56555021	Aparecido Adonizio dos Santos	600	IV	V
58026022	Celso Nicolau Albuquerque	600	IV	V
58081022	Cristiane Aparecida de Moura	600	IV	V
55629021	Joaquim Donizete de Matos	600	V	VI
55629022	Joaquim Donizete de Matos	600	IV	V
53787021	Jucleides Silveira Pael Alcará	600	IV	V
59457022	Katia Simone Lageano Martines	600	III	IV
56471021	Katia Tais Pfingstag Borges de Oliveira	600	III	V
56240021	Leonimar Bacchiegas	600	IV	V
32938021	Lidia Maria Fernandes Vital	600	VI	VII
56130022	Maria Amelia Alves Mendes de Souza	600	III	IV
58336023	Neucy Aparecida Freitas Peixoto	600	IV	V
57299022	Neuza Colman	600	III	IV
57989021	Nilva Maria Rodrigues	600	III	V
56297021	Otony Avila Ornellas	600	IV	VI
57358021	Pedro Giurizzatto	600	IV	V
59061021	Sandra Maria da Silva	600	IV	V
59042021	Tania Maria Schlindwein	600	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
57135021	Esron Evangelista Monteiro	601	IV	V
55439021	Gislene Corraleiro da Silva	601	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.319, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, página 83, na parte da servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.041.267-2025):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
95253022	Celia Maria Pereira Burgel	600	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.323, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 2º Sargento PM ELSON FIGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 62154023, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, todos da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro

de 2009, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.097.848-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.328, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 113173024, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e como Ordenador de Despesas, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2025, em substituição ao titular Daniel de Barbosa Ingold, matrícula nº 480845024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.329, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR LUANA KLAUCK KERN, representante da Associação Sul-Mato-grossense de Nutrição (Asman), da função de membro suplente, do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), correspondente ao biênio 2025/2027 (NUP:81.003.768-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.330, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a representante abaixo relacionada para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea//MS), para o mandato do Biênio de 2025/2027, conforme especificação constante no quadro: (NUP: 81.003.768-2025):

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	
1 - Associação Sul-Mato-grossense de Nutrição (Asman)	
Conselheira	Em substituição
Suplente: Carolina dos Santos Chita Raposo	Conselheira: Luana Klauck Kern

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no DO nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.041.261-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 1.331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
7920021	Ana Elisa Spazzapan	600	IV	V
13880021	Andre Luis de Oliveira	600	IV	V
24106021	Edileia de Fatima Trigueiro	600	IV	V
19261021	Everalda Batista Cardoso de Souza	600	IV	V
82182021	Fabiana Paula Moreira Schulz	600	V	VI
76286022	Gisele da Silva Souza	600	IV	V
107821021	Gislayne Rosa Nogueira	600	IV	V
42048021	Jaqueline da Paz Oliveira	600	III	IV
11220021	Milton Cardoso Sobrinho	600	IV	V
877021	Nanci Lissone da Silva	600	IV	V
14109021	Paulo de Tarso Pereira	600	V	VI
38583021	Rosa Cristina do Espirito Santo	600	III	IV
13744023	Rosa Neide Cardoso	600	IV	V
20101021	Vanilda Ferreira da Silva	600	IV	V
20116021	Wander de Oliveira	600	IV	V
11992021	Zenaide Terezinha Longo Souto	600	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
588021	Alexandre Carneiro da Silva	601	IV	V
16113021	Antoninha Soares Guimaraes	601	IV	V
6138021	Josias Ricardo Ferreira	601	IV	V
106424021	Paula Emanuella Simplicio da Silva	601	IV	V
5812021	Valdirene Bonato	601	IV	V
14903021	Veronica Aparecida Marques Ferreira	601	IV	V

DECRETO "P" Nº 1.334, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.358, de 5 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Titular: Livia Maria Sanches dos Santos	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Suplente: Dionedison Demécio Cândido	

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.335, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.358, de 5 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear as representantes abaixo nominadas para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2025/2027, compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADAS	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL		
Titular: Maria Tainara Soares Carneiro Vitorino	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)	Titular: Lívia Maria Sanches dos Santos
Suplente: Lívia Maria Sanches dos Santos		Suplente: Dionedison Demécio Cândido

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BARBARA MUHR GABAS GUERRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Douglas José Krein Silva, por meio da Resolução "P" Segov nº 964, de 8 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.011, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HAGAR RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Chefe de Unidade IV, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 20 de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Matilde Mendonça Gomes, por meio da Resolução "P" Segov nº 995, de 16 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IRIA JULIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Ana Clara dos Santos Souza, por meio da Resolução "P" Segov nº 965, de 8 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DIANA DARLY DUIM para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Jefferson de Oliveira, por meio da Resolução "P" Segov nº 855, de 11 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROGÉRIO RODOLFO MENEGANTE para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Gestor de Processo III, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Nathalia Saad do Amaral, por meio da Resolução "P" Segov nº 985, de 14 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CRISTHIANE PINHEIRO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Gestor de Processo V, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Juliana de Campos Sanches, por meio da Resolução "P" Segov nº 985, de 14 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 158, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, bem como a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD Nº 014/2025, aprovado pela Decisão PGE/MS/CJUR-SAD Nº 027/2025, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.051.010-2024 e **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO, a bem do serviço público**, ao servidor ANDRÉ LUIZ FERNANDES GONÇALVES, matrícula n. 96106021, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), nos termos do art. 235, inciso III, e art. 236 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com infração à norma estabelecida no art. 218, inciso XIII, e 219, inciso VIII, da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 29 de outubro de 2025, (quarta-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6241
 - PROCESSO : 29.061.433-2024
 - INVESTIGADO : **ANDERSON SOUZA DE ABREU**
 - ADVOGADO : **Dr. OMAR GIMENEZ REYNALDI – OAB/MS n. 19.181**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. LEANDRO GARCIA SALGADO

OBS: O Interessado cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

- Processo n : 29.039.319-2025
- Interessado : ADA MARIA DA CUNHA RODRIGUES VENTURINI, matrícula n. 95946021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Antônio Pinto Pereira, localizada no município Jardim/MS.
- Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.
- Despacho : DEFIRO o pedido e considero como FALTA ABONADA o período de afastamento do exercício funcional do corrente ano correspondente aos dias 22, 23 e 24 de outubro para participar das atividades do Conselho Estadual de Saúde/2025, as quais acontecerão em Ponta Porã, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.197, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora EDILENE DE ARAÚJO RAMBALDI, matrícula n. 74458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Fátima Gaiotto Sampaio, no município de Nova Andradina/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 a 9 de outubro de 2025 (NUP: 29.069.165-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.198, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.069.317-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
91130021	CREUZA GONÇALVES BARROSO PEREIRA	III	IV	12/9/2025
105572021	JAQUELINE MONSON DAURIA L DA SILVA	V	VI	7/9/2025
70965021	MOACIR DOS SANTOS	VI	VII	31/8/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
61305021	EDILEUZA SILVA RODRIGUES	VI	VII	10/9/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
433640021	ANA PAULA CARDOSO	II	III	13/9/2025
132025021	LIDIANE BAES MEDEIROS VILELA	V	VI	3/9/2025
58656021	MATILDE GREGÓRIA DA SILVA	V	VI	8/9/2025
80512021	SOILA DIAS DOS REIS	V	VI	4/9/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
114454021	ANGELIM HENRIQUE RODRIGUES SANTARENO	V	VI	3/9/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
39097021	ANTONIA ALVES DE MORAES	V	VI	13/9/2025
34391021	DIVA DA SILVA BORGES	V	VI	13/9/2025
56275021	FLORÊNCIA ALVES DA CUNHA	VI	VII	7/9/2025
105849021	HOSANAS DE ALMEIDA FLORES MENDES	V	VI	3/9/2025
129818021	LUCIANO BORGES FERNANDES	V	VI	31/8/2025
65427021	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	V	VI	3/9/2025

57669021	MEIRE RUTH MIRANDA ALVES	V	VI	31/8/2025
129560021	ROSILENE DUARTE	III	IV	12/9/2025
433687021	SANDRA DE SOUZA FERNANDES NUNES	II	III	31/8/2025

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
33011021	ANDREIA CAETANO DE ANDRADE DE PAULO	III	IV	12/9/2025
69810021	GILSON ODIR DOS SANTOS NANTES	VI	VII	10/9/2025
121066021	JOAQUIM ALBERNAZ REZENDE NETO	III	IV	9/9/2025
115244022	KLEBER SOARES DE QUEIROZ	III	IV	12/9/2025
11061021	OCLEUSA CORDEIRO	III	IV	9/9/2025
90956021	RÍZIA GONÇALVES DONATO	VI	VII	4/9/2025
65455021	VIDAL SANTANA ROMERO	VI	VII	31/8/2025

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.199, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados no nesta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.44/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 2/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.069.458-2025 - CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
97862021	ALESSANDRA DOS SANTOS	Professor	V	VI	12/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2025	16/9/2025
70433021	ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO	Professor	VII	VIII	24/3/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/10/2025	26/10/2025
98252021	ANTÔNIO LUCIANO COSTA NUNES	Professor	V	VI	22/3/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/10/2025	24/10/2025
131364022	CLÁUDIA ONUSZEZAK	Professor	III	IV	23/3/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/10/2025	25/10/2025
73440021	CRISTIANO ANGÉLICO DA SILVA ROSA	Professor	IV	V	23/3/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/10/2025	25/10/2025
104530021	ELISÂNGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor	III	IV	6/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/6/2023	11/6/2023
44024022	GISLAINE DUQUE DE FARIAS	Professor	IV	V	1/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/8/2024	5/8/2024
101366026	JOSIMAR ANDRADE BENITES	Professor	III	IV	22/3/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/10/2025	24/10/2025
52481021	JUSSARA MENDES FERREIRA	Professor	VI	VII	22/3/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/10/2025	24/10/2025
105417021	LUCIMAR PEREIRA RATIER	Professor	VI	VII	18/3/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/10/2025	20/10/2025
93236021	RAI MACHADO DE ARARIPE	Professor	VI	VII	18/3/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/10/2025	20/10/2025
61198021	ROSIMEIRE TIZZO DOMINGUES	Professor	III	IV	16/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/1/2023	19/1/2023

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.200, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RENATO PIRES DE PAULA, matrícula n. 37257022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária para regularização da vida funcional (NUP 29.009.839-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.201, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDIMAR MACHADO DOS SANTOS, matrícula n. 508304021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), para a Escola Estadual Lino Villacha, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.065.974-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.202, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TAMIRES DE OLIVEIRA MATOS, matrícula n. 67717022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, localizada no município de Itaporã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação com 7 dias de trânsito (NUP: 29.067.247-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.203, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VIRGINIA FERRO DE ALENCAR, matrícula n. 465233021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP: 29.067.543-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n. 75963021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, para a Escola Estadual 11 de Outubro, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP. 29.068.194-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Processo: 27/027.420/2025

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Sociedade Brasileira de Medicina Tropical
Objeto	Aquisição de 05 (seis) inscrições na modalidade participante no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical-MEDTROP/Tema central: Mudanças climáticas e impactos nas doenças tropicais.
Setor solicitante	SVS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gabriela Viapiana Azevedo	113179026
SUBSTITUTO	Serafim Maggioni Junior	34983021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	500034022
SUBSTITUTO	Marlow de Oliveira Ramires Fonseca	501843021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 578, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL e TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR para comporem o Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS, do Estado de Mato Grosso do Sul/NEEP/SUAS-MS, instituído pelo Decreto nº 14.318, de 23 de novembro de 2015, Artigo 5º, para o mandato do biênio 2025/2027, os representantes constantes no quadro abaixo:

Coordenadoria da Escola de Assistência Social de Mato Grosso do Sul/COESAS/SEAD	
Titular:	Leizelane Aparecida Tenório Campagna
Suplente:	Daciene Izabel da Silva

Coordenadoria de Proteção Social Básica/CPSB/SEAD	
Titular:	Maria Elda Mendonça Dutra
Suplente:	Mariselma Maidana Ferreira

Coordenadoria de Proteção Social Especial/CPSE/SEAD	
Titular:	Selma Rocha dos Santos Moura
Suplente:	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues

Coordenadoria de Gestão do SUAS/CAGSUAS/SEAD	
Titular:	Felipe de Moraes Rodrigues
Suplente:	Luciana Pauli

Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS/MS	
Titular:	Mônica Vollkopf da Silva
Suplente:	Viviane Maria Coelho

Instituição de Ensino Superior (IES) localizada no âmbito do Território de Mato Grosso do Sul	
Titular:	Naara Siqueira de Aragão – UFGD Universidade Federal da Grande Dourados
Suplente:	Luciana Contrera – UFMS Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul/COEGEMAS/MS	
Titular:	Cleriton Alvarenga Ferreira - Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquidauana
Suplente:	Josiane Abadie – Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho

Trabalhadores da Área indicados pelo Fórum Estadual de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul	
Titular:	Vacância
Suplente:	Vacância

Conselhos de Classe indicados pelo Fórum Estadual de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul	
Titular:	Vacância
Suplente:	Vacância

Usuário e / ou Beneficiários do SUAS indicados pelo Fórum Estadual de Usuários do SUAS de Mato Grosso do Sul	
Titular:	João Batista do Nascimento
Suplente:	Leide Socorro Bueno da Silva

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 591, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosana Gonçalves de Holanda, matrícula nº 98744021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, para acumulando suas funções, responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vinculada à Superintendência de Administração (SUAD), pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 22 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, em substituição a titular Jucinara Soley Nascimento, matrícula nº 90694024, durante afastamento por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N.594 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/005.041/2025
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Karla Barroso da Cruz	131334023	Técnica de Compras e Suprimentos	81/005.041/2025
Substituto: Suzana Moreira Brito	7550021	Agente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 76, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR o servidor KAIAN MARTINS ALVES DE MACEDO, matrícula 373332021, ocupante do cargo cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, para operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 581 – de 20 de outubro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.249.076-2025).

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 581 – de 20 de outubro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
495751022	Chalana Oliveira Rocha Carneiro	PERITO OFICIAL FORENSE	02/12/25 A 30/01/26
495592023	Alana Tíssia Lima dos Santos Werneck	DELEGADO DE POLÍCIA	20/12/25 A 17/02/26

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 583/2025 de 21 de outubro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **MAURICIO MOURA VARGAS**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, Matrícula nº 424907022, Símbolo 645/PR5/2, código 40286, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de julho de 2025**, para fins de regularização funcional. (NUP nr. 31.250.146-2025).

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 587/2025 - de 22 de outubro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, o servidor **FERNANDO GASPERIN ANDRIGHETTI**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/ Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 44831023 da Delegacia Geral da Polícia Civil/Departamento de Inteligência Policial/DIP/DGPC, para Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SISP/SEJUSP, **a contar da data da publicação**. (NUP 31.246.714-2025).

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 586/2025 - de 21 de outubro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, (NUP 31.194.335-2025)

R E S O L V E:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 409/2025, de 13 de agosto de 2025, publicada à página 160 do Diário Oficial Eletrônico nr. 11.914 de 14 de agosto de 2025, nos termos do artigo 243, parágrafo único da Lei nº 1.102/1990. (NUP 31.194.335/2025).

Campo Grande/MS, 21 de outubro 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 578/2025 – de 20 de outubro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Andreza Inglise Ilário Ferreira**, Matrícula nº102323022, para desempenhar a função de Chefe de Perícias áudio visuais (NAV) do Instituto de Criminalística "Hercílio Macellaro", no período de **13 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2025** em razão de férias do titular Loirson Demétrio Castello de Moraes, Matrícula nº73363023 (NUP 31.242.663-2025).

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 579/2025 – de 20 de outubro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Eduardo Ferrufino Guzman**, Matrícula nº131739022, para desempenhar a função de Coordenador Regional da Unidade de Perícia e Identificação de Corumbá, no período de **22 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025** em razão de férias do titular Glauce Santos de Mello, Matrícula nº82977022 (NUP 31.244.769-2025).

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.030, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o Art. 78, incisos II e V da Portaria Nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760 de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo de férias referente ao exercício 2024/2025 do ST QPPM **PAULO VASQUES DE MORAES** – Mat. 96817021, descontando o total de 95 (noventa e cinco) dias, em razão do afastamento por incapacidade temporária, com agregação iniciada em 20 de janeiro de 2025, conforme publicado no DOE nº 11.730, de 28 de janeiro de 2025, página 197, e revertido ao respectivo quadro em 24 de abril de 2025, conforme publicado no DOE nº 11.845, de 02 de junho de 2025, página 152, com fundamento no art. 76, §1º, alínea "c", item 1, e §2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, §3º, alínea "a", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, suplemento III, de 04 de novembro de 2022.

(Solução ao Processo n. 31.210.803-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o Art. 78, incisos II e V da Portaria Nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760 de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo das férias referente ao exercício **2024/2025** do SD QPPM **ANDRÉ BORGES MENDES DA SILVA** – Mat. 490432021, descontando o total de 212 (duzentos e doze) dias, devido ao afastamento por incapacidade temporária, com agregação iniciada em 14 de setembro de 2024, conforme publicado no DOE nº 11.634, de 03 de outubro de 2024, e revertido ao respectivo quadro em 14 de abril de 2025, conforme publicado no DOE nº 11.810, de 23 de abril de 2025, com base no que prescreve o art. 76, §1º, alínea "c", item 1, e §2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n.º 31.092.521-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.032, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o Art. 78, incisos II e V da Portaria Nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760 de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo das férias referente ao exercício **2022/2023** do CB QPPM **JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES** – Mat. 426105021, descontando o total de 692 (seiscentos e noventa e dois) dias, em razão de afastamento por Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular (LTIP), com agregação iniciada em 09 de maio de 2023, conforme publicado no DOE nº 11.153, de 10 de maio de 2023, página 217, e revertido ao respectivo quadro em 31 de março de 2025, conforme publicado no DOE nº 11.806, de 16 de abril de 2025, página 267, com base no art. 76, §1º, alínea "c", item 1, e §2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o art. 3º, §3º, alínea "c", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, suplemento III, de 04 de novembro de 2022. (Solução ao Processo n.31.238.830-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

1. PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.033, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente ao 3º Sgt QPPM **MAGNO MATEUS DA SILVA ÁVILA**, Mat. 27296021, do **9º BPM**, que passou a utilizar em virtude de Divorcio, para **MAGNO MATEUS DA SILVA**, conforme consta na Averbação de Divorcio, contida na Certidão de Casamento Matrícula n. 062919 01 55 2014 2 00023 197 0005767 79, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Coxim - MS, com fulcro no Art. 16 e § 2º do Art. 1.571 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil). (Solução ao Processo n. 31.249.687-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

2. PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.034, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **THIAGO HIRONORI KIMURA**, Mat. 426924021, do **3º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.958, de 7 de outubro de 2025, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 144/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 16 de outubro de 2025**. (Solução ao Processo n. 31.251.194-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" 058/DGP/DGP-4/PMMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

1. CONCEDER, para o **SUBTENENTE PM RR PAULO QUINTINO ALVES – Matrícula 26678025** a Progressão Funcional **Nível VII** de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 335/2024 art. 26-A, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº 0814415-32.2025.8.12.0110. (ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000296/2025), solução a NUP.15.015.573-2025.

2.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula – 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 221, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	99681021	CRISTHIANE CANDIDO GOMES CABRAL	2º PEL / 3ª CIA/ 2º BPMA / CPAmb / Bataguassu-MS	Comando de Policiamento de Divisas - Sudeste- CPA-5 / Nova Andradina-MS

(Solução ao NUP: 31.251.021-2025)

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 222, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	426014021	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	Comando-Geral / Ajudância Geral (AJG) / Campo Grande – MS	Comando-Geral / Diretoria de Operações – Dop / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 31.251.125-2025)

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 223, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT PM	129334021	JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO	2º Pel / 2ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Deodápolis - MS	2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS
SD PM	814027021	ALEX LIMA DE SOUZA	2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS	2º Pel / 2ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Deodápolis - MS
2º SGT PM	115376021	JAQUESON JACOMELLI	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS
SD PM	814100021	JESSICA AYUMI UEHARA AGUILERA	2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS

(Solução ao Processo n. 31.250.275-2025).

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

RODRIGO ALEX POTRICH - CEL QOPM

Comandante do CPA-1 da PMMS

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 99, de 22 de outubro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidora ELBIA KATIANNE BLANCO INSAURRALDE, matrícula 980.310-21 e Elizandra da Silva Morillo, matrícula 977.310-21 para desempenhar a função de Agente de Contratação da Fase Interna para diversos procedimentos de contratação a serem realizados no âmbito da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por período indeterminado, em conformidade com o Art. 3º, §1, 2º, 4º, II alínea b e §5º do Decreto Estadual nº 15.937/2022.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 126, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Matias Gonsales Soares, matrícula n. 79023030, Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, no período de 3 de novembro a 1º de dezembro de 2025, em substituição a Iara Sônia Marchioretto, matrícula n. 107481021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.972, de 22 de outubro de 2025, página 178.

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1126, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **DIEGO DOS SANTOS BARBARA**, matrícula n. 494758022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/10/2025 a 31/10/2025**, em substituição ao titular **HELVIO PEREIRA**, matrícula n. 477019022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora ALINE TOLEDO MONTELO, matrícula funcional nº 40866022, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, para que passe a constar: **ALINE TOLEDO MONTELO BELETTI**, conforme o processo nº 31.246.173-2025.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora GABRIELA KRUKY GUEVARA, matrícula funcional nº 494755022, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, para que passe a constar: **GABRIELA KRUKY GUEVARA DE CARVALHO**, conforme o processo nº 31.246.176-2025.

Campo Grande-MS, 22 de outubro 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1127, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **CAROLINE DANCS DE PROENCA**, matrícula 477619022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS para o Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, com validade **a contar de 22/10/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1128, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **EUNICE DA SILVA SANTOS**, matrícula 126550022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/MS para a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados/MS, com validade **a contar de 07/10/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA "P" AGEPEN N. 1129, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Casamento** de 4 (quatro) dias consecutivos, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificado, de acordo com o

artigo 171, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002, em razão de impedimento decorrente de licença para tratamento de saúde

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Danilo de Brito Semprebon	477132022	06/10/2025	09/10/2025	31.239.650-2025

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEM

Em substituição legal

PORTARIA "P" AGEPEM N. 1130, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Casamento** de 8 (oito) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 171, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Carla Celina Ribeiro Da Silva	50830022	09/10/2025	16/10/2025	31.243.906-2025
2	Helvio Pereira	477019022	09/10/2025	16/10/2025	31.143.898-2025
3	Kenneth Moriji Tomonaga	477663022	13/10/2025	20/10/2025	31.246.183-2025
4	Makerley Tobias Pereira	477683022	03/10/2025	10/10/2025	31.239.407-2025
5	Monica Gamarra Antunes Rahal	128236021	30/09/2025	07/10/2025	31.143.890-2025
6	Ronaldo Ribeiro	477897022	03/10/2025	10/10/2025	31.238.927-2025
7	Sonia Nascimento Da Silva	468211022	02/10/2025	09/10/2025	31.239.658-2025

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEM

Em substituição legal

PORTARIA "P" AGEPEM N. 1131, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Paternidade** de 5 (cinco) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 148, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Edson Da Silva Amorim	129060022	09/10/2025	13/10/2025	31.246.148-2025
2	Marcelo Rodrigues De Sousa	127375022	03/09/2025	07/09/2025	31.236.792-2025
3	Vinicius Garcia Fernandes De Campos	428376024	08/10/2025	12/10/2025	31.246.168-2025

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEM

Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1167, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ROBERVAL ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 72766022, símbolo 708/STE/1/5, código 40015, com fulcro nos arts. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Lei Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/121239/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1168, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JULIA ISABEL DE REZENDE, na condição de filha inválida da ex-servidora MARIA JOSE SABINO DE REZENDE, matrícula n. 95215021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 7, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, em caráter definitivo, conforme determinação proferida nos Autos n. 0833564-26.2020.8.12.0001, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022 (Processo n. 77/010395/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010019/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DOS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE, concedido a SANDRA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA, na condição de Companheira de GILMAR GOMES MARIANO, matrícula n. 32313021, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em caráter definitivo, conforme determinação judicial proferida nos autos n. 0801017-86.2019.8.12.0026, a contar de 01 de outubro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.953/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010196/2025, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por LORENA TOMAZ DE OLIVEIRA, na condição de filha, que fará jus até a idade de 24 (vinte e quatro) anos, em virtude do falecimento do ex-servidor SANDRINO RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 112346022, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0801023-98.2025.8.12.0021, a contar de 01 de outubro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.848/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008277/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 30 de julho de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por ADÃO JOSÉ PEREIRA, matrícula n. 103423021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.820/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009555/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 21 de agosto de 2025, impetrado por ADENIL ESTEVÃO VIEIRA, matrícula n. 49698022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.844/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 315, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 12/10/2025 a 19/10/2025, com fundamento no artigo 171, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 316, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Inteligência de Dados – (NID), a contar de 20 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Núcleo de Inteligência de Dados – (NID), para o Setor de Gestão de Processos e Bens Recebidos - (SGPB), a contar de 20 de outubro de 2025 (NUP 71.050.438-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 376, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUIZ ANTONIO ALONSO, matrícula 28519021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 25/9/2025 a 23/11/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular JULIO HIDEKI JODAI, matrícula 95111021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante Licença Médica para tratamento da própria saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, combinado com o artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (NUP.83.055.487-2025).

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

Simone Verginia de Souza Corveloni
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Matrícula 108636026

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.958, de 07 de outubro de 2025, página 328-329, referente PORTARIA "P" FCMS/Nº 1119/2025, 24 DE SETEMBRO DE 2025, por constar erro no original.

Processo nº 85/011.554/2025

Onde se lê:

(OBJETO DO CONTRATO:
Realização de show musical)

Leia -se:

(OBJETO DO CONTRATO:
Realização de Espetáculo de Dança do Ventre)

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1221/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a servidora, abaixo relacionada, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 03 de abril de 2014 e art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
43216023	EVERTON ANDRÉ MONQUELAT BERMUDEZ	<i>Agentes de Atividades Culturais</i>	18/10/2020 16/10/2025	VI	VII	17/10/2025

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 040/25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

AUTORIZAR o servidor Osmar Pereira Bastos, matrícula nº 99281024, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 00152186217, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial dessa entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação (NUP: 51.009.458-2025).

Campo Grande (MS), 20 de outubro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 041/25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar EDSON FERREIRA DA SILVA, matrícula n.42925026, para responder pela função de Gerente Operacional e de Engenharia da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas funções, no período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2025, em substituição ao titular César Sabino Roriz, matrícula n. 30842024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 51.009.597-2025).

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 34/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR, matrícula n. 427471026 e MAGDA APARECIDA DIAS CARDOSO, matrícula n. 79898025, para atuarem como Fiscal da Contratação e Suplente, respectivamente, na contratação abaixo identificada, celebrado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS e o CS BRASIL FROTAS S.A. a contar da data da publicação.

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	Nº DO PROCESSO
CS BRASIL FROTAS S.A.	27.595.780/0001-16	77/010.990/2025

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2025.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 337, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Marcio Garcia de Rezende Junior, matrícula n. 473144024, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Termo de Referência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 27/10/2025 a 23/02/2026, em substituição ao titular Lahis Freitas Silva, matrícula n. 478204021, durante licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO

Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Nayara Albina de Freitas Souza, matrícula n. 470295021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha Assistencial Cirúrgica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/11/2025 a 01/12/2025, em substituição ao titular Jean Carlos da Silva, matrícula n. 476149021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio Técnico Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/11/2025 a 26/11/2025, em substituição ao titular Viviani Teixeira dos Santos, matrícula n. 40751021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Fabiane Ortiz de Araújo, matrícula n. 128595021, para desempenhar a de Assessor da Diretoria Clínica de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, em substituição ao titular Cristiano Arakaki, matrícula n. 111808021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Thays de Deus Sobreira, matrícula n. 818813021, para desempenhar a função de Chefe do Setor Técnico Neonatal do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 05/11/2025 a 19/11/2025, em substituição ao titular Geovana da Silva de Lima, matrícula n. 476055021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 342, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Wanyza Herrera Santos, matrícula n. 101940023, para desempenhar a função de Chefe do Setor Técnico do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/11/2025 a 01/12/2025, em substituição ao titular Lilian Vilalba Pinto, matrícula n. 131602022, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 343, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Jessica Oliveira Brandao, matrícula n. 814595021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha do Paciente Crítico Esterilizado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 03/11/2025 a 17/11/2025, em substituição ao titular Pamela Carla Camargo de Melo, matrícula n. 478198021,

durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 344, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Sandra Costa Correia, matrícula n. 91359021, para desempenhar a função de Assessor da Diretoria Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 03/11/2025 a 12/11/2025, em substituição ao titular Neris Aparecida Sanchez Ramires, matrícula n. 88385021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 345, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Sabrina Lima dos Santos, matrícula n. 130758022, para desempenhar a função de Assessor da Diretoria Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/11/2025 a 01/12/2025, em substituição ao titular Patrícia Aparecida Ramai Marques, matrícula n. 111957021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 348, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor **HIDEYASU SAKIHAMA**, matrícula n. 18057023, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Medico de Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de abril de 2025. (Processo n. 27.013.678-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 349, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **DEISY ADANIA ZANONI**, matrícula n. 12836021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 03 de abril de 2023, para fins de regularização funcional. (Processo n. 27.026.220-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 350, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor **LUIS HENRIQUE FERREIRA**, matrícula n. 814690021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de julho de 2025. (Processo n. 27.026.372-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 351, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **DELAINE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula n. 818517021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de julho de 2025. (Processo n. 27.027.912-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 352, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **TAIANA MANVAILER DE MENEZES VASQUES**, matrícula n. 431154021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de julho de 2025, para fins de regularização funcional. (Processo n. 27.026.629-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 353, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **CAMILA ARGUELO BIBERG MARIBONDO**, matrícula n. 818521021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico-Bioquímico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de junho de 2025. (Processo n. 27.026.622-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 354, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor **ALEXSANDRO GOMES DA SILVA**, matrícula n. 434028021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Radiologia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 06 de junho de 2025. (Processo n. 27.026.226-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 355, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **ANDRESSA UMBELINO DE SOUZA**, matrícula n. 813122022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de julho de 2025. (Processo n. 27.026.631-2025).
CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 357, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **ELIANE AGUIAR FERREIRA**, matrícula n. 814693021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 06 de junho de 2025. (Processo n. 27.026.227-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 358, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula n. 814590021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 03 de maio de 2025. (Processo n. 27.026.217-2025).
CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 359, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE**, matrícula n. 52705021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 06 de junho de 2025. (Processo n. 27.026.330-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 360, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor **RENAN WERNY GARCIA**, matrícula n. 33198021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de maio de 2025, para fins de regularização funcional. (Processo n. 27.026.219-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 361, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO FREITAS**, matrícula n. 36576022, ocupante do cargo Assistente de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 06 de junho de 2025. (Processo n. 27.026.224-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 362, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **ROSILENE CANAVARROS MONTEIRO**, matrícula n. 817541021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 09 de maio de 2025. (Processo n. 27.026.218-2025).
CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 363, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor **EDSON COSTA DOS SANTOS**, matrícula n. 40508021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de abril de 2025. (Processo n. 27.013.397-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 364, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **GABRIELA CAROLINA BORGES**, matrícula n. 816361021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico – 12H, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de maio de 2025. (Processo n. 27.013.676-2025).
CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 365, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor **THALES TAYSON DO NASCIMENTO VARGAS**, matrícula n. 466948021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de abril de 2025. (Processo n. 27.013.400-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 366, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor **WAGNER RAMIREZ DE SOUZA**, matrícula n. 814707021, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de setembro de 2025. (Processo n. 27.031.404-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 367, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **LEILA DA COSTA FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula n. 121200021, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de setembro de 2025. (Processo n. 27.031.400-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 368, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **SARA CAROLINE RIBEIRO SIMAO**, matrícula n. 819142021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de agosto de 2025. (Processo n. 27.031.395-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 369, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor **PEDRO SIDNEI DE SOUZA RANGEL**, matrícula n. 36734022, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de agosto de 2025. (Processo n. 27.031.364-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU nº 371, de 22 de outubro de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras **Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021**, sob a presidência da primeira, para ultimar o Processo nº. **27.010.963-2025**, com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de **90 (noventa) dias, contados a partir da data de 30/10/2025**, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 372, de 22 de outubro de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras **Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021**, sob a presidência da primeira, para ultimar o Processo nº. **27.010.967-2025**, com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de **90 (noventa) dias, contados a partir da data de 30/10/2025**, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 373, de 22 de outubro de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras **Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021**, sob a presidência da primeira, para ultimar o Processo nº. **27.010.973-2025**, com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de **90 (noventa) dias, contados a partir da data de 30/10/2025**, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1228, de 22 de outubro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PATRICIA APARECIDA SILVA VEDOVOTO, matrícula nº. 29542023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A3, nível II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 20 a 29 de outubro de 2025 em substituição a titular ELIDA GALVAO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 117862022, em férias no período (Processo nº. 29.057.171-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1229, de 22 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 06 a 12 de novembro de 2025, para participação no National Nanfan Research Institute, CAAS organizado pelo Institute of Cotton Research. O evento será situado no distrito de Yazhou, cidade de Sanya, província de Hainan, China. Sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Carlos Eduardo da Silva Oliveira 509635021	Professor de Ensino Superior	IV 60073

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1231, de 22 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
61684024	Adionisio Aparecido Soares	03/03/23 a 02/03/24	24/11/25 a 03/12/25
78774022	Adriana Rita Sangalli	04/07/24 a 03/07/25	10/11/25 a 19/11/25
96592035	Adriano Alves da Silva	01/01/24 a 31/12/24	10/11/25 a 19/11/25
113274023	Alcemar Silveira Dutra	17/10/23 a 16/10/24	17/11/25 a 01/12/25
300535028	Alfred Forster Junior	09/05/24 a 08/05/25	24/11/25 a 03/12/25
500482021	Aline Perdomo Soutelo	29/08/24 a 28/08/25	03/11/25 a 17/11/25
430506022	Ana Raquel Cypriano Pinto Sena	01/02/24 a 31/01/25	10/11/25 a 29/11/25
75318021	Andre Giulliano Mazini	22/09/23 a 21/09/24	10/11/25 a 19/11/25
413572021	Andrei Morassutti Benatti	11/03/24 a 10/03/25	10/11/25 a 19/11/25
430517021	Andressa Vieira Gomes	18/05/24 a 17/05/25	24/11/25 a 03/12/25
485520021	Ane Caroline de Freitas Vieira Maia	16/03/24 a 15/03/25	10/11/25 a 19/11/25

511802021	Ane Cristine Sauro Amarilla Assuiti	01/04/24 a 31/03/25	19/11/25 a 28/11/25
106373021	Aparecida da Silva Soares	16/12/23 a 15/12/24	10/11/25 a 19/11/25
433284021	Aracy Garcia Travassos dos Santos	02/09/24 a 01/09/25	24/11/25 a 03/12/25
71348024	Bruna Xavier de Azevedo	01/01/24 a 31/12/24	10/11/25 a 19/11/25
501158021	Camila Menezes Teixeira	30/09/24 a 29/09/25	24/11/25 a 23/12/25
476370022	Danielly Ferri Gentil	15/10/23 a 14/10/24	26/11/25 a 05/12/25
814199021	Eduardo Henrique Barboza Cavalcanti Gonçalves	02/09/24 a 01/09/25	24/11/25 a 08/12/25
114208021	Eliana Martins da Silva Del Colle	05/05/24 a 04/05/25	24/11/25 a 03/12/25
489267023	Eliandra Surek Abilio	01/03/24 a 28/02/25	05/11/25 a 19/11/25
486177022	Eliane Kujat Fischer	01/07/24 a 30/06/25	30/11/25 a 19/12/25
495743023	Erika Beserra Brandenburg	01/01/24 a 31/12/24	10/11/25 a 19/11/25
101735021	Fabiana Flores da Silva	17/06/23 a 16/06/24	17/11/25 a 26/11/25
479984023	Gabriel Vital Ruas	01/01/24 a 31/12/24	19/11/25 a 18/12/25
486667021	Gabriela Rodrigues	21/07/23 a 20/07/24	27/11/25 a 11/12/25
425833021	Gustavo Ponciano Soares	29/10/23 a 28/10/24	24/11/25 a 03/12/25
42972023	Gustavo Ruivo Salmazzo	02/12/23 a 01/12/24	03/11/25 a 12/11/25
472275022	Henrique André da Silva	29/10/23 a 28/10/24	19/11/25 a 28/11/25
472275022	Henrique André da Silva	29/10/23 a 28/10/24	30/11/25 a 19/12/25
16970023	Hudson Lolli Ghetti	31/07/24 a 30/07/25	06/11/25 a 20/11/25
470377024	Ingrid Edith Arruda de Castro	01/01/24 a 31/12/24	03/11/25 a 02/12/25
119913022	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira	06/04/24 a 05/04/25	10/11/25 a 19/11/25
480417022	Jaqueline Resende Torres Maguetas	13/05/24 a 12/05/25	10/11/25 a 19/11/25
31205024	Jessika da Silva Garcia Vernochi	22/06/24 a 21/06/25	25/11/25 a 04/12/25
69870021	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	15/06/24 a 14/06/25	05/11/25 a 19/11/25
346856021	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	29/08/23 a 28/08/24	25/11/25 a 04/12/25
512711021	Julia Souza da Costa	03/06/24 a 02/06/25	24/11/25 a 03/12/25
326137021	Juliana Yoshioka Lima	18/10/23 a 17/10/24	03/11/25 a 02/12/25
105411021	Kelly Fernandes Portilho	21/09/24 a 20/09/25	24/11/25 a 03/12/25
505378021	Kelly Vanessa Teixeira	01/06/24 a 31/05/25	26/11/25 a 05/12/25
132030021	Kleber Fernando Trevellin	06/05/24 a 05/05/25	20/11/25 a 19/12/25
89799021	Lea de Fatima Maciel Gauna Martins	23/11/24 a 22/11/25	24/11/25 a 08/12/25
128628021	Leonilda Mascarenhas	15/12/23 a 14/12/24	03/11/25 a 12/11/25
133218021	Leticia Pereira de Andrade Maia	29/03/23 a 28/03/24	05/11/25 a 19/11/25
813181021	Leticia Xavier de Azevedo	04/07/24 a 03/07/25	10/11/25 a 19/11/25
131078021	Lilian Martins de Lima Santos	28/04/24 a 27/04/25	19/11/25 a 28/11/25
101733022	Lindomar Silva de Souza	03/07/23 a 02/07/24	26/11/25 a 05/12/25
126906022	Livia Patricia de Paula Davi	17/04/23 a 16/04/24	10/11/25 a 19/11/25

489488021	Luis Otavio Fagundes Goncalves	17/05/24 a 16/05/25	10/11/25 a 19/11/25
482325021	Maelly da Silva Veron	25/09/24 a 24/09/25	10/11/25 a 19/11/25
489879021	Marcelo Hermogenes Alves Rangel	15/06/23 a 14/06/24	03/11/25 a 17/11/25
85742021	Marcia Abreu Dias Catellan Teixeira	29/08/24 a 28/08/25	03/11/25 a 12/11/25
49668021	Marcia de Fatima Sauro Silva	11/03/23 a 10/03/24	10/11/25 a 19/11/25
104965023	Marco Paulo Alves Ferreira	14/03/24 a 13/03/25	04/11/25 a 13/11/25
8493022	Maria Alzira de Souza	06/01/24 a 05/01/25	05/11/25 a 19/11/25
123738022	Marianne Pereira de Souza	02/04/24 a 01/04/25	10/11/25 a 19/11/25
498595021	Mayara Marie da Rocha Vieira Mota	06/07/24 a 05/07/25	24/11/25 a 03/12/25
488521021	Milena Yuri Hilahata Cruz	10/03/23 a 09/03/24	10/11/25 a 19/11/25
92735021	Mirian Eiko Suzuki	10/09/23 a 09/09/24	24/11/25 a 03/12/25
487411024	Natalia Tiemi Hanaoka Prado	01/04/24 a 31/03/25	04/11/25 a 13/11/25
56989021	Paulo Vicente Viana de Souza	08/04/24 a 07/04/25	24/11/25 a 03/12/25
467321022	Priscila Roberta Alves Aguiar	14/03/24 a 13/03/25	07/11/25 a 06/12/25
499129022	Raizza Fatima Abadia Tulux Rocha	08/05/24 a 07/05/25	24/11/25 a 03/12/25
507986021	Rogério dos Reis Holsback	16/10/24 a 15/10/25	10/11/25 a 19/11/25
431939021	Ronaldo de Jesus Costa	06/07/23 a 05/07/24	10/11/25 a 19/11/25
131373021	Rubens Luis Urue Filho	21/04/24 a 20/04/25	10/11/25 a 24/11/25
130355021	Simone Nogueira de Souza	21/09/24 a 20/09/25	05/11/25 a 19/11/25
63281021	Sirlei Ferreira Soares Ortega	05/12/23 a 04/12/24	11/11/25 a 20/11/25
496541022	Tania Maria Sordi	22/06/24 a 21/06/25	20/11/25 a 19/12/25
499214021	Thaise Bocchi Sonoda	01/08/24 a 31/07/25	10/11/25 a 19/11/25
499225021	Thiago Oliveira Krein	20/07/24 a 19/07/25	10/11/25 a 19/11/25
491722022	Vanessa Lemi Kimura	20/06/23 a 19/06/24	10/11/25 a 19/11/25

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL N. 197, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria “P” IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR o servidor Michel Aguirre Pereira, matrícula n. 63135023, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, CNH nº xxx990546xx – categoria AB, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Imasul, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000002298-9

Interessados: Defensoria Pública-Geral Do Estado De Mato Grosso Do Sul - DPGE/MS e Banco do Brasil S/A

Assunto: Prorrogação de vigência por 12 meses. Termo Aditivo

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 234/2025ASSEJUR, emitido pela analista jurídica Daniella Medeiros Silva Uchôas (matrícula 55343701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda de acordo com a previsão contratual na Cláusula Vigésima, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2025 ao Contrato n. 020/DPGE/2022, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Banco do Brasil S/A para fins de prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/11/2025 e término em 13/11/2026.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 068/2025-CGDP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul a nominalmente relacionada abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Emanuelle Magri Rodrigues	Dourados	30/09/2025

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 069/2025-CGDP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Ana Júlia Oliveira Leal	Paranaíba	20/10/2025
Gabrielly Ajala Rodrigues Rojas	Bela Vista	30/07/2025

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

EDITAL DPGE Nº 038/2025
CAPACITAÇÃO - SISTEMA DE ATENDIMENTO SOLAR
7ª REGIONAL DE PARANAÍBA/MS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, **CONVOCA** as Defensoras e os Defensores Públicos, Assessoras e os Assessores, Servidoras e Servidores, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, lotados na 7ª Regional de Paranaíba, nas comarcas de Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência, para a participação na **Capacitação on-line do sistema SOLAR**, que será realizada **no dia 31 de outubro de 2025, sexta-feira, às 14 horas, via intranet**, no link que será disponibilizado no Portal da Defensoria. (Processo SEI n. 33/005082/2024)
Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPGE Nº 045, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Comissão Permanente de Proteção e Privacidade de Dados, define suas atribuições no âmbito da governança da privacidade, proteção de dados, segurança da informação e inteligência artificial.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições institucionais que lhe confere os incisos I, II e V do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e alínea "c" do inciso IV, do art. 7º, Regimento Interno da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (Resolução DPGE nº 060, de 19 de novembro de 2013), e

CONSIDERANDO que a proteção de dados pessoais é uma garantia fundamental da pessoa humana, nos termos do art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o serviço público está sujeito às normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD), da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a importância de manter a representatividade setorial original da Comissão de Proteção e Privacidade de Dados para assegurar a capilaridade e eficácia de suas ações em toda a instituição;

CONSIDERANDO a evolução das responsabilidades da Comissão, que agora serve como alicerce para toda a estrutura de governança de Segurança da Informação, Privacidade, Proteção de Dados e para a conformidade da Inteligência Artificial na Defensoria Pública, bem como para a supervisão do conjunto de políticas de dados institucionalizadas;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer a Comissão de Proteção e Privacidade de Dados em caráter permanente, dada a natureza contínua de suas atribuições e sua relevância estratégica para a Instituição;

CONSIDERANDO as melhores práticas de governança em órgãos públicos, que, mesmo com estruturas representativas, buscam mecanismos para garantir a eficiência e o foco em temas especializados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Proteção e Privacidade de Dados (CPPD) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa, operacional e fiscalizatória, com a finalidade de propor, implementar, supervisionar e promover a política institucional de privacidade e proteção de dados pessoais, segurança da informação e a conformidade no desenvolvimento e uso da inteligência artificial.

Art. 2º A Comissão de Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública será constituída pelos seguintes integrantes:

- I. Primeiro(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral, a quem caberá à Presidência;
- II. Assessor(a) para Assuntos Institucionais da Defensoria Pública;
- III. Encarregado(a) de dados da Defensoria Pública, a quem caberá a coordenação dos trabalhos da Comissão;
- IV. Defensor Público Adido ao Gabinete, coordenador das atividades vinculadas à STI;
- V. Um(a) servidor(a) de cada setor a seguir relacionado, designado(a) pela Defensoria Pública-Geral:
 - a) Corregedoria-Geral;
 - b) Ouvidoria;
 - c) Escola Superior da Defensoria Pública;
 - d) Divisão de Comunicação e Imprensa;
 - e) Coordenadoria de Licitações;
 - f) Secretaria de Gestão Administrativa;
 - g) Central de Cobranças de Recursos destinados ao FUNADEP;
 - h) Secretaria de Gestão de Pessoal;
 - i) Secretaria de Finanças;
 - j) Controladoria Interna;
 - k) Assessoria jurídica.
 - l) Secretaria de Tecnologia da Informação.

§1º Os membros titulares indicados no inciso IV deste artigo, bem como os membros indicados nos incisos II e III, poderão ter suplentes designados pela Defensoria Pública-Geral, para substituí-los em suas ausências e impedimentos, observando-se a expertise da área representada.

§2º A Comissão poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outras unidades da Defensoria Pública, bem como especialistas e representantes de órgãos ou entidades públicas ou privadas, sempre que necessário para subsidiar as discussões sobre temas específicos de sua competência.

§3º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I. Elaborar, propor, revisar e, após a devida aprovação, monitorar a implementação e promover a atualização contínua das políticas e normativos institucionais relacionados à privacidade, proteção de dados pessoais, segurança da informação e ao uso ético da inteligência artificial;
- II. Mapear continuamente as rotinas, processos e sistemas da Defensoria Pública que envolvam o tratamento de dados pessoais, em sua atividade administrativa e finalística;
- III. Avaliar e monitorar os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas sobre privacidade e proteção de dados nas rotinas, processos e sistemas da Defensoria Pública;
- IV. Analisar e propor adequações aos atos normativos internos que regulamentam o tratamento de dados pessoais e a utilização dos sistemas informáticos da Defensoria Pública;
- V. Dirimir dúvidas e orientar as unidades da Defensoria Pública quanto ao registro, tratamento, segurança e descarte de dados pessoais, em conformidade com a LGPD e as políticas institucionais;
- VI. Assessorar a Defensoria Pública-Geral e os demais órgãos da Administração Superior nas questões relativas à privacidade, proteção de dados pessoais, segurança da informação e governança da inteligência artificial;
- VII. Emitir relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pela Comissão, incluindo indicadores quantitativos e qualitativos de desempenho e conformidade com as políticas institucionais;
- VIII. Encaminhar à Defensoria Pública-Geral estudos detalhados e propostas de readequação das rotinas, processos internos, sistemas e normativas da Instituição para fins de conformidade com a LGPD;
- IX. Participar, promover e coordenar, em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e a Escola Superior da Defensoria Pública, treinamentos técnicos e de conscientização nas áreas

de privacidade, proteção de dados, segurança da informação, infraestrutura tecnológica e uso ético da inteligência artificial;

X. Formular diretrizes para orientar as unidades organizacionais no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das medidas destinadas à adequação da Defensoria Pública à LGPD;

XI. Avaliar o grau de maturidade das unidades organizacionais com relação à cultura e às práticas de privacidade, proteção de dados e segurança da informação;

XII. Estabelecer diretrizes, realizar ou supervisionar avaliações de impacto à proteção de dados e aos direitos fundamentais, e monitorar o desenvolvimento, a aquisição e a utilização de sistemas de Inteligência Artificial pela Defensoria Pública, assegurando a conformidade com a LGPD, os princípios éticos (transparência, equidade, não discriminação, explicabilidade), a segurança, a mitigação de vieses e o respeito aos direitos humanos, em linha com as recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e outras normativas aplicáveis;

XIII. Fomentar e disseminar a cultura de proteção de dados, segurança da informação e uso ético e responsável da inteligência artificial em toda a Instituição, por meio de programas de capacitação, campanhas de conscientização e elaboração de materiais orientativos;

XIV. Elaborar e submeter à Defensoria Pública-Geral, anualmente, o plano de trabalho e o relatório de atividades da Comissão.

Art. 4º A Comissão se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, preferencialmente na última sexta-feira de cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, devendo seus atos serem registrados em ata.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão observarão o quórum de maioria absoluta de seus integrantes e as decisões serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º Os membros titulares da Comissão de Proteção e Privacidade de Dados (CPPD), conforme definidos no art. 2º desta Portaria, e seus respectivos suplentes, quando designados, serão formalmente nomeados por ato específico da Defensoria Pública-Geral, observando-se a representação setorial e a expertise requerida.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Comissão, *ad referendum* da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria DPGE N. 28, de 24 de agosto de 2022.

Campo Grande, 21 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPGE Nº 046, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa representantes da Comissão Permanente de Proteção e Privacidade de Dados, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe conferem o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 7º, inciso IV, alínea "b", da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013 – Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores Públicos, as servidoras e os servidores nominados neste ato, para comporem a **Comissão Permanente de Proteção e Privacidade de Dados (CPPD)**, instituída pela Portaria DPGE n. 045, de 21 de outubro de 2025, com a finalidade de propor, implementar, supervisionar e promover a política institucional

de privacidade e proteção de dados pessoais, segurança da informação e a conformidade no desenvolvimento e uso da inteligência artificial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes membros: (Processo SEI n.22.0.000001341-6)

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
HOMERO LUPO MEDEIROS	Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado (Presidente)
MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	Defensor Público – Assessor para Assuntos Institucionais-AAI
GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	Encarregado de Dados da Defensoria Pública (Coordenação dos trabalhos da Comissão)
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Defensor Público adido ao Gabinete/ Coordenador das atividades vinculadas à STI
PAULA DA CUNHA MACHADO AIME	Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
GIOVANA DE CARVALHO FLORENCIO	Ouvidoria
CAMILLA OLIVEIRA SANTOS	Escola Superior da Defensoria Pública
CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	Divisão de Comunicação e Imprensa
ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA	Coordenadoria de Licitação
NILDO VIEIRA DA SILVA	Secretaria de Gestão Administrativa
DANIELE GUERRA GABINIO CARMINATTI	Central de Cobranças de Recursos destinados ao FUNADEP
ELIETE TERESINHA LANG	Secretaria de Gestão de Pessoal
VANESSA AMORIM NOVAIS	Secretaria de Finanças
SÉRGIO DA ROCHA BASTOS	Controladoria Interna
GIOVANNA ESPINDOLA MELGAREJO	Assessoria Jurídica
ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	Secretaria de Tecnologia da Informação

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/004891/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004/DPGE/2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 004/DPGE/2025, para **eventual aquisição de persianas com instalação, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90002/2025, Processo Administrativo n. 33/004891/2023, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 1 – COTA PRINCIPAL

Fornecedor Registrado: M. GIROLDO DECORA LTDA CNPJ n. 18.900.026/0001/51 Endereço: Rua Rodolfo Cremm, 17.658, Jardim Paris VI – Maringá/PR – CEP n. 87.083-713 Telefone: (44) 3080-1112– e-mail: loftyflexpersianas@gmail.com Representante Legal: João Carlos Guerra CPF n. 517.939.389-20 – RG n. 2.172.875-6					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
01	Aquisição e instalação de Persiana Horizontal de Alumínio medindo 25mm.	M²	1.562	1.562	117,00

ITEM 2 – COTA RESERVA – ME/EPP/MEI					
Fornecedor Registrado: M. GIROLDO DECORA LTDA CNPJ n. 18.900.026/0001/51 Endereço: Rua Rodolfo Cremm, 17.658, Jardim Paris VI – Maringá/PR – CEP n. 87.083-713 Telefone: (44) 3080-1112– e-mail: loftyflexpersianas@gmail.com Representante Legal: João Carlos Guerra CPF n. 517.939.389-20 – RG n. 2.172.875-6					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
02	Aquisição e instalação de Persiana Horizontal de Alumínio medindo 25mm.	M²	500	167,52	117,00

ITEM 3 – EXCLUSIVO ME/EPP					
Fornecedor Registrado: M. GIROLDO DECORA LTDA CNPJ n. 18.900.026/0001/51 Endereço: Rua Rodolfo Cremm, 17.658, Jardim Paris VI – Maringá/PR – CEP n. 87.083-713 Telefone: (44) 3080-1112– e-mail: loftyflexpersianas@gmail.com Representante Legal: João Carlos Guerra CPF n. 517.939.389-20 – RG n. 2.172.875-6					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
03	Aquisição e instalação de Persiana vertical recolhível, em tecido de juta resinada, com lâminas de aproximadamente 90mm.	M²	246	246	105,90

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

Sara Regina Carelli Medina

Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, *em exercício*

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/000081/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 005/DPGE/2024, **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90008/2024, Processo Administrativo n. 33/000081/2024, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ n. 01.088.055/0001-68 End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081 Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621 E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44					
GRUPO (lote) 1					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
01	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	UNID	40	37	R\$ 25,21

02	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura).	UNID	20	19	R\$ 30,47
03	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	10	R\$ 35,72
04	Tubo de tinta para carimbo auto entintado.	UNID	10	10	R\$ 14,71
05	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm.	UNID	10	10	R\$ 12,61
06	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm.	UNID	10	10	R\$ 12,61

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

CNPJ n. 01.088.055/0001-68

End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081

Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621

E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com

Representante Legal: **Cícero Prado Sobral** - CPF n. 231.077.401-44**GRUPO (lote) 2**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
07	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	160	115	R\$ 14,25
08	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	0	R\$ 51,04
09	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	20	19	R\$ 63,29
10	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 73,18
11	Cópia de chave automotiva pela original - incluso fornecimento de todo o material (peças, acessórios, etc.).	UNID	05	05	R\$ 265,49
12	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário.	UNID	20	20	R\$ 63,04

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

CNPJ n. 01.088.055/0001-68

End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081

Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621

E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com

Representante Legal: **Cícero Prado Sobral** - CPF n. 231.077.401-44**GRUPO (lote) 3**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
13	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	20	18	R\$ 63,04
14	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 73,54
15	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	07	R\$ 65,42
16	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 74,25
17	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	10	R\$ 258,06
18	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	04	R\$ 271,22
19	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	15	14	R\$ 273,29
20	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 97,45
21	Instalação de fechadura auxiliar - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 175,10
22	Instalação de maçaneta nova- incluso fornecimento de todo o material.	UNID	25	25	R\$ 99,81
23	Instalação de miolo novo em fechadura.	UNID	05	03	R\$ 84,08
24	Instalação de mola hidráulica aérea nova.	UNID	05	04	R\$ 399,75
25	Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex.	UNID	05	04	R\$ 323,29

26	Conserto de batente.	UNID	05	05	R\$ 189,11
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ n. 01.088.055/0001-68 End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081 Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621 E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44					
ITEM 27					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
27	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde.	UNID	05	05	R\$ 135,53

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

Sara Regina Carelli Medina

Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, *em exercício*

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.479/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo II – Escala de Substituição de Agosto/2025, da Portaria "D" DPGE n. 875/2025, de 2 de julho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.874 de 3 de julho de 2025, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO II- ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – AGOSTO/2025

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 7ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/8/2025 (exceto dias 4 a 7 e 20 e 21)
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 3/8/2025
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	2 a 31/8/2025
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DP do Homem de Campo Grande	4ª DP do Homem de Campo Grande	5 a 31/8/2025 (exceto dias 27 a 29)
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	4 a 20/8/2025

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	2 a 31/8/2025 (exceto dias 25 e 26)
---	------------------	--

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 24 e 28 a 31/8/2025
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/8/2025 (exceto dias 12 a 15)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	DP de Deodápolis	18 a 31/8/2025 (exceto dias 26 a 29)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1ª a 17/8/2025
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS DP de Glória de Dourados	2ª DP de Caarapó	8 a 31/8/2025 (exceto dias 26 a 29)
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	12 a 15/8/2025
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 17 e 26 a 29/8/2025

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/8/2025 (exceto dias 28 e 29)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 31/8/2025 (exceto dias 4 a 8)
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	13 a 15 e 18/8/2025
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	13 a 15 e 18/8/2025

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	DP de Dois Irmãos do Buriti	4 a 22/8/2025

JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	1º a 31/8/2025
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIA de Campo Grande	1ª DP Cível de Sidrolândia	13 a 26/8/2025

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO 1ª DP de Maracaju	2ª DP de Maracaju	16 a 31/8/2025

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/8/2025 (exceto dias 13 a 15 e 18 e 19)
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/8/2025 (exceto dias 6 a 8)
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 26/8/2025 (exceto dia 22)

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DP do Homem de Campo Grande	2ª DP do Homem de Campo Grande	27 a 29/8/2025	3	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo II – Escala de Substituição de Agosto/2025, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 875/2025, de 2 de julho de 2025, publicada no DOE n. 11.874, de 3 de julho de 2025, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	27 a 29/8/2025
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	1º a 4/8/2025

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA 2ª DP de Fátima do Sul	DP de Glória de Dourados	9 a 31/8/2025

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA DP de Dois Irmãos do Buriti	1ª DP Criminal de Aquidauana	25 a 31/8/2025
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 3/8/2025

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DP do Homem de Campo Grande	2ª DP do Homem de Campo Grande	27 a 31/8/2025	3	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Anastácio	8/8/2025	1	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/8/2025
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º a 14/8/2025
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	27 a 29/8/2025
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DP da Mulher de Campo Grande	4ª DP da Mulher de Campo Grande	1º/8/2025
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	4ª DP do Homem de Campo Grande	27 a 29/8/2025
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	27 a 29/8/2025

LESLIE DOS REIS 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	22 e 27 a 29/8/2025
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	4 a 7 e 20 e 21/8/2025
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	15 a 31/8/2025
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	1º/8/2025
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	4 a 7 e 20 e 21/8/2025

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	2ª DP São Gabriel do Oeste	1º a 31/8/2025 (exceto dias 8 e 12)
FERNANDA LEAL BARBOSA DP de Sonora	1ª DP Criminal de Coxim	8/8/2025

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	12 a 15/8/2025
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Caarapó	26 a 29/8/2025
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA 1ª DP de Defesa da Mulher de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	4 a 8/8/2025
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA 1ª DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	18 a 22/8/2025
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA 1ª DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Glória de Dourados	25 a 27/8/2025
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP Cível Residual de Dourados	5 a 8/8/2025
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	25 a 27/8/2025
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA 2ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Caarapó	26 a 29/8/2025

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	2ª DP Cível de Amambai	4 a 8/8/2025
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	5 a 8/8/2025
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Amambai	8 e 12/8/2025

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Eldorado	25 a 29/8/2025
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Itaquiraí	12 a 15/8/2025
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	25 a 27/8/2025
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	4 e 5/8/2025
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	28 e 29/8/2025

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	28 e 29/8/2025

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA DP de Dois Irmãos do Buriti	1ª DP Criminal de Sidrolândia	25 e 26/8/2025
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Anastácio	8/8/2025
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	1ª DP Cível de Sidrolândia	12/8/2025

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	1ª DP de Maracaju	1º a 8 e 12 a 15/8/2025
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Maracaju	1º a 8 e 12 a 15/8/2025

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	6 a 8/8/2025
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	13 a 15 e 18 e 19/8/2025
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/8/2025
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	6 a 8/8/2025
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	22 e 27 a 31/8/2025
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/8/2025
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	12 a 15/8/2025
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	22 e 27 a 31/8/2025
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	10ª DP Cível de 2ª Instância	27 a 29/8/2025
OZIEL MIRANDA 17ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	13 a 15 e 18 e 19/8/2025

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCCrim de Campo Grande	11ª DPCCrim de Campo Grande	4 a 14/8/2025	8	-
LUCIANO MONTALI 1ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	21, 22 e 27/8/2025	3	-

THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º/8/2025	1	-
--	----------------------------	-----------	---	---

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	2ª DP de Camapuã	1º, 25 e 26/8/2025	3	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/8/2025	20	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	1ª DP de Camapuã	1º, 25 e 26/8/2025	3	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	2ª DP de São Gabriel do Oeste	8 e 12/8/2025	2	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Sonora	14, 15 e 18/8/2025	3	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Pedro Gomes	8/8/2025	1	-
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	DP de Bandeirantes	8 e 12/8/2025	2	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Ciudad. Criminal e Execução Penal de Dourados	3ª DP Cível de Ponta Porã	12/8/2025	1	-
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	4/8/2025	1	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	12/8/2025	1	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	DP de Água Clara	1º/8/2025	1	-

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Cível de Rio Brilhante	25/8/2025	1	-
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Criminal de Rio Brilhante	25/8/2025	-	-

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.480/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo II – Escala de Juizado - Agosto/2025, da Portaria "D" DPGE n. 883/2025, de 2 de julho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.874 de 3 de julho de 2025, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO – AGOSTO/2025

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	6º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 31/8/2025 (exceto dias 21, 22 e 27)
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 26/8/2025
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	11 a 21/8/2025
MARIANE VIEIRA RIZZO	3º Juizado Especial de Campo Grande	15 a 31/8/2025
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/8/2025 (exceto dias 5 e 12)
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA	2º Juizado Especial de Campo Grande	15 a 17/8/2025

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/8/2025
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/8/2025 (exceto dias 8 e 12 a 14)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/8/2025 (exceto dias 8 e 12)

DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/8/2025 (exceto dias 4 a 7, 20 e 21)
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/8/2025 (exceto dias 14, 15 e 18)
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/8/2025 (exceto dia 8)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Camapuã	2 a 31/8/2025 (exceto dias 25 e 26)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 31/8/2025 (exceto dias 25 a 27)
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	8 a 31/8/2025 (exceto dias 26 a 29)
LEONARDO FERREIRA MENDES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2025 (exceto dias 18 a 22)
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/8/2025 (exceto dias 4 a 8)
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Fátima do Sul	18 a 31/8/2025

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/8/2025 (exceto dias 28 e 29)
STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/8/2025 (exceto dias 8 e 12)
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/8/2025 (exceto dias 28 e 29)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 3/8/2025
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/8/2025 (exceto 8 a 12)
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/8/2025 (exceto dia 26)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/8/2025 (exceto dias 25 a 29)
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/8/2025 (exceto dias 4 e 5)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 31/8/2025 (exceto dias 12 a 15)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Água Clara	2 a 31/8/2025

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/8/2025 (exceto dia 25)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Maracaju	1º a 31/8/2025 16 a 31/8/2025

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 26/8/2025
MARIA RITA BARBATO	4ª Turma Recursal Cível	12 a 17/8/2025

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 883/2025, de 2 de julho de 2025, publicada no DOE n. 11.874, de 3 de julho de 2025, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	5º Juizado Especial de Campo Grande	21 a 31/8/2025

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/8/2025

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/8/2025

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 14/8/2025
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	27 a 31/8/2025
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	2º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 31/8/2025
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 10 e 22 a 31/8/2025
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	7º Juizado Especial de Campo Grande	12/8/2025
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	5/8/2025

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Camapuã	1º, 25 e 26/8/2025
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Coxim	20 e 21/8/2025
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Sonora	14, 15 e 18/8/2025
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/8/2025
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Coxim	4 a 7/8/2025

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	4 a 8/8/2025
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Caarapó	26 a 29/8/2025
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	18 a 22 e 25 a 27/8/2025

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Jardim	28 e 29/8/2025
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	Juizado Especial de Bonito	28 e 29/8/2025

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	26/8/2025
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Amambai	8 a 12/8/2025
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 4/8/2025

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	12 a 15/8/2025
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Iguatemi	25 a 29/8/2025
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	4 e 5/8/2025

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Juizado Especial de Sidrolândia	25 a 26/8/2025

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15/8/2025

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/8/2025
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	4ª Turma Recursal Cível	1º a 31/8/2025 (exceto de 12 a 17)
JANE INÊS DIETRICH	2ª Turma Recursal Cível	27 a 31/8/2025
MARIA RITA BARBATO	1ª Turma Recursal Cível	18 a 31/8/2025
PAULO ROBERTO MATTOS	1ª Turma Recursal Cível	1º a 17/8/2025

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.481/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 1.451/2025, de 20 de outubro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.971, de 21 de outubro de 2025, página 107, que revogou a designação das Defensoras Públicas nominadas neste ato, designadas para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS)**, da Secretaria de Estado de Cidadania de Mato Grosso do Sul, Biênio 2025-2027, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000611/2025)

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM	Titular
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA Titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande	Suplente

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.482/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 1.453/2025, de 20 de outubro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.971, de 21 de outubro de 2025, páginas 107/108, que designou as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS)**, da Secretaria de Estado de Cidadania de Mato Grosso do Sul, Biênio 2025-2027, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000611/2025)

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA Coordenadora Criminal de Segunda Instância	Titular
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO – Titular da 7ª Defensoria Pública de Segunda Instância	Suplente

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.483/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO, matrícula n. 4987691, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, para participar do **XXIV Congresso Nacional da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ)**, a ser realizado nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/005377/2025)

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.484/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula nº 5531382-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho/MS, conforme especificado no quadro:

Atendimento Móvel – Projeto Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos – Festival de Inverno de Bonito e Mutirão na Aldeia Urbana Inamaty kaxe/Novo Dia	Dia de Compensação	Saldo
22 e 29/08/2025	31/10/2025	0

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.485/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula nº 5507707-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
15/11/2023 a 22/11/2023	29, 30 e 31/10/2025	0

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.055/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico, da servidora DEYSE CARVALHO OLIVEIRA CHRISTOFARI, matrícula funcional n. 55084953, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 2 (dois) dias, de **09 e 10.10.2025**, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 01957/2025).

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.056/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico, da servidora ROSENILDA PIRES DA SILVA, matrícula funcional n. 7675141, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **14.10.2025**, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 01970/2025).

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.057/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55018143	Keli dos Reis Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	03 e 04/09/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01709/2025
55365661	Maria Clara Matos de Campos	Técnico de Defensoria	15/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01980/2025

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.058/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I e X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 12, § 1º, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve,

REVOGAR a Portaria “S” DPGE n. 854/2025, de 10 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, página 238, que nomeou o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a sua INAPTIDÃO DEFINITIVA para o exercício do cargo, conforme laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Agente de Serviços Gerais
ÁREA: Manutenção de Infraestrutura
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
9910029102	Carlos Augusto Correa De Barros	7º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.059/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria “S” DPGE n. 848/2025, de 10 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, página 234, **na parte** que nomeou a candidata nominada neste ato, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, que renunciou ao direito de posse e exercício do cargo para o qual foi nomeada. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCA: Campo Grande – Corumbá – Dourados e Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960028355	Aline Marques Rezende	70º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.060/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 5517288-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Comunicação e Imprensa, **nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025**, em decorrência de afastamento da titular. (Processo SEI n. 33/006010/2025)

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.061/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria “S” DPGE n. 584/2025, de 1º de julho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.872, de 2 de julho de 2025, **na parte** que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **4ª Regional de Dourados/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
GABRIEL CORRÊA DA SILVA	De 22/10 das 19h01min a 29/10/2025 às 11h59min
JOÃO PEDRO ROCHA BATISTA DOS SANTOS	De 05/11 das 19h01min a 12/11/2025 às 11h59min
ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO	De 12/11 das 19h01min a 19/11/2025 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
LUCAS LIMA GOMES	De 22/10 das 19h01min a 29/10/2025 às 11h59min
ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO	De 05/11 das 19h01min a 12/11/2025 às 11h59min
LUCAS LIMA GOMES	De 12/11 das 19h01min a 19/11/2025 às 11h59min

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025****(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025)****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): B30744726596EE9FE0B6F45723A2C7CD539C1AD1****PARTES:****CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.****OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.**CONTRATADA:** CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 40.274.237/0001-85**VALOR:** R\$ 2.000 (dois mil reais).**CONTRATADA:** BEL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.388.28/0001-86**VALOR:** R\$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais).**CONTRATADA:** PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - ME, CNPJ nº 45.107.793/0001-80**VALOR:** 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025**ASSINAM:** Sr. Guilherme Gomes Zandonadi- Secretário Municipal de Saúde, o Sr^a. Carla Eva Prichoa, da empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o Sr^a. Natieli Tomazeli Borges, da empresa BEL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o Sr Alexandre Xavier Felipe, da empresa PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - MEhttps://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/9343/ata_n_09-25-pe-26-25.pdf**Prefeitura Municipal de Aquidauana****Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 195/2025**

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 195/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Camila Daldon, CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 17 de outubro de 2025

Cleriton Alvarenga Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato

Ciente:

Camila Daldon
Fiscal do contrato

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 196/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 196/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Camila Daldon, CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 17 de outubro de 2025

Cleriton Alvarenga Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato

Ciente:

Camila Daldon
Fiscal do contrato

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 197/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 197/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Camila Daldon, CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 17 de outubro de 2025

Cleriton Alvarenga Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato

Ciente:

Camila Daldon
Fiscal do contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ROSANGELA JORGE DA SILVA-ME

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, de pintura e de reparos, destinados a pequenas manutenções corretivas e preventivas nos imóveis utilizados pelos Programas e Projetos Sociais.

VALOR: R\$ 22.738,80 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.000 20.002 08.122.0218 2.054 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 20/10/2025 até o dia 19/10/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Cleriton Alvarenga Ferreira

FISCAL DO CONTRATO: Camila Daldon

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ROSANGELA JORGE DA SILVA-ME, Cleriton Alvarenga Ferreira e Camila Daldon.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 408DB7BF410164ADA81C922DD14490F29D808AD3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: JL COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, de pintura e de reparos, destinados a pequenas manutenções corretivas e preventivas nos imóveis utilizados pelos Programas e Projetos Sociais.

VALOR: R\$ 91,70 (noventa e um reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.000 20.002 08.122.0218 2.054 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 20/10/2025 até o dia 19/10/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Cleriton Alvarenga Ferreira

FISCAL DO CONTRATO: Camila Daldon

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira e Camila Daldon.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 408DB7BF410164ADA81C922DD14490F29D808AD3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, de pintura e de reparos, destinados a pequenas manutenções corretivas e preventivas nos imóveis utilizados pelos Programas e Projetos Sociais.

VALOR: R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.000 20.002 08.122.0218 2.054 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500 21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 20/10/2025 até o dia 19/10/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Cleriton Alvarenga Ferreira

FISCAL DO CONTRATO: Camila Daldon

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira e Camila Daldon.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 408DB7BF410164ADA81C922DD14490F29D808AD3

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos q

ue compõem o Processo nº 164/2025, que tem por objeto Aquisição de cal para pintura e de compensados, destinados à execução da pintura dos meios-fios em vias e logradouros públicos, bem como à confecção de enfeites natalinos, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Batayporã –MS, tal aquisição se dará, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SEINFRA, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/06889, processo administrativo nº 164/2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: PAMPA AGROVETERINARIA LTDA, CNPJ nº 37.564.523/0001-70, com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 15.964,78 (quinze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Batayporã - MS, 22 de outubro de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó**PRIMEIRO ADENDO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 tipo “Menor Preço por item”**

Código de Registro e-sfinge TCE: 1D656BB3C623A9F8B03B89F4EEB756EE3F3B257F

O Fundo Municipal de Saúde de Caarapó-MS, através da Superintendência Municipal de Licitação e Contratos, comunica aos interessados que **procedeu alteração no Termo de Referência, anexo ao Edital** do Pregão supramencionado, cujo objeto é **Escolha da Proposta mais vantajosa através de Registro de Preços visando a Aquisição de medicamentos e insumos para atender as demandas Judiciais, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Caarapó**, conforme segue:

ALTERAÇÃO:

No Termo de Referência, anexo ao Edital Acrescenta-se o subitem 4.3, do item 4., a seguinte redação:

4.3. Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 dias uteis** após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, emitida mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde. Em situações excepcionais ou emergenciais, o prazo de entrega poderá ser ajustado de comum acordo com a Secretaria Municipal da Saúde de Caarapó, de modo a atender a demanda imediata, sempre respeitando as necessidades do serviço público de saúde.

Os demais itens, subitens e condições do edital permanecem inalterados.

NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA: Às 09horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 07/11/2025.

Local: site **WWW.BNC.ORG.BR** - “Acesso Identificado”.

O presente ADENDO, o TERMO DE REFERÊNCIA e o NOVO EDITAL ATUALIZADO encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/

pncp/pt-br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó, 22 de outubro de 2025.

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**REPUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de smartphones, notebooks e tablets em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

Código Registro Informação: 22D63917050441944BA7E239B5BF00B0566FB31F.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **07 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 21 de outubro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, FCK 20 MPa, Slump 100 ± 20 mm, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Código Registro Informação: BB59B6819905A8AA005DED86AB97D5DA01B86951.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 20 de outubro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. Onze, nº 1045, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Comissão Especial para Análise dos Documentos Técnicos nomeada através da Portaria nº 934/2025, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.326/2006, Decreto 11.476/2023, Decreto nº 10.688/2021, Decreto Municipal nº 3.919/2024, em atenção ao teor dos arts. 53 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO - PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO.**

Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no edital no site: <https://chapadaodosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01k7S8AWW5H8GG93QSAES2YDFh>, até o dia **18/11/2025 às 08:00 (oito) horas MS.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de outubro de 2025.

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - FCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 22.169/2025.**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestações de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção de patrimônio durante os eventos realizados no município através da Fundação da Cultura de Corumbá.

Valor Registrado: R\$ 229.320,00 Assinatura: 22/10/2025.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues – Diretora Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e Empresa JC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | CNPJ/MF Nº 45.077.785/0001-39

Termo de Fomento nº 42/2025 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM – Processo nº 27336/2025.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, referente ao Projeto "Transformar – Oficinas Culturais e Educacionais para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 22/10/2025

Assina: NILSON DOS SANTOS PEDROSO– Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Luisa Maria Correa Martins – Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Aviso de prorrogação de Concorrência Eletrônica nº 11.972, publicado no Diário Eletrônico, do dia 22 de outubro de 2025, à página 213, no texto do documento:

Concorrência nº 06/2025
Processo nº 2455/2025

ONDE CONSTOU:

CODIGO DE REGISTRO: 4EC6A8A945D1E07F40C1810BF0FB10AC66BF9906

PASSOU A CONSTAR:

CODIGO DE REGISTRO: 4DE877BB4AD32B73A498F6C87C521BEA6436ECE8

Prefeitura Municipal de Douradina**Resultado de Licitação**

Concorrência	Presencial:	01/2025	CODIGO	E-SFINGE:
90AAA6F4D0A4CC1B9B66C02F82636B2A0A0C323C				

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025**, na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025** do Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, de empresa especializada para a execução da obra de **"Reforma e ampliação do CEI Arte e Vida em atenção à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Douradina/MS, nos moldes do Instrumento de Repasse nº 5003504/2023 – Item 3 Construção/Reforma de Infraestrutura – Obras Sociais, firmado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de Representante da ITAIPU e o Município de Douradina – MS"** conforme especificações constantes no PROJETO BÁSICO - ANEXO I e as demais partes integrantes deste Edital. **Vencedor:** BLESSED ENGENHARIA LTDA R\$ 1.767.949,02. Com ciência aos interessados em relação aos 3 (três), dias úteis para recurso conforme previsto no Art. 165 Inciso I da Lei Federal 14.133/21.

Douradina - MS 21 de outubro de 2025.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025 Código de Registro TCE/MS: 709E7D09E57052CBBC27E364C80E31567112787E O MUNICIPIO DE JATEÍ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 049/2025 TENDO COMO OBJETO "Contratação de empresa especializada em vidraçaria para prestação de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de vidros comuns, vidros temperados e espelhos incluído todos os materiais e insumos para atender as necessidades do Município de JATEÍ" CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora **LOPES & PEREIRA LTDA CNPJ/CPF Nº 46.696.372/0001-03** LOTE DA VENCEDORA – LOTE 1, **VALOR TOTAL R\$ 293.000,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 293.000,00.** Jateí-MS, 22 de outubro de 2025. Leocelio Aparecido Santana Valente **Pregoeiro**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025 Código de Registro TCE/MS: 709E7D09E57052CBBC27E364C80E31567112787E A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, **R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 07/10/2025, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 049/2025, Processo Administrativo nº. 119/2025, que teve por objeto receber proposta para Contratação de empresa especializada em vidraçaria para prestação de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de vidros comuns, vidros temperados e espelhos incluído todos os materiais e insumos para atender as necessidades do Município de JATEÍ, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **LOPES & PEREIRA LTDA CNPJ/CPF Nº 46.696.372/0001-03** LOTE DA VENCEDORA – LOTE 1, **VALOR TOTAL R\$ 293.000,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 293.000,00** Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 22 de outubro de 2025. Cileide Cabral da Silva Brito Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025
e-Sfinge: E81E1F1AE924C67C97D47B008C09A44D04879A3C

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço por Lote, Regionalizado, no dia 04 de novembro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para aquisição de computadores completos, notebooks, monitores e periféricos de rede, de forma padronizada, para atendimento da Administração Pública Municipal, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07:00 horas do dia 04/11/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07:10 às 08:50 horas do dia 04/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 050 de 04 de Junho de 2024, Decreto Municipal nº 053, de 03 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 056, de 18 de Novembro de 2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Avisos de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jatei> e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí-MS, 23 de outubro de 2025.

Hugo Fernandes Neres
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 082/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00342. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 05/11/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 22 de outubro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 006/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00338. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 04/11/2025 às 08:00 horas (horário local).**

Nova Andradina/MS, 22 de outubro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109.130/2022
EMPENHO 837/2025 - Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comodato de equipamentos com fornecimento de reagentes e insumos.

ASSUNTO: Alteração para correção da fonte de recursos para pagamento de despesas (Alteração da dotação orçamentária).

CONTRATADA: M.S. DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 00.970.175/0001-21

AMPARO LEGAL: Art. 136, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e art. 11, Inc. VIII da Lei nº 1.847/2024.

I – A fonte de recursos do empenho nº 837/2025, no valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais), vinculado ao projeto atividade 2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC, recurso 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – Despesa 4, sendo solicitado alteração do montante de R\$ 122.046,03 (Cento e vinte e dois mil e quarenta e seis reais, e três centavos) para o projeto atividade 2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC, recurso 1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – Despesa 4, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. /Ativ.: 2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Despesa: 4

Recurso: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação a ser remanejada

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. /Ativ.: 2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Despesa: 4

Recurso: 1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Nova Andradina – MS, 21 de outubro de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a **prorrogação da realização** do Pregão Eletrônico nº 62/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/09927, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão cujo objeto “**Aquisição de Mesas Digitais Interativas e display digital de 86’ para equipar a secretaria solicitante e demais departamentos**” estava prevista para o dia **23/10/2025**, as 09:00 hs, conforme publicado em diário oficial desta Municipalidade nº **2165 de 08 de outubro de 2025** e, no Diário do Estado de **Mato Grosso do Sul nº 11.959**, página 198 de **08 de outubro de 2025**, face ao **exaurimento de tempo hábil para avaliação de impugnação ao Edital**, nos termos do artigo 164 da lei 14.133/2021;

Código e-Sfinge: B324A92A6F74D937A300C9FF36A52F55D1D54761

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

Até 03 de novembro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

03 de novembro de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA!

SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 22 de outubro de 2025.

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI**.

DO OBJETO: O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA- RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO, TAPA BURACO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPORA Nº 100/2025 E C.I Nº 1574/2025. (PM-ADM-2025/03049)**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, PM-ADM-2025/03049 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma de: **EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 4.688.000,00 (Quatro milhões seiscentos e oitenta e oito mil reais).**

DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta dos seguintes recursos:

Projeto Atividade: 2001 – Pavimentação, Manutenção, Recapeamento, drenagem e calçamento de vias.

Código Reduzido: 07

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e Instalações.

Fontes de Recursos: 1.500.0000- Recursos Não Vinculados de Impostos

Código Reduzido: 07

Fontes de Recursos: 1.755.0000- Recursos de Alienação de bens ativos- Administração Direta.

Código Reduzido: 07

Fontes de Recursos: 1.721.0000- Transferência da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo.

Código reduzido: 07

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo para início da execução dos serviços deverá ser de até 05 dias uteis da emissão da ordem de **Serviço (OS)**.

O prazo total para execução dos serviços é de **90 (noventa)** dias, conforme cronograma.

A vigência do presente contrato será de 05 (**cinco**) meses, a contar da data da publicação no PNCP.

Nova Andradina, 13 de Outubro de 2025.

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI
Edmilson Rosa
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

DO OBJETO: O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em infraestrutura urbana, para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e superficiais na Rua Gino Lima e no prolongamento da Rua Prof.^a Vera Lúcia Pigari Baptista (Conforme Projeto Técnico Executivo), no município de Nova Andradina/MS.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, PM-ADM-2025/06015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma de: **EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 2.377.333,68 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).**

DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto Atividade 2.001 – Pavimentação, Manutenção, Recapeamento, Drenagem e Calçamento de Vias

Código Reduzido – 7

Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte de Recursos: 2.755 - Recursos de Alienação de Bens Ativos- Administração direta

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo para início da execução dos serviços deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço (OS)**.

A vigência do presente contrato será de 08 (**oito**) meses, a contar da data da publicação no PNCP.

Nova Andradina, 14 de Outubro de 2025.

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

**RAMADAM ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
Abdo Ramadam
Contratante

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Licitatório Nº 65/25: **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do CEMEI Extensão Gessele Helena Chiminácio dos Santos, referente à emenda parlamentar 202439180004, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Alvorada do Sul/MS.

Empresa Vencedora: GOMES & AZEVEDO LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Data: 22 de outubro de 2025.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Agente de Contratação.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 6E23801178F6F75B94B0307068C8D5EC1C081C8D

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025
CÓDIGO TCE Nº 4B0EC6FFE163AE83A093802EDABC9A6CC643AEBC

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de sacolas plásticas em PEAD, personalizadas com logotipo atual do Município atendendo a demanda dos polos de distribuição de medicamentos, conforme arte digital anexa, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025
CÓDIGO TCE Nº ED3A114007FAD9D5FFBBA6556A2C8E8E70A8480B

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRROS: JARDIM ITAMARATY, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E JARDIM EUNICE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 442/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.911-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATAS: 24/10/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025

CÓDIGO TCE Nº ED3A114007FAD9D5FFBBA6556A2C8E8E70A8480B

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRROS: JARDIM ITAMARATY, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E JARDIM EUNICE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 442/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.911-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATAS: 24/10/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. torna público que recebeu da Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a LIO-Licença de Instalação e Operação Nº 11 – ANO: 2025, PROCESSO DMA.PG.020-2025, com validade até 17/10/2029, localizada no imóvel denominado JARDIM GUSTAVO TEIXEIRA, Rua José Coletto Garcia, sn, Zona Urbana, Município de Ribas do Rio Pardo.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS **ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e, artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Sociedade Amigos de Amambai**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **29 de outubro de 2025**, das negociações salariais da Data Base do ano de 2026, as 13:00h em primeira convocação e as 13:30h em segunda convocação, nas dependências do Hospital Amigos de Amambai. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2026; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2024 até junho de 2025; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2026.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS **ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Hospital Beneficente São Mateus - Caarapó** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **29 de outubro de 2025**, das negociações salariais da Data Base do ano de 2026, as 10h em primeira convocação e as 10:30h em segunda convocação, nas dependências do Hospital São Mateus. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2026; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação

do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2024 até junho de 2025; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico siems@siems.org.br, até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2026.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Clínica do Rim de Ponta Porã LTDA**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2026, que será realizada no dia **29 de outubro de 2025**, as 17h em primeira convocação e as 17:30h em segunda convocação, nas dependências da Clínica do Rim. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2026; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2024 até junho de 2025; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2026.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Itaquiraí – Hospital São Francisco**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2026, as 17h em primeira convocação e as 17:30h em segunda convocação, nas dependências do Hospital São Francisco no Município de Itaquiraí. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em

primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2026; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2024 até junho de 2025; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2026.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Rio Brilhante** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **30 de outubro de 2025**, as 13h em primeira convocação e as 13:30h em segunda convocação, nas dependências da Associação Beneficente de Rio Brilhante. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2026; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2024 até junho de 2025; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2026.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SIEMS - ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DR. SIMONE NETO**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **29 de outubro de 2025**, as 16:00h em primeira convocação e as 16:30h em segunda convocação, nas dependências do Hospital Simone Neto. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2026; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2024 a junho de 2025; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2026.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

ADRIANO PANCERI COSER, CPF 005.261.359-30 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS o cancelamento para Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas- CANI Nº 830/2025, com finalidade de atualizar o nome da fazenda conforme a matrícula atualizada do CARMS0053547, de Fazenda Esperancinha para Fazenda Espinilho situada em Bonito- MS.

SENAC/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LEILÃO ONLINE n. 02/2025

Regido pela Resolução SENAC – N.º 1.270/2024

Objeto: Alienação de veículos, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, pertencentes ao patrimônio do SENAC/MS.

Abertura e Início da Sessão de Lances: A partir do dia 24/10/2025 somente através do site **www.casadeleiloes.com.br** estendendo-se até o dia **10/11/2025 às 16h00 (Horário MS) e às 17h00 (Horário Brasília)**, oportunidade em que será aberta a sessão para encerramento dos lotes.

Informações e obtenção do Edital: O Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, está disponível aos interessados gratuitamente nos sites: www.ms.senac.br/licitacao e/ou www.casadeleiloes.com.br. Informações pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br, fone (67) 3222.5398.

Visitação: Nos dias **05, 06 e 07/11/2025**, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h. no pátio da Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271, bairro Silvia Regina, Campo Grande - MS.

Local de Realização: somente online através do site **www.casadeleiloes.com.br**, onde será ofertado os lances, após aprovação com antecedência de até 48(quarenta e oito) horas do cadastro e aceite do edital para o leilão, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
------	-----------	---------------

01	VW/Novo Voyage 1.6, 5 p., ano 2013/2014, placa NSD2768, renavam 00557070449, cor branca, álcool/gasolina, chassi 9BWDB45U1ET076403, motor CCRB67021.	17.700,00
02	VW/Novo Voyage 1.6, 5 p., ano 2013/2014, placa NSD2769, renavam 00557072131, cor branca, álcool/gasolina, chassi 9BWDB45U1ET067779, motor CCRQ84213.	17.700,00

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

SENAC/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul

ENERGEA BATAGUASSU LTDA.

CNPJ/MF 39.848.480/0001-80 - NIRE 54.2.0136064-5

ATO DE DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA

Data, Hora e Local: Em 25 de setembro de 2025, às 15:00 horas, na sede da **Energea Bataguassu Ltda.**, com sede na Rodovia BR 267, Km 48,5, à direita - Fazenda Cabeceira, s/nº, Bairro Zona Rural, no município de Bataguassu, estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.780-000 ("Sociedade"). **Convocação:** Dispensada a convocação, de acordo com o artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença da única sócia, detentora da totalidade do capital social da Sociedade. **Presença:** Presente a única sócia da Sociedade, representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Isabella Vieira Mendonça; Secretário: Michael Paul Silvestrini. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a redução de capital social da Sociedade, em razão de excesso de capital social. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca do item constante da ordem do dia, foram aprovados, pela única sócia: (i) a redução de capital social da Sociedade, de R\$ 11.110.067,00 (onze milhões, cento e dez mil e sessenta e sete reais), para 10.910.067,00 (dez milhões, novecentos e dez mil e sessenta e sete reais), reduzindo, portanto, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do capital social integralizado, por ser ele excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o consequente cancelamento de 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; (ii) a publicação da presente ata a fim de atender ao disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil; (iii) a consignação de que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada; (iv) a consignação de que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item "ii" acima, (a) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata; ou, (b) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil; (v) a consignação de que, não havendo oposição de credores, findo o prazo referido no item "iii" acima, a única sócia promoverá a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a redução de capital deliberada na presente data; (vi) a consignação de que a restituição patrimonial à única sócia da Sociedade em virtude da redução do capital social ora aprovada, refere-se a liquidação mediante devolução do referido valor pela Sociedade para sua única sócia ou compensação entre créditos e débitos existente à época entre a Sociedade e a sua única sócia, o que desde já fica desde logo autorizado; (vii) a autorização aos administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Bataguassu/MS, 25 de setembro de 2025. Mesa: **Isabella Vieira Mendonça** - Presidente; **Michael Paul Silvestrini** - Secretário. Única Sócia: **Victory Hill Holdings Brasil S.A.** - Nome: Isabella Vieira Mendonça - Posição: Diretora.

PERES PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rua Oliveira Marques, nº 1.350, Sala 03, Jardim Central CEP: 79.805-020

CNPJ N. 39.581.985/0001-21 - NIRE 54201356095

ATA N. 001/2025 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se na sede da empresa denominada PERES PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Oliveira Marques, nº 1.350, Sala 03, Jardim Central CEP: 79.805-020, inscrita no CNPJ sob n. 39.581.985/0001-21, todos os sócios da sociedade, sem a necessidade de prazos ou publicação de editais de convocação. Estando todos presentes, conclamaram o senhor Cristiano Fidelis Peres para presidir os trabalhos que, nomeou-me como secretário. Em seguida, passou-se a ordem do dia: A desincorporação dos imóveis registrado a margem da matrícula n.º 8204, 136.412 do 1.º Registro de Imóveis de Dourados/MS, e a redução do capital social da sociedade. O presidente esclareceu sobre a necessidade da desincorporação do imóvel, considerando o interesse explorarem economicamente os imóveis por meio da pessoa física dos sócios. Propôs, portanto, que seja reduzido o capital social da sociedade em R\$ 2.398.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil reais), passando o capital a ser de R\$ 26.358.927,00 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais), por ser ele excessivo em relação ao objeto da sociedade, e que seja desincorporado os imóveis: Propriedades Rurais, Situado na 1º circunscrição do município e comarca de Dourados/MS, determinado por Matrícula 8204, FAZENDA SANTA ANA, zona rural desta cidade, com área de 572 has, e demais descrições no Anexo 1 do Contrato Social da sociedade, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 12/ 09/2025 e Matrícula 136.412 FAZENDA SANTA MARIA zona rural desta cidade, com área de 286.0702 HS has, e demais descrições no Anexo 1 do Contrato Social da sociedade, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 27/10/2020 e matrícula 136.412 FAZENDA SANTA MARIA zona rural desta cidade, com área de 572.1404 has, e demais descrições no Anexo 1 do Contrato Social da sociedade, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 12/09/2025. Feitos os esclarecimentos, foi concedida a palavra aos sócios presentes que permaneceram silentes. Assim a proposição foi colocada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Aprovada a proposta da ordem do dia com o consentimento de todos os sócios será cumprida fielmente os ditames do artigo 1.082,

inciso II e artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil Brasileiro. Decorrido o prazo, será elaborada a alteração contratual da sociedade com a redução de capital. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a assembleia e, eu, Inio Roberto Coelho, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 4.305, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e por todos os sócios da sociedade. CRISTIANO FIDELIS PERES (Sócio e administrador), ANDRÉIA FERREIRA ESTEVO PERES (Sócia e administradora), THIAGO ESTEVO PERES (Sócio e administrador), DANIEL ESTEVO PERES (Sócio), AIDIL EURIDICE FIDELIS PEREZ (Sócia), LUCAS ESTEVO PERES (Sócio), VALDEMAR PEREZ (Sócio) e Inio Roberto Coelho (Secretário / advogado).

LIQUIDAÇÃO DE EMPRESA

Dá-se aberta em 22/09/2025 às 9:00h, a liquidação da entidade VITORIA HUMANA – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL S/S LTDA, CNPJ 07.789.703/0001-90, e liquidante Eleanara Jardim Bender Bais – CPF ***.***.060-**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.326/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 361/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 975494/2025 PROCESSO Nº 59800.000170/2025 – 88**, com valor estimado da contratação de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). A data para abertura das propostas é 10 de novembro de 2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Código E-Sfinge: AB28EC78E1606F5CA6D8E974E2E4D7C9357E1365

Paraíso das Águas – MS, 22 de outubro de 2025.

Taís de Souza Silva - Pregoeira

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CORE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MS

TIPO: MELHOR TÉCNICA

O Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificada como Organização Social no âmbito estadual por meio do Decreto "E" nº 92, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o objetivo de **credenciar pessoas jurídicas para atuação nas atividades de regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos de urgência e outros serviços correlatos**.

Os interessados deverão acessar o Edital completo, disponível site oficial do IGPR: www.igpr.org.br, na aba Processo Seletivo – Mato Grosso do Sul.

Período de publicidade do Edital: de **23 a 31 de outubro de 2025**.

Período de inscrições: **das 00h00 do dia 03/11/2025 até às 23h59 do dia 05/11/2025**.

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

Dra. Talita Martins Andrade de Melo

Presidente Executiva – IGPR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, convoca os representantes legais das pessoas jurídicas abaixo, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação, nas dependências da sede do Crea-MS, para tratar de assunto referente ao registro das empresas.

CNPJ	PESSOA JURIDICA
15.512.592/0001-06	ADERLAN LUIZ DE OLIVEIRA 17303931104
41.340.073/0001-00	BV CONSTRUTORA
28.829.076/0001-43	C S CAMPOS POÇOS EIRELI
03.900.626/0001-42	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA
42.798.394/0001-15	DETECT WATER - EIRELI
44.139.273/0001-97	DF PRESTADORA DE SERVIÇO
05.544.839/0001-04	GERAL COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

47.611.306/0001-48	MEDRAL ENERGIA LTDA
10.940.459/0001-29	PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA ME
46.192.724/0001-85	TECNO AR REPARO DE AR CONDICIONADO LTDA

Campo Grande, 22 de outubro de 2025

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE N.º 01/2025

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO NA MODALIDADE ONLINE DE BENS MÓVEIS, inclusive veículos**, no **dia 12 de novembro de 2025**, a partir das 14:00 horas (horário MS) e 15:00 horas (horário Brasília). Os lances poderão ser ofertados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no **portal da Casa de Leilões** e continuamente até seu encerramento na data acima, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, conforme especificações constantes do Edital. Os interessados em vistoriar os lotes de **BENS MÓVEIS** informados no anexo único do edital e **VEÍCULOS** abaixo especificados, poderão dirigir-se nos **dias 05, 06 e 07/11/2025**, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, no **PÁTIO DA CASA DE LEILÕES** – Rua Jaboatão, 271 – B. Silvia Regina, Campo Grande-MS, sendo proibida a visita no dia do leilão. Informações e o edital completo poderão ser obtidos no endereço da Casa de Leilões acima, e-mail sac@casadeleiloes.com.br, fone: (67) 3222-5398 e/ou no portal **www.casadeleiloes.com.br**, onde também poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro e aceite do edital para o leilão, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
98	VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD-X 1.5 MT FLEX, ANO 2016/2017, BRANCA, PLACA QAE3306, CHASSI 9BRB29BT4H2144352, MOTOR 4066590, RENAVAL 01103953270.	30.000,00
99	VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD-X 1.5 AT FLEX, ANO 2016/2017, BRANCA, PLACA QAE2238, CHASSI 9BRB29BT7H2142790, MOTOR 4062602, RENAVAL 01103955729.	32.900,00

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

SESC – Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

REQUERIMENTO

AGILIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Licenciamento Ambiental para atividade de **Loteamento Urbano – Área até 25ha Sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas – Condomínio Nova Primavera com 186 unidades (Atividade 2.42.2)**, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada a Rua Manoel Rosa – Quadra 10 Lote 39 – Santa Luzia I no município de São Gabriel do Oeste/MS.

MUNDO NOVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ATO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A sociedade empresária MUNDO NOVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA., NIRE 54201993311, CNPJ 63.058.146/0001-08, torna público o Termo de Compromisso de Fiel Depositário de Armazém Geral, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS em 21/10/2025 sob o nº 55594163, protocolo 251226824 – 21/10/2025, autenticação: 6ECBDA6A2E51986EA189C7122F3CFE2BBCF8E52, em anexo.

Fernando Castro da Silva Maraninchi - Sócio Administrador

ANEXO
TERMO DE COMPROMISSO

Presta compromisso, o(a) Sr.(a) FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade de número 81746997087, expedido por SESP/PR, inscrito no CPF de número 817.469.970-87, residente e domiciliado(a) na(o) Rua Elsa Britto da Silva, número 221, APT: 41, Centro, município de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.852-190, por ter sido nomeado(a) ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM da empresa MUNDO NOVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, registrada sob o NIRE nº 5420199331-1, inscrita no CNPJ nº 63.058.146/0001-08, localizada à Rua Albano Schu, número SN, Lote: 09-D; Quadra: Gleba 01; Parque Industrial 01, município de Mundo Novo/MS, CEP 79.983-899. Conforme processo de nomeação, protocolizado sob o nº 25/122.682-4, deferido em 21 de outubro de 2025, arquivado sob o nº 55594163. E, sendo aceito pelo nomeado, declarou que assume todas as responsabilidades do referido cargo, prometendo cumprir todos os deveres de acordo com Decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903 e Instrução Normativa vigente. Para constar, foi lavrado o presente TERMO DE COMPROMISSO abaixo datado e assinado pelo nomeado FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI, Administrador de Armazém Geral, e por Nivaldo Domingos da Rocha, presidente desta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Campo Grande, MS, 21 de outubro de 2025.